

FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA.

Mantenedora

FACULDADE DE CASTANHAL

Mantida

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO
BACHARELADO**

CASTANHAL / PARÁ

2006

SUMÁRIO

CONTEXTO INSTITUCIONAL

1. CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO

- 1.1 Missão Institucional
- 1.2 Estrutura Organizacional
- 1.3 Projeto de Auto-Avaliação Institucional

2. ADMINISTRAÇÃO

- 2.1 Condições de Gestão
- 2.2 Planos de Desenvolvimento
- 2.3 Sistemas de Informação e Comunicação

3. POLÍTICAS DE PESSOAL, DE INCENTIVO E BENEFÍCIOS

- 3.1 Plano de Carreira e Incentivos aos Docentes
- 3.2 Plano de Carreira e Incentivos ao Pessoal Técnico-Administrativo
- 3.3 Programas de Financiamento de Estudos para Alunos Carentes
- 3.4 Áreas de Convivência e Infra-Estrutura para o Desenvolvimento de Atividades Esportivas, de Recreação e Culturais
- 3.5 Infra-Estrutura de Alimentação e de Serviços

ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

I. PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 Denominação
- 1.2 Vagas
- 1.3 Dimensionamento das Turmas
- 1.4 Regime de Matrícula
- 1.5 Turnos de Funcionamento
- 1.6 Duração do Curso

2. NECESSIDADE SOCIAL DO CURSO DE DIREITO EM CASTANHAL

3. CONCEPÇÃO DO CURSO

4. OBJETIVOS DO CURSO

- 4.1 Objetivo Geral
- 4.2 Objetivos Específicos

5. PERFIL PROFISSIONAL, COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

6. ESTRUTURA CURRICULAR

6.1 Matriz Curricular

6.2 Ementário e Bibliografia

6.3 Estágio Supervisionado

6.4 Trabalho de Curso

6.5 Atividades Complementares

7. INTEGRAÇÃO ENTRE TEORIA E PRÁTICA

8. FORMAS DE REALIZAÇÃO DA INTERDISCIPLINARIDADE

9. METODOLOGIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM

10. INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS ARTICULADAS COM O ENSINO

10.1 Pesquisa

10.2 Extensão

11. SISTEMAS DE AVALIAÇÃO

11.1 Avaliação do Ensino-Aprendizagem

11.2 Auto-Avaliação do Curso de Direito

II. ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO DE DIREITO

1. COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

1.1 Titulação do Coordenador do Curso

1.2 Experiência Profissional

1.3 Regime de Trabalho

1.4 Participação Efetiva da Coordenação do Curso e Representação Docente em Órgãos Colegiados Acadêmicos da Faculdade de Castanhal

1.5 Apoio Didático-Pedagógico aos Docentes

2. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

3. ORGANIZAÇÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA

3.1 Organização do Controle Acadêmico

3.2 Pessoal Técnico e Administrativo

4. ATENÇÃO AOS DISCENTES

4.1 Apoio Psicopedagógico ao Discente

4.2 Mecanismos de Nivelamento

- 4.3 Atendimento Extraclasse
- 4.4 Acompanhamento de Egressos

CORPO DOCENTE

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL

- 1.1 Corpo Docente Indicado para o Primeiro Ano de Funcionamento do Curso
- 1.2 Titulação do Corpo Docente
- 1.3 Experiência Profissional
- 1.4 Adequação da Formação

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

- 2.1 Regime de Trabalho
- 2.2 Dedicção ao Curso
- 2.3 Relação Alunos/Docente
- 2.4 Relação Disciplinas/Docente

INSTALAÇÕES

1. INSTALAÇÕES GERAIS

- 1.1 Espaço Físico
- 1.2 Equipamentos
- 1.3 Serviços

2. BIBLIOTECA

- 2.1 Espaço Físico
- 2.2 Acervo
- 2.3 Serviços

3. INSTALAÇÕES E LABORATÓRIOS ESPECÍFICOS

- 3.1 Laboratório de Informática
- 3.2 Núcleo de Prática Jurídica

CONTEXTO INSTITUCIONAL

1. CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO

1.1 Missão Institucional

A Faculdade de Castanhal, com limite territorial circunscrito ao município de Castanhal, no Estado do Pará, é um estabelecimento isolado de ensino superior mantido pelas Faculdades Integradas de Castanhal Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, com sede e foro em Castanhal, Estado do Pará. O Estatuto da Mantenedora encontra-se registrado no Cartório de Registros e Títulos e Documentos de Castanhal, da Comarca de Castanhal, sob nº 1654, livro A-6, em 31 de março de 2006.

A Faculdade de Castanhal tem como missão promover o ensino superior, contribuindo para o pleno desenvolvimento do aluno, seu preparo para o exercício da cidadania e sua formação profissional. Almeja formar profissionais criativos, críticos e reflexivos, aptos para a inserção no mercado no trabalho e para a participação no desenvolvimento da sociedade.

A missão da Faculdade de Castanhal evidencia o investimento no processo de ensino-aprendizagem que capacita os seus egressos a atenderem às necessidades e expectativas do mercado de trabalho e da sociedade, com competência para formular, sistematizar e socializar conhecimentos em suas áreas de atuação.

A Faculdade de Castanhal, como instituição educacional, destina-se a promover a educação, sob múltiplas formas e graus, a ciência e a cultura geral, e tem por finalidade:

I – estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II – formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III – incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV – promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, da publicação ou de outras formas de comunicação;

V – suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os

conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI – estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII – promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

1.2 Estrutura Organizacional

A estrutura organizacional da Faculdade de Castanhal está apoiada nos seguintes órgãos:

- I – Conselho Superior;
- II – Diretoria;
- III – Colegiado de Curso;
- IV – Coordenadoria de Curso;
- V – Instituto Superior de Educação.

O Conselho Superior, órgão superior deliberativo em matéria administrativa, didático-científica e disciplinar, é constituído:

- I – pelo Diretor, seu Presidente;
- II – pelos Coordenadores de Curso;
- III – por 03 (três) representantes dos professores titulares, eleitos por seus pares;
- IV – por 03 (três) representantes dos professores assistentes, eleitos por seus pares;
- V – por 02 (dois) representantes da comunidade;
- VI – por 02 (dois) representantes da Mantenedora, por ela indicados;
- VII – por 01 (um) representante do corpo discente, eleito por seus pares.

Os representantes do corpo docente, do corpo discente e Mantenedora têm mandato de 01 (um) ano, podendo ser renovado. Os representantes da comunidade são escolhidos pelo Conselho Superior, dentre nomes apresentados pelos órgãos de classe de âmbito local, com mandato de 01 (um) ano.

De acordo com o artigo 7º do Regimento da Faculdade de Castanhal, compete ao Conselho Superior:

I – aprovar, na sua instância, o Regimento da Faculdade de Castanhal com seu respectivo anexo e alterações, submetendo-o à aprovação do Conselho Nacional de Educação;

II – aprovar o calendário acadêmico e o horário de funcionamento dos cursos da Faculdade de Castanhal;

III – aprovar o plano semestral de atividades e a proposta orçamentária da Faculdade de Castanhal, elaborados pelo Diretor;

IV – deliberar sobre a criação, organização, modificação, suspensão ou extinção de cursos de graduação, pós-graduação e seqüenciais, suas vagas, planos curriculares e questões sobre sua aplicabilidade, na forma da Lei;

V – apurar responsabilidades do Diretor e dos Coordenadores de Curso, quando, por omissão ou tolerância, permitirem ou favorecerem o não cumprimento da legislação do ensino ou deste Regimento;

VI – decidir os recursos interpostos de decisões dos demais órgãos, em matéria didático-científica e disciplinar;

VII – apreciar o relatório semestral da Diretoria;

VIII – superintender e coordenar em nível superior todas as atividades acadêmicas desenvolvidas pela Faculdade de Castanhal;

IX – fixar normas gerais e complementares as deste Regimento sobre processo seletivo de ingresso aos cursos de graduação, currículos, planos de ensino, programas de pesquisa e extensão, matrículas, transferências, adaptações, aproveitamento de estudos, avaliação escolar e de curso, planos de estudos especiais, e outro que se incluam no âmbito de suas competências;

X – decidir sobre a concessão de dignidades acadêmicas;

XI – deliberar sobre providências destinadas a prevenir ou corrigir atos de indisciplina coletiva e individual;

XII – deliberar quanto à paralisação total das atividades da Faculdade de Castanhal;

XIII – apreciar atos do Diretor, praticados *ad referendum* deste colegiado;

XIV – exercer as demais atribuições que lhe forem previstas em lei e neste Regimento.

A Diretoria, exercida pelo Diretor, é o órgão de superintendência, administração, coordenação e fiscalização executiva das atividades da Faculdade de Castanhal.

O Diretor é designado pela Mantenedora para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução. Em sua ausência e impedimentos, o Diretor é substituído por um dos Coordenadores de Curso, designado pela Mantenedora.

De acordo com o artigo 10 do Regimento da Faculdade de Castanhal, são atribuições do Diretor:

I – supervisionar, superintender, dirigir e coordenar todas as atividades da Faculdade de Castanhal;

II – representar a Faculdade de Castanhal, interna e externamente, ativa e passivamente, no âmbito de suas atribuições;

III – convocar e presidir as reuniões do Conselho Superior, com direito a voz e voto de qualidade;

IV – elaborar o plano semestral de atividades da Faculdade de Castanhal e encaminhá-lo à aprovação do Conselho Superior;

V – submeter à apreciação e aprovação do Conselho Superior, a prestação de contas e o relatório de atividades do exercício anterior;

VI – designar e dar posse aos Coordenadores de Curso, Secretário, respeitadas as condições estabelecidas neste Regimento;

VII – propor a admissão de pessoal docente e técnico-administrativo para contratação pela Mantenedora;

VIII – apresentar propostas orçamentárias para apreciação e aprovação do Conselho Superior;

IX – designar comissões para proceder aos processos administrativos;

X – fiscalizar o cumprimento do regime escolar e execução dos programas e horários;

XI – aplicar o regime disciplinar, conforme os dispositivos expressos neste Regimento;

XII – zelar pela manutenção da ordem e disciplina no âmbito da Faculdade de Castanhal, respondendo por abuso ou omissão;

XIII – propor ao Conselho Superior à concessão de títulos honoríficos ou benemerência;

XIV – conferir graus, expedir diplomas, títulos e certificados escolares;

XV – encaminhar aos órgãos competentes da Faculdade de Castanhal, recursos de professores, funcionários e alunos;

XVI – decidir aos casos de natureza urgente ou que implique matéria omissa ou duvidosa, neste Regimento, *ad referendum* do Conselho Superior;

XVII – autorizar pronunciamentos públicos que envolvam o nome da Faculdade de Castanhal;

XVIII – cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento e da legislação em vigor.

A coordenação didática de cada curso está a cargo de um Colegiado de Curso, constituído por todos os docentes que ministram disciplinas do currículo do curso, pelo Coordenador de Curso e um representante do corpo discente. O representante do corpo discente deve ser aluno do curso indicado por seus pares para mandato de 01 (um) ano, com direito a recondução.

De acordo com o artigo 12 do Regimento da Faculdade de Castanhal, compete ao Colegiado de Curso:

I – fixar o perfil do curso e as diretrizes gerais das disciplinas, com suas ementas e respectivos programas;

II – elaborar o currículo do curso e suas alterações com a indicação das disciplinas e respectiva carga horária, de acordo com as diretrizes curriculares emanadas do poder Público;

III – promover a avaliação do curso;

IV – decidir sobre aproveitamento de estudos e de adaptações, mediante requerimento dos interessados;

V – colaborar com os demais órgãos acadêmicos no âmbito de sua atuação;

VI – exercer outras atribuições de sua competência ou que lhe forem delegadas pelos demais órgãos colegiados.

O Colegiado de Curso é presidido por um Coordenador de Curso, designado pelo Diretor dentre os professores do curso, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução. Em

suas faltas ou impedimentos, o Coordenador de Curso é substituído por professor de disciplinas profissionalizantes do curso, designado pelo Diretor.

De acordo com o artigo 15 do Regimento da Faculdade de Castanhal, compete ao Coordenador de Curso:

- I – convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;
- II – representar a Coordenadoria de Curso perante as autoridades e órgãos da Faculdade de Castanhal;
- III – elaborar o horário escolar do curso e fornecer à Diretoria os subsídios para a organização do calendário acadêmico;
- IV – orientar, coordenar e supervisionar as atividades do curso;
- V – fiscalizar a observância do regime escolar e o cumprimento dos programas e planos de ensino, bem como a execução dos demais projetos da Coordenadoria;
- VI – acompanhar e autorizar estágios curriculares e extracurriculares no âmbito de seu curso;
- VII – homologar aproveitamento de estudos e propostas de adaptações de curso;
- VIII – exercer o poder disciplinar no âmbito do curso;
- IX – executar e fazer executar as decisões do Colegiado de Curso e as normas dos demais órgãos da Faculdade de Castanhal;
- X – exercer as demais atribuições previstas neste Regimento e aquelas que lhe forem atribuídas pelo Diretor e demais órgãos da Faculdade de Castanhal.

O Colegiado de Curso reúne-se, no mínimo, 02 (duas) vezes por semestre, e, extraordinariamente, por convocação do Coordenador de Curso, ou por convocação de 2/3 (dois terços) de seus membros, devendo constar da convocação a pauta dos assuntos e serem tratados.

O Instituto Superior de Educação – ISE é uma coordenação formalmente constituída, responsável por articular a formação, execução e avaliação do projeto institucional de formação de professores. O Coordenador do ISE é designado pela Mantenedora por indicação do Diretor, devendo ter titulação compatível com aquela prevista na legislação, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

1.3 Projeto de Auto-Avaliação Institucional

PROJETO DE AUTO-AVALIAÇÃO

I. INTRODUÇÃO

O Projeto de Auto-Avaliação da Faculdade de Castanhal foi elaborado em cumprimento a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), e tem como base as disposições contidas na Portaria MEC nº 2.051, de 09 de julho de 2004, e as Diretrizes para a Auto-Avaliação das Instituições e as Orientações Gerais para o Roteiro da Auto-Avaliação, editados pela CONAES.

O SINAES fundamenta-se na necessidade de promover a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional, da sua efetividade acadêmica e social e, especialmente, do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais. É integrado por três modalidades principais de instrumentos de avaliação, aplicados em diferentes momentos: 1) Avaliação das Instituições de Educação Superior (AVALIES), que se desenvolve em duas etapas principais: (a) auto-avaliação – coordenada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) de cada IES; (b) avaliação externa – realizada por comissões designadas pelo INEP; 2) Avaliação dos Cursos de Graduação (ACG); 3) Avaliação do Desempenho dos Estudantes (ENADE).

Em decorrência de sua concepção, o SINAES está apoiado em alguns princípios fundamentais para promover a qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional, da sua efetividade acadêmica e social e especialmente do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais. Esses princípios são: responsabilidade social com a qualidade da educação superior; reconhecimento da diversidade do sistema; respeito à identidade, à missão e à história das Instituições; globalidade institucional pela utilização de um conjunto significativo de indicadores considerados em sua relação orgânica; continuidade do processo avaliativo como instrumento de política educacional para cada instituição e o sistema de educação superior em seu conjunto.

No contexto do SINAES, a auto-avaliação é percebida como um processo contínuo por meio do qual a Instituição constrói conhecimento sobre sua própria realidade, buscando compreender os significados do conjunto de suas atividades para melhorar a qualidade educativa e alcançar maior relevância social. Constitui-se em condição básica para o necessário aprimoramento do planejamento e gestão da Instituição, uma vez que propicia a constante reorientação de suas ações.

Para a Faculdade de Castanhal a auto-avaliação será um importante instrumento para a tomada de decisão e dela resultará uma auto-análise valorativa da coerência entre a missão e as políticas institucionais efetivamente realizadas, assim como, uma autoconsciência, nos membros da comunidade acadêmica, de suas qualidades, problemas e desafios para o presente e o futuro.

Para desenvolver o processo de auto-avaliação, a Faculdade de Castanhal assume como postulados, além da democracia institucional, da liberdade nas ações e ética no fazer, da articulação dialógica entre qualidade e quantidade e da sensibilidade institucional para mudança, os seguintes princípios norteadores:

- Globalidade, isto é, avaliação de todos os elementos que compõem a Instituição;
- Comparabilidade, isto é, a busca de uma padronização de conceitos e indicadores;
- Respeito à identidade das IES, isto é, consideração das características próprias da Instituição;
- Legitimidade, isto é, a adoção de metodologias e construção de indicadores capazes de conferir significado às informações, que devem ser fidedignas;
- Reconhecimento, por todos os agentes, da legitimidade do processo avaliativo, seus princípios norteadores e seus critérios.

Adicionalmente, são pressupostas algumas condições fundamentais, a saber: equipe de coordenação; participação dos integrantes da Instituição; compromisso explícito dos dirigentes da Faculdade de Castanhal em relação ao processo avaliativo; informações válidas e confiáveis; uso efetivo dos resultados; avaliação externa – os resultados da auto-avaliação serão submetidos ao olhar externo de especialistas.

II. OBJETIVOS DA AUTO-AVALIAÇÃO

A auto-avaliação tem por objetivos gerais:

- Avaliar a Instituição como uma totalidade integrada, permitindo a auto-análise valorativa da coerência entre a missão e as políticas institucionais efetivamente realizadas, visando a melhoria da qualidade acadêmica e o desenvolvimento institucional;
- Gerar, nos membros da comunidade acadêmica, autoconsciência de suas qualidades, problemas e desafios para o presente e o futuro, estabelecendo mecanismos institucionalizados e participativos para a sua realização.

São objetivos específicos:

- Produzir conhecimento para a tomada de decisão dos dirigentes da Instituição em relação à melhoria contínua de qualidade dos serviços desenvolvidos;
- Pôr em questão os sentidos do conjunto de atividades e finalidades cumpridas pela Instituição;
- Identificar os acertos da Instituição e as possíveis causas dos seus problemas e deficiências;
- Aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo;
- Fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais;
- Tornar mais efetiva a vinculação da Instituição com a comunidade;
- Julgar acerca da relevância científica e social de suas atividades e produtos;

- Prestar contas à sociedade sobre os serviços desenvolvidos.

III. ETAPAS DA AUTO-AVALIAÇÃO

O processo de auto-avaliação da Faculdade de Castanhal será desenvolvido em três etapas, conforme sugerido no documento do INEP: “Orientações Gerais para o Roteiro da Auto-Avaliação das Instituições”.

A primeira etapa consiste na preparação do Projeto de Auto-Avaliação, a segunda no seu desenvolvimento e a terceira na consolidação.

1ª Etapa: Preparação

Constituição da CPA

Em atendimento ao disposto no art. 11 da Lei nº 10.861, de 14/04/2004, a Faculdade de Castanhal constituirá a Comissão Própria de Avaliação – CPA com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP.

A CPA será, portanto, o órgão responsável pela implantação e desenvolvimento da auto-avaliação da Faculdade de Castanhal. Possuirá autonomia em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na Instituição.

Na sua composição, a CPA contará com a participação de representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica (docente, discente e técnico-administrativo) e, também, da sociedade civil organizada, estando vedada a existência de maioria absoluta por parte de qualquer um dos segmentos representados.

As definições quanto à quantidade de membros, forma de composição, duração do mandato, dinâmica de funcionamento e modo de organização da CPA serão objeto de regulamentação própria, aprovada pelo Conselho Superior da Instituição.

Os representantes serão escolhidos entre pessoas capazes de assumir a responsabilidade pelo desenvolvimento de todas as ações previstas no processo avaliativo. Para assegurar sua legitimidade junto à comunidade acadêmica, no processo de escolha dos seus membros, serão consultados os agentes participantes do processo.

Planejamento

A elaboração do Projeto de Auto-Avaliação compreende a definição de objetivos, estratégias, metodologia, recursos e calendário das ações avaliativas. O calendário contempla os prazos para execução das ações principais e datas de eventos (reuniões, seminários etc.), observando igualmente os prazos estabelecidos pela Portaria nº 2.051/04, que regulamenta o SINAES.

O planejamento, discutido com a comunidade acadêmica, leva em conta as características da IES, seu porte e a existência de experiências avaliativas anteriores.

Sensibilização

No processo de auto-avaliação, a sensibilização busca o envolvimento da comunidade acadêmica na construção da proposta avaliativa por meio da realização de reuniões, palestras, seminários e outros meios de interlocução.

A sensibilização tem caráter permanente, sendo realizada tanto nos momentos iniciais quanto na continuidade das ações avaliativas, pois sempre haverá novos elementos iniciando sua participação no processo: sejam estudantes, sejam membros do corpo docente ou técnico-administrativo.

Cabe destacar que a Instituição buscará obter a mais ampla e efetiva participação de todos os segmentos de sua comunidade interna e, se possível, também a colaboração de membros externos, como ex-alunos e representantes dos setores sociais mais diretamente envolvidos com a Faculdade de Castanhal.

2ª Etapa: Desenvolvimento

No desenvolvimento do processo de auto-avaliação é fundamental assegurar a coerência entre as ações planejadas e as metodologias adotadas, a articulação entre os participantes e a observância aos prazos. Nesta etapa serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- (a) realização de reuniões ou debates de sensibilização;
- (b) sistematização de demandas/idéias/sugestões oriundas destas reuniões;
- (c) realização de seminários internos para: apresentação do SINAES, apresentação da proposta do processo de avaliação interna da IES, discussões internas e apresentação das sistematizações dos resultados e outros;
- (d) definição da composição dos grupos de trabalho atendendo aos principais segmentos da comunidade acadêmica (avaliação de egressos e/ou dos docentes; estudo de evasão etc);
- (e) construção de instrumentos para coleta de dados: entrevistas, questionários, grupos focais e outros;
- (f) definição da metodologia de análise e interpretação dos dados;
- (g) definição de formato do relatório de auto-avaliação;
- (h) implementação dos procedimentos de coleta e análise das informações;
- (i) elaboração de relatórios; e,

(j) organização e discussão dos resultados com a comunidade acadêmica e publicação das experiências.

3ª Etapa: Consolidação

A consolidação consiste na elaboração, divulgação e análise do relatório final. Contempla, também, a realização de um balanço crítico do processo avaliativo e de seus resultados em termos da melhoria da qualidade da Instituição.

O relatório final de avaliação deve expressar o resultado do processo de discussão, de análise e interpretação dos dados advindos, principalmente, do processo de auto-avaliação. A CPA deverá incorporar, quando estiverem disponíveis, os resultados da avaliação de cursos e de desempenho de estudantes.

Os destinatários do relatório são os membros da comunidade acadêmica, os avaliadores externos e a sociedade. Considerando essa diversidade de leitores, são fundamentais a clareza na comunicação das informações e o caráter analítico e interpretativo dos resultados obtidos. Além disso, o relatório deverá apresentar sugestões para ações de natureza administrativa, política, pedagógica e técnico-científica a serem implementadas.

A divulgação, como continuidade do processo de auto-avaliação, oportuniza a apresentação pública e a discussão dos resultados alcançados nas etapas anteriores. Para tanto, poderão ser utilizados diversos meios, tais como: reuniões, documentos informativos (impressos e eletrônicos), seminários e outros. A divulgação deverá propiciar, ainda, oportunidades para que as ações concretas oriundas dos resultados do processo avaliativo sejam tornadas públicas à comunidade interna e externa.

Ao final do processo de auto-avaliação, será necessária uma reflexão sobre o mesmo, visando a sua continuidade. Assim, uma análise das estratégias utilizadas, das dificuldades e dos avanços apresentados permitirá planejar ações futuras. O balanço crítico permitirá revisão do Projeto de Auto-Avaliação, assim como o replanejamento das atividades para a continuidade do processo de avaliação SINAES.

Deste modo, o processo de avaliação proporcionará não só o auto-conhecimento institucional, o que em si é de grande valor para a IES, como será um balizador da avaliação externa, prevista no SINAES como a próxima etapa da avaliação institucional.

IV. DIMENSÕES A SEREM AVALIADAS

Em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.861/04, serão objeto de avaliação as dimensões a seguir:

- Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional;
- Política para o Ensino, a Pesquisa, a Pós-Graduação, a Extensão;
- Responsabilidade Social da Instituição;

- Comunicação com a Sociedade;
- Políticas de Pessoal;
- Organização e Gestão da Instituição;
- Infra-Estrutura Física;
- Planejamento e Avaliação;
- Políticas de Atendimento aos Estudantes;
- Sustentabilidade Financeira.

V. INSTRUMENTOS A SEREM UTILIZADOS

Os instrumentos de avaliação interna serão desenvolvidos a partir da definição das variáveis e dos itens de controles da qualidade associados a cada uma das dez dimensões contidas no art. 3º da Lei nº 10.861/04. Esses instrumentos deverão contemplar abordagens quantitativas e qualitativas. A escala de valores de 1 a 5, a serem atribuídos às dimensões avaliadas, guarda analogia com o critério de pontuação preconizado para o SINAES.

A definição dos instrumentos resultará dos trabalhos dos grupos constituídos por dimensão da avaliação institucional. A princípio, foram selecionados os seguintes instrumentos: entrevistas com os dirigentes da Faculdade de Castanhal e porcentagem representativa de professores, técnico-administrativos e discentes, seguindo-se as dez dimensões propostas; questionários para análise do tipo *survey*, com todos os membros da Instituição; grupos focais; análise documental e observação, e etc.

VI. FORMAS DE ANÁLISE E DE TRATAMENTO DOS DADOS E INFORMAÇÕES

Inicialmente se procederá a coleta dos dados e informações necessários ao trabalho. A coleta será direta e periódica, com intervalos de tempo constantes. Obtidos os dados, estes serão cuidadosamente criticados, a procura de possíveis falhas e imperfeições, a fim de não se incorrer em erros grosseiros, que possam influir sensivelmente nos resultados. Esta crítica interna visa à observação dos elementos originais dos dados da coleta.

O tratamento dos dados e informações consiste no processamento destes dados obtidos e na sua disposição mediante critérios de classificação manual e/ou eletrônica. Os dados serão apresentados sob forma de tabelas e gráficos, para tornar mais fácil o seu exame assim como do objeto de tratamento estatístico.

Após a apresentação dos dados se calculará as medidas típicas convenientes para se proceder a análise dos resultados obtidos, através de métodos estatísticos. E obter dessa análise os resultados que permitiram concluir e realizar previsões a cerca dos itens avaliados. O relato das conclusões, de modo que sejam facilmente entendidas por quem as for usar na tomada de decisões, como todo o trabalho de auto-avaliação é de responsabilidade da CPA.

Por meio de sondagem, de coleta de dados e de recenseamento de opiniões, poder-se-á conhecer a realidade institucional, o corpo social, os recursos financeiros disponíveis, a qualidade da infra-estrutura e as expectativas da comunidade sobre a Instituição e desta com a comunidade, para rever suas metas, seus objetivos com maior possibilidade de serem alcançados a curto, médio ou longo prazo.

O tratamento dos dados será realizado então por métodos estatísticos e os resultados serão sistematizados para maior compreensão e utilização mais adequada.

O conjunto de informações obtido, após trabalho de análise e interpretação, permitirá compor uma visão diagnóstica dos processos pedagógicos, científicos e sociais da Instituição, identificando possíveis causas de problemas, bem como possibilidades e potencialidades.

VII. FORMAS DE INTEGRAÇÃO DA AVALIAÇÃO (Auto-Avaliação, Avaliação de Cursos, Avaliação de Desempenho de Estudantes e Avaliação Externa)

Na elaboração do relatório final do processo de auto-avaliação serão incorporados, quando estiverem disponíveis, os resultados da avaliação de cursos, de desempenho de estudantes e avaliação externa.

A análise contemplará de forma objetiva a correlação entre os resultados obtidos pela Faculdade de Castanhal nessas avaliações e no processo de auto-avaliação, tendo como parâmetro os indicadores estabelecidos nos instrumentos de avaliação oficial.

Em sua proposta, o SINAES prevê a articulação entre a avaliação da Faculdade de Castanhal (interna e externa), a avaliação dos cursos e avaliação do desempenho dos estudantes (ENADE).

As políticas de acompanhamento e avaliação das atividades-fins, ou seja, ensino, pesquisa e extensão, além das atividades-meio, caracterizadas pelo planejamento e gestão da Instituição, abrangerão toda a comunidade acadêmica, articulando diferentes perspectivas o que garantirá um melhor entendimento da realidade institucional.

A integração da avaliação com o projeto pedagógico dos cursos ocorrerá pela contextualização destes com as características da demanda e do ambiente externo, respeitando-se as limitações regionais para que possam ser superadas pelas estratégias desenvolvidas a partir do processo avaliativo.

VIII. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO

O processo de auto-avaliação deverá ser realizado e divulgado, conforme cronograma traçado pela CPA. Na sua totalidade, a realização da auto-avaliação, considerada todas as suas etapas, terá uma periodicidade de dois anos.

A periodicidade da avaliação de cada dimensão será definida, mediante consultas aos diversos segmentos da comunidade acadêmica, atendidas a Lei nº 10.861/04, a Portaria MEC nº 2.051/04, os documentos “Diretrizes para a Auto-Avaliação das Instituições” e “Orientações Gerais

para o Roteiro da Auto-Avaliação das Instituições”, o Regimento, o Projeto Pedagógico Institucional, o Plano de Desenvolvimento Institucional e demais documentos internos, aprovados pelo colegiado superior. A definição da periodicidade depende de cada dimensão avaliada. Alunos e professores, por exemplo, deverão ser avaliados semestralmente. A periodicidade das demais dimensões depende sobremaneira das metas definidas para a avaliação.

Anualmente, a CPA promoverá a avaliação da metodologia utilizada, com o objetivo de aperfeiçoar o processo de auto-avaliação, como instrumento de planejamento e gestão acadêmico-administrativo e atendimento às normas de avaliação da educação superior, aprovadas pelo Poder Público.

IX. CRONOGRAMA DAS AÇÕES AVALIATIVAS

A auto-avaliação obedecerá ao cronograma apresentado no quadro a seguir.

ATIVIDADES	2007		2008	
	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.
Constituição da Comissão Própria de Avaliação.	X			
Realização de reuniões ou debates de sensibilização.	X			
Sistematização de demandas/idéias/sugestões oriundas das reuniões ou debates de sensibilização.	X			
Realização de seminário interno para apresentação do SINAES, apresentação da proposta do processo de avaliação interna da Instituição, discussões internas e apresentação das sistematizações dos resultados.	X			
Definição da composição dos grupos de trabalho atendendo aos principais segmentos da comunidade acadêmica.	X			
Encaminhamento do Projeto de Auto-Avaliação a CONAES/INEP/MEC.		X		
Construção de instrumentos para coleta de dados.		X		
Definição da metodologia de análise e interpretação dos dados.		X		
Aplicação de instrumentos.			X	
Elaboração de relatórios parciais relativos às diferentes etapas da auto-avaliação.			X	
Encaminhamento dos relatórios parciais da auto-avaliação a CONAES/INEP/MEC.			X	
Análise e interpretação dos dados.			X	
Reuniões sistemáticas de trabalho com o objetivo de redação do relatório final.			X	
Apresentação do relatório final de auto-avaliação à comunidade acadêmica, aos avaliadores externos e à sociedade.				X
Apresentação do relatório final de auto-avaliação a				X

CONAES/INEP/MEC.				
Revisão do Projeto de Auto-Avaliação e replanejamento das atividades para a continuidade do processo de avaliação com base no SINAES.				X

2. ADMINISTRAÇÃO

2.1 Condições de Gestão

Os órgãos previstos no Regimento da Faculdade de Castanhal encontram-se todos implantados. As competências estabelecidas são executadas de acordo com as disposições do Regimento.

O sistema de administração/gestão oferece suporte necessário aos cursos da Instituição, conforme previsto no PDI apresentado ao Ministério da Educação.

A Faculdade de Castanhal possui um mesmo padrão administrativo que será mantido em todos os cursos da Instituição.

A auto-avaliação institucional está prevista e, formalmente, organizada por meio da Comissão Própria de Avaliação.

2.2 Planos de Desenvolvimento

A Faculdade de Castanhal apresenta viabilidade e aporte financeiro para a implementação do PDI apresentado ao Ministério da Educação.

Além disso, o PDI apresenta potencialidade de introduzir melhorias na Instituição e nos cursos por ela oferecidos, conforme pode ser observado nos objetivos e metas traçados para o período de vigência do documento.

2.3 Sistemas de Informação e Comunicação

A Faculdade de Castanhal possui com um sistema de informação que integra as áreas administrativas e acadêmicas. O objetivo do sistema de informação institucional é possibilitar ao administrador recuperar e divulgar com presteza as informações nele armazenadas.

Os mecanismos de comunicação institucional possibilitam a articulação entre as diversas áreas da Instituição e permitem a comunicação horizontal assim como o relacionamento entre os níveis hierárquicos.

3. POLÍTICAS DE PESSOAL, DE INCENTIVO E BENEFÍCIOS

3.1 Plano de Carreira e Incentivos aos Docentes

a) Composição

O corpo docente da Faculdade de Castanhal é constituído pelo pessoal que nela exerce as atividades descritas no art. 3º do Plano de Carreira Docente, quais sejam:

Art. 3º. Entende-se como atividades docente àquelas que são adequadas ao ensino, pesquisa e extensão e sejam exercidas na Faculdade, com o objetivo de ampliar e transmitir o saber.

Parágrafo único. São também consideradas como atividades docentes, aquelas inerentes à administração acadêmica, privativas de docentes de nível superior acordadas mediante contrato específico entre a Faculdade e o professor, nos termos dos acordos e convenções coletivas de trabalho da classe profissional, na base territorial da Faculdade.

A carreira docente é constituída por duas classes, com cinco níveis.

- Professor Titular, níveis I a V;
- Professor Assistente, níveis I a V.

A título eventual e por tempo estritamente determinado, a Faculdade de Castanhal pode dispor do concurso de Professores Visitantes e de Professores Colaboradores.

Os professores são contratados pela Mantenedora, segundo o regime das leis trabalhistas, observados os critérios e normas do Regimento e do Plano de Carreira Docente.

A admissão do professor é feita mediante seleção procedida pela Coordenadoria de Curso e homologação pelo Conselho Superior, observados os seguintes critérios:

- além da idoneidade moral do candidato, serão considerados seus títulos acadêmicos, didáticos e profissionais, relacionados com a matéria a ser por ele lecionada;
- constitui requisito básico o diploma de graduação ou pós-graduação correspondente a curso que inclua, em nível não inferior de complexidade, matéria idêntica ou afim àquela a ser lecionada.

São requisitos mínimos para ingresso nas classes da carreira docente:

- para a admissão de professor assistente exige-se como titulação acadêmica mínima, certificado de curso de aperfeiçoamento ou especialização, obtido nas condições para este fim definidas pelo Conselho Nacional de Educação ou de aprovação em equivalente conjunto de disciplinas de mestrado;
- para admissão de professor titular exige-se alternadamente:

a) título de mestre ou doutor, obtido em curso nacional credenciado ou equivalente estrangeiro, ou título de livre docente obtido na forma da lei; ou

b) a titulação mínima prevista para admissão de professor assistente, acrescida de trabalhos publicados de real valor ou de exercício efetivo, de no mínimo 2 (dois) anos de magistério superior ou de atividades técnico-profissionais.

Para fins de ascensão a uma classe mais elevada, o critério é a titulação do professor, e o enquadramento será promovido na existência de vaga, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e com a aprovação da Diretoria.

O acesso de um nível para outro se dá:

- por tempo de serviço efetivo na Faculdade, e por indicação da respectiva Coordenadoria de Curso, na qual constará obrigatoriamente, a assiduidade, a pontualidade, a sinergia e o cumprimento integral do plano de aula da disciplina, para a aprovação da Diretoria, observados ainda, os seguintes termos:

a) na promoção do nível I para o nível II, o decurso de tempo será de um ano, contado a partir da data de admissão;

b) nas promoções entre os demais níveis, o decurso de tempo será de dois anos, contados a partir da última alteração desta espécie.

- pela produção científica e intelectual do docente, a cargo da Comissão de Avaliação Docente, para a aprovação da Diretoria, observados ainda, os seguintes termos:

a) para o primeiro enquadramento, o professor poderá apresentar toda a sua produção científica e intelectual;

b) o enquadramento ou ascensão nos diversos níveis só será efetuado mediante requerimento do interessado instruído com a documentação comprobatória completa.

A dispensa do professor é de competência da Mantenedora, segundo o regime das leis trabalhistas, observados os critérios e normas do Regimento da Faculdade de Castanhal e do Plano de Carreira Docente.

O corpo docente da Faculdade de Castanhal está sujeito à prestação de serviços semanais, dentro dos seguintes regimes:

- Regime de Tempo Integral – TI, com obrigação de prestar 40 horas semanais de trabalho, sendo 20 horas em aula e 20 horas em estudos, pesquisas, extensão, produção científica e intelectual, planejamento e avaliação;

- Regime de Tempo Parcial – TP, com obrigação de prestar de 20 até 39 horas semanais de trabalho em aulas, estudos, pesquisas, extensão, produção científica e intelectual, planejamento e avaliação;

- Regime Horista – HA, para os que percebem seus vencimentos em função apenas das horas-aula contratadas.

As horas de trabalho não utilizadas em atividades de ensino serão distribuídas em preparo de aulas, assistência aos alunos, preparação e correção de provas e exames, pesquisas, funções administrativas, reuniões em órgãos colegiados, participação em eventos de capacitação, trabalhos práticos ou atividades de assessoria e extensão.

b) Plano de Carreira

PLANO DE CARREIRA DOCENTE DA FACULDADE DE CASTANHAL

TÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Este Plano de Carreira Docente regula as condições de admissão, dispensa, direitos e vantagens bem como os deveres e responsabilidades do corpo docente da Faculdade de Castanhal, adiante apenas Faculdade, mantida pelas Faculdades Integradas de Castanhal Ltda., doravante somente Mantenedora.

Art. 2º. As relações de trabalho do corpo docente da Faculdade são regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho, pelas demais legislações pertinentes, por este Plano e pelos acordos ou convenções coletivas de trabalho da classe relativas à base territorial da Faculdade.

Art. 3º. Entende-se como atividades docente àquelas que são adequadas ao ensino, pesquisa e extensão e sejam exercidas na Faculdade, com o objetivo de ampliar e transmitir o saber.

Parágrafo único. São também consideradas como atividades docentes, aquelas inerentes à administração acadêmica, privativas de docentes de nível superior acordadas mediante contrato específico entre a Faculdade e o professor, nos termos dos acordos e convenções coletivas de trabalho da classe profissional, na base territorial da Faculdade.

CAPÍTULO I – DO CORPO DOCENTE

Art. 4º. O corpo docente da Faculdade será constituído pelo pessoal que nela exerça as atividades descritas no art. 3º deste Plano.

§1º. A competência para aprovação do número de vagas do corpo docente, distribuídos pelas diversas classes e níveis, será do Conselho Superior.

§2º. A competência final para implantação do disposto no parágrafo anterior será, sempre da Mantenedora, visto que resultam em aumento ou diminuição de despesa.

CAPÍTULO II – DA CLASSIFICAÇÃO E FIXAÇÃO DOS CARGOS

Art. 5º. A carreira docente da Faculdade será constituída por duas classes, com cinco níveis.

I – Professor Titular, níveis I a V;

II – Professor Assistente, níveis I a V.

Parágrafo único. A título eventual e por tempo estritamente determinado, a Faculdade pode dispor do concurso de Professores Visitantes e Colaboradores, estes últimos destinados a suprir a falta temporária de docentes integrantes da carreira.

CAPÍTULO III – DO INGRESSO E ACESSO

Art. 6º. Os professores serão contratados pela Mantenedora, segundo o regime das leis trabalhistas, observados os critérios e normas do Regimento e deste Plano.

Art. 7º. A admissão do professor será feita mediante seleção procedida pela Coordenadoria de Curso e homologação pelo Conselho Superior, observados os seguintes critérios:

I – além da idoneidade moral do candidato, serão considerados seus títulos acadêmicos, didáticos e profissionais, relacionados com a matéria a ser por ele lecionada;

II – constitui requisito básico o diploma de graduação ou pós-graduação correspondente a curso que inclua, em nível não inferior de complexidade, matéria idêntica ou afim àquela a ser lecionada.

Art. 8º. São requisitos mínimos para ingresso nas classes da carreira docente:

I – para a admissão de professor assistente exige-se como titulação acadêmica mínima, certificado de curso de aperfeiçoamento ou especialização, obtido nas condições para este fim definidas pelo Conselho Nacional de Educação ou de aprovação em equivalente conjunto de disciplinas de mestrado; e

II – para admissão de professor titular exige-se alternadamente:

a) título de mestre ou doutor, obtido em curso nacional credenciado ou equivalente estrangeiro, ou título de livre docente obtido na forma da lei; ou

b) a titulação mínima prevista no inciso I, acrescida de trabalhos publicados de real valor ou de exercício efetivo, de no mínimo 2 (dois) anos de magistério superior ou de atividades técnico-profissionais.

Art. 9º. Para fins de ascensão a uma classe mais elevada, o critério é a titulação do professor, e o enquadramento será promovido na existência de vaga, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e com a aprovação da Diretoria.

Parágrafo único. O professor que atender aos disposto no *caput* deste artigo será enquadrado no primeiro nível da classe, isto é, no Nível I, sendo os demais níveis atingidos de acordo com as regras do art. 10 deste Plano.

Art. 10. O acesso de um nível para outro se dá:

I – por tempo de serviço efetivo na Faculdade, e por indicação da respectiva Coordenadoria de Curso, na qual constará obrigatoriamente, a assiduidade, a pontualidade, a sinergia e o

cumprimento integral do plano de aula da disciplina, para a aprovação da Diretoria, observados ainda, os seguintes termos:

a) na promoção do nível I para o nível II, o decurso de tempo será de um ano, contado a partir da data de admissão, nos moldes deste inciso;

b) nas promoções entre os demais níveis, o decurso de tempo será de dois anos, contados a partir da última alteração desta espécie, observadas, também, as condições observadas neste inciso.

II – pela produção científica e intelectual do docente, a cargo da Comissão de Avaliação Docente, para a aprovação da Diretoria, observados ainda, os seguintes termos:

a) para o primeiro enquadramento, o professor poderá apresentar toda a sua produção científica e intelectual;

b) o enquadramento ou ascensão nos diversos níveis só será efetuado mediante requerimento do interessado instruído com a documentação comprobatória completa.

Art. 11. A constatação de qualquer irregularidade no enquadramento ou na comprovação da documentação apresentada implica no cancelamento do enquadramento ou ascensão aprovada, independente de outras sanções legais.

CAPÍTULO IV – DA ACUMULAÇÃO

Art. 12. É vedado ao professor manter dupla vinculação com a Mantenedora.

Parágrafo único. O cumprimento de mais de uma função, por professor da Faculdade, deverá ser compatibilizado dentro do regime de trabalho docente.

CAPÍTULO V – DO AFASTAMENTO

Art. 13. Além dos casos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho e daqueles estatuídos nos acordos ou convenções coletivas da classe na base territorial, poderá ocorrer o afastamento do professor, com direitos e vantagens estabelecidos neste Plano, para realizar curso de aperfeiçoamento na área específica ou afim à disciplina que leciona ou em atividades de interesse do curso, observados:

I – o pedido de afastamento do cargo será encaminhado primeiramente à respectiva Coordenadoria do Curso, que emitirá o seu parecer e submeterá o pleito à Diretoria;

II – a Diretoria, após o recebimento do pedido com a sua devida instrução, lavrará relatório conclusivo e encaminhará o processo à deliberação final do Conselho Superior.

Art. 14. Os professores afastados nos termos do art. 13 deverão firmar, antecipadamente, o compromisso de lecionar ou prestar serviços técnicos à Faculdade, no mínimo, por tempo idêntico ao do afastamento, sob o mesmo regime de trabalho, sob pena de reembolso das importâncias recebidas da Mantenedora, acrescidas dos encargos de lei.

Parágrafo único. Durante o período de duração do curso e ao final do mesmo, fica o professor obrigado a remeter à Coordenadoria do Curso no qual está lotado, relatório semestral das atividades, bem como a comprovação de frequência mensal emitida pela instituição, sob pena de, não o fazendo, ter cancelado a vigência do afastamento em tela, com a respectiva obrigação de reembolso das despesas efetuadas pela Faculdade.

CAPÍTULO VI – DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

Art. 15. O corpo docente da Faculdade está sujeito à prestação de serviços semanais, dentro dos seguintes regimes:

I – Regime de Tempo Integral – TI, com obrigação de prestar 40 horas semanais de trabalho, sendo 20 horas em aula e 20 horas em estudos, pesquisas, extensão, produção científica e intelectual, planejamento e avaliação;

II – Regime de Tempo Parcial – TP, com obrigação de prestar de 20 até 39 horas semanais de trabalho em aulas, estudos, pesquisas, extensão, produção científica e intelectual, planejamento e avaliação;

III – Regime Horista – HA, para os que percebem seus vencimentos em função apenas das horas-aula contratadas.

Parágrafo único. As horas de trabalho não utilizadas em atividades de ensino serão distribuídas em preparo de aulas, assistência aos alunos, preparação e correção de provas e exames, pesquisas, funções administrativas, reuniões em órgãos colegiados, participação em eventos de capacitação, trabalhos práticos ou atividades de assessoria e extensão.

Art. 16. O valor da hora-aula para efeito de remuneração do professor será fixado pela Mantenedora, sempre considerando os acordos e convenções coletivas ajustados entre os órgãos representativos da classe e dos mantenedores, na base territorial e servirá como unidade para todos os efeitos, vez que corresponderá ao valor a ser pago ao professor enquadrado na classe de Professor Assistente Nível I.

§1º. O valor da hora-aula ajustada de conformidade com o *caput* deste artigo sofrerá os ajustes correspondentes ao enquadramento do professor, observadas a classe e o nível.

§2º. O valor da remuneração do professor será calculado multiplicando-se o valor da hora-aula encontrado na forma do parágrafo anterior pelo número de horas do regime de trabalho em que o mesmo estiver contratado.

§3º. Sobre o valor apurado nos moldes do parágrafo anterior serão acrescidos os encargos e direitos sociais a que têm direito os professores, nos termos da legislação pertinente e dos acordos ou convenções coletivas de trabalho da classe na base territorial da Faculdade.

§4º. Os valores remuneratórios do corpo docente são reajustados, na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO VII – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 17. Ao professor compete:

I – elaborar o plano de ensino das disciplinas de que é responsável, em harmonia com os demais professores que também a lecionam, e respeitando as interfaces com as outras disciplinas afins, submetendo-o à aprovação da Coordenadoria do Curso;

II – orientar, dirigir e ministrar o ensino das disciplinas de que é responsável, cumprindo-lhe integralmente o conteúdo programático e a carga horária e promovendo o esforço na consecução da qualidade e da produtividade no processo ensino-aprendizagem, por parte dos alunos;

III – supervisionar e coordenar a execução das atividades sob sua responsabilidade;

IV – rever ou reelaborar o plano de ensino, pesquisa e extensão das disciplinas de que é responsável;

V – adotar medidas que signifiquem aprimoramento e melhoria das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

VI – organizar e ministrar aulas considerando as atividades de ensino associadas à pesquisa e à extensão;

VII – apresentar projetos de pesquisa e extensão, de forma associada às atividades de ensino;

VIII – orientar discentes na área de sua disciplina e em programas de iniciação científica, monitoria, trabalhos de conclusão de curso e estágio curricular;

IX – organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do desempenho escolar e julgar os resultados apresentados pelos discentes, efetuando a revisão automática das provas;

X – entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar e a apuração de frequência, nos prazos fixados pelo Conselho Superior;

XI – observar o regime disciplinar da Faculdade e velar pela qualidade e produtividade de todas as suas atividades acadêmicas, dentro e fora da Faculdade;

XII – participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado, dos treinamentos, aperfeiçoamentos e demais formas de promoção de seu desenvolvimento, oferecidos pela Faculdade e/ou por ela recomendados;

XIII – exercer outras atribuições inerentes às suas competências ou determinadas pelos órgãos ou autoridades superiores, de acordo com este Plano, no âmbito de sua atuação;

XIV – manter e zelar pela disciplina do corpo discente, no exercício de suas funções;

XV – cumprir e fazer cumprir este Plano e o Regimento da Faculdade, bem como a legislação e normas vigentes.

CAPÍTULO VIII – DOS DIREITOS E VANTAGENS

Art. 18. Além da remuneração do cargo, o professor poderá receber as seguintes vantagens pecuniárias, além daquelas acordadas nos acordos ou convenções coletivas de trabalho da classe na base territorial:

I – diárias;

II – ajuda de custo;

III – adicional de insalubridade e/ou periculosidade de acordo com a legislação vigente.

§1º. Também é assegurado ao professor:

I – acesso ao seu aprimoramento profissional;

II – infra-estrutura adequada ao exercício profissional;

III – remuneração compatível com sua qualificação.

§2º. Além dos direitos acima dispostos, são assegurados ao professor os direitos e vantagens integrantes das cláusulas do acordo ou convenção coletiva de trabalho acordado entre os sindicatos da classe e dos mantenedores na base territorial da Faculdade.

CAPÍTULO IX – DOS DEVERES

Art. 19. Além de suas tarefas específicas, são deveres do professor, indistintamente:

I – cumprir e fazer cumprir o Regimento da Faculdade;

II – comparecer à Faculdade, no horário normal de trabalho e, quando convocado, em horários extraordinários, executando os serviços que lhe competirem;

III – cumprir as determinações emanadas dos órgãos colegiados e executivos superiores da Faculdade;

IV – guardar sigilo quanto aos assuntos de serviço;

V – manter, com os colegas, espírito de cooperação e solidariedade;

VI – zelar pela economia do material da Faculdade e pela conservação do que for confiado à sua guarda e uso;

VII – conservar sempre atualizada a sua ficha de assentamento pessoal;

VIII – apresentar, dentro dos prazos previstos, os relatórios de suas atividades.

CAPÍTULO X – DA DISPENSA

Art. 20. A dispensa do professor é de competência da Mantenedora, segundo o regime das leis trabalhistas, observados os critérios e normas do Regimento da Faculdade e deste Plano.

CAPÍTULO XI – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCENTE

Art. 21. A Comissão de Avaliação Docente tem por finalidade assessorar a Diretoria no processo de avaliação dos professores da Faculdade, para os efeitos previstos neste Plano, competindo-lhe proceder à avaliação da produção científica e intelectual de todos os professores.

Parágrafo único. No processo de avaliação, a Comissão de Avaliação Docente leva em consideração a tabela em Anexo a este Plano, onde consta a escala de valores numéricos para pontuar os diversos trabalhos entendidos como produção científica e intelectual docente.

Art. 22. A Comissão de Avaliação Docente é constituída por:

I – um representante indicado pela Diretoria, que a preside;

II – um representante dos Coordenadores de Curso, eleito pelos seus pares; e

III – um representante do corpo docente, indicado em lista tríplice por seus pares e nomeado pelo Diretor.

§1º. Cada membro terá um suplente.

§2º. Os membros da Comissão de Avaliação Docente e seus suplentes serão eleitos para um mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 23. Compete ao Presidente da Comissão de Avaliação Docente:

I – convocar todos os membros da Comissão de Avaliação Docente, estabelecendo data e horário para as reuniões de avaliação, podendo solicitar, de ofício, reexame, pela Comissão, de avaliação considerada injusta ou cujo processo esteja viciado;

II – abrir a reunião, dando início ao processo e encerrá-la na hora conveniente;

III – impugnar a avaliação em caso de dúvida;

IV – aprovar o laudo de avaliação e apresentá-lo à Diretoria para decisão final.

Art. 24. A Comissão de Avaliação Docente reúne-se, ordinariamente, uma vez por ano, mediante convocação de seu Presidente.

Parágrafo único. O Diretor pode convocar, a qualquer tempo, reunião extraordinária para avaliação de professor, para efeito de enquadramento.

TÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Este Plano de Carreira Docente entrará em vigor na data de sua homologação pelo Conselho Superior após aprovação da Mantenedora.

ANEXO I

TABELA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E INTELLECTUAL– PUBLICAÇÕES E PONTUAÇÕES

PUBLICAÇÕES		PONTOS
LIVROS EDITADOS	a) Autor ou co-autor.	50
ARTIGOS	a) Artigos publicados em periódicos especializados, revistas técnicas ou congêneres, nacionais ou estrangeiras de ampla circulação.	20
	b) Trabalho escrito apresentado em congressos, encontros científicos, seminários ou eventos congêneres.	10
	c) Colaboração em livros, como autor de parte de publicação (capítulos, volumes, partes substanciais).	10
	d) Tradução de artigos ou capítulos de livros estrangeiros publicados (computados até cinco por ano).	05
OUTRAS PUBLICAÇÕES ESCRITAS:	a) Projetos ou publicações de trabalho científico ou intelectual que acarrete sensível melhoria do ensino da Faculdade.	20
	b) Trabalhos escritos de conclusão de projetos de Pesquisa/Extensão/Acadêmicos, apresentados (encadernados) segundo as normas técnicas existentes quanto a formato, texto, bibliografia.	10
	c) Apostila ou compêndio de notas de aulas inéditos, quando de finalidade didático-pedagógica para uso no ensino desta Instituição, publicados por órgãos específicos.	10
	d) Palestra e/ou conferência proferida, conforme resenha escrita com certificado comprovante (computadas até cinco por ano, com temas distintos).	05

c) Políticas de Qualificação

PLANO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE

TÍTULO I – DOS OBJETIVOS E METAS

Art. 1º. O Plano de Capacitação Docente tem por objetivo promover a melhoria da qualidade das funções de ensino, pesquisa e extensão da Faculdade de Castanhal, por meio de cursos de pós-graduação (*lato e stricto sensu*), e de treinamento e atualização profissional, voltados para a sua

comunidade interna, oportunizando aos professores condições de aprofundamento e/ou aperfeiçoamento de seus conhecimentos científicos, tecnológicos e profissionais.

Art. 2º. O Plano de Capacitação Docente prevê como objetivos específicos:

I – qualificar, adequadamente, o corpo docente da Instituição, oferecendo, ao mesmo tempo, condições à formação de uma equipe estável e comprometida com a eficiência e eficácia dos resultados esperados;

II – apoiar as iniciativas individuais de ingresso e progressão em programas de pós-graduação *stricto sensu*, respeitadas as possibilidades financeiras da Instituição e garantindo o retorno para as ações de ensino, pesquisa e extensão da Faculdade de Castanhal,

III – realizar convênios e intercâmbios com universidades brasileiras e empresas, objetivando desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante a figura do professor visitante e do professor colaborador;

IV – incentivar a participação a treinamentos, seminários, congressos na Instituição ou em outras instituições.

Art. 3º. As metas visando à qualificação do corpo docente serão estabelecidas em planos específicos.

TÍTULO II – DAS ESTRATÉGIAS

Art. 4º. A Faculdade de Castanhal oferecerá aos professores os seguintes incentivos, além dos previstos no Plano de Carreira:

I – bolsas de estudos integrais e ou parciais para os cursos de doutorado, mestrado, especialização ou aperfeiçoamento, em instituições brasileiras;

II – concessão de auxílio para participação em congressos, seminários, simpósios e eventos similares na área de atuação ou áreas afins;

III – apoio para divulgação e publicação de teses, dissertações, monografias ou outros trabalhos acadêmicos;

IV – infra-estrutura para edição e impressão de produções científicas, sob o patrocínio da Instituição;

V – recursos e infra-estrutura para pesquisa: laboratórios, equipamentos de informática, ambiente de trabalho, bibliotecas, etc.;

VI – licença sem perda de vencimentos, para participação em programas externos de pós-graduação e capacitação profissional;

VII – flexibilidade da jornada de trabalho visando à obtenção de títulos de mestre e de doutor.

Parágrafo único. A concessão destes incentivos ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros da Mantenedora.

TÍTULO III – DOS PRÉ-REQUISITOS

Art. 5º. Os professores poderão se inscrever no Plano de Capacitação Docente de acordo com os seguintes critérios:

- I – nos programas de doutorado terão prioridade os que possuem o título de mestre;
- II – nos programas de mestrado terão prioridade os que possuem o título de especialista;
- III – nos cursos de especialização, os que possuam a graduação e com prioridade, os que tenham certificado de monitoria;
- IV – nos cursos de aperfeiçoamento, os que estejam atuando na área do curso ou que tenham pretensões de promoção para essa área.

TÍTULO IV – DO GERENCIAMENTO

Art. 6º. Os programas serão previamente aprovados pela Diretoria, na forma regimental, e serão administrados pela Diretoria.

Art. 7º Caberá à Diretoria:

- I – gerenciar todas as atividades de apoio administrativo e financeiro aos cursos e aos seus participantes;
- II – elaborar relatórios periódicos sobre o funcionamento dos programas;
- III – submeter à Diretoria as propostas de recrutamento, seleção, admissão e dispensa de recursos humanos para os programas, bem como alocação dos demais recursos necessários a cada curso ou atividade;
- IV – presidir a comissão encarregada de selecionar os candidatos para os programas, segundo os critérios estabelecidos neste Plano e nas demais normas expedidas pelos órgãos próprios da Faculdade de Castanhal;
- V – submeter à Diretoria os assuntos omissos, para decisão superior.

Art. 8º. O Diretor designará uma comissão, composta por três membros, para seleção e inscrição dos candidatos no Plano.

Art. 9º. O Conselho Superior e os órgãos executivos da Faculdade de Castanhal exercerão suas atribuições e competências de acordo com as leis e demais normas aplicáveis, aprovados pelos órgãos competentes, nos casos não regulamentados neste Plano.

TÍTULO V – DO FINANCIAMENTO

Art. 10. Os cursos de doutorado, mestrado, especialização ou aperfeiçoamento, incluídos neste Plano, serão financiados com recursos próprios da Mantenedora e por recursos alocados por terceiros.

Parágrafo único. Nos orçamentos anuais ou plurianuais da Faculdade de Castanhal, a Mantenedora destinará os recursos disponíveis para a execução deste Plano.

TÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A Faculdade de Castanhal, anualmente, aprovará as ações e metas do Plano de Capacitação Docente para o ano letivo seguinte, bem como sua articulação com os planos similares de instituições congêneres e de organismos de financiamento da pós-graduação e da pesquisa.

Art. 12. Este Plano de Capacitação Docente entrará em vigor na data de sua homologação pela Diretoria, após manifestação do Conselho Superior e aprovação da Mantenedora.

d) Estímulos (ou incentivos) Profissionais aos Docentes

A Faculdade de Castanhal estimulará a produção científica, técnica, pedagógica e cultural dos professores. Para tanto oferecerá suporte técnico e apoio à produção científica, técnica, pedagógica e cultural dos professores contratados por meio do Núcleo de Pesquisa e Extensão. O Plano de Capacitação Docente prevê ainda a disponibilização de recursos e infra-estrutura para pesquisa: laboratórios, equipamentos de informática, ambiente de trabalho, bibliotecas, etc.

Além disso, conforme previsto no Plano de Capacitação Docente, a Faculdade de Castanhal possibilitará a divulgação e/ou publicação de teses, dissertações, monografias ou outros trabalhos acadêmicos de seu corpo docente. Disponibilizará também infra-estrutura para edição e impressão de produções científicas dos professores.

A Faculdade de Castanhal apoiará a participação do corpo docente em eventos científicos e acadêmicos. Para tanto, conforme previsto no Plano de Capacitação Docente, concederá auxílio para os seus professores participem de congressos, seminários, simpósios e eventos similares, em sua área de atuação ou em área afim.

No que se refere ao incentivo à formação/atualização pedagógica dos docentes, a Faculdade de Castanhal oferecerá, além dos incentivos previstos no Plano de Carreira Docente:

- Bolsas de estudos integrais e ou parciais para os cursos de doutorado, mestrado, especialização ou aperfeiçoamento, em instituições brasileiras;
- Licença sem perda de vencimentos, para participação em programas externos de pós-graduação e capacitação profissional;
- Flexibilidade da jornada de trabalho visando à obtenção de títulos de mestre e de doutor.

3.2 Plano de Carreira e Incentivos ao Pessoal Técnico-Administrativo

a) Composição

O corpo técnico-administrativo da Faculdade de Castanhal é constituído pelo pessoal que nela exerce as atividades descritas no art. 3º do Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo, quais sejam:

Art. 3º. Entende-se como atividades técnico-administrativas àquelas que são pertinentes ao apoio técnico, administrativo e operacional da Faculdade.

Parágrafo único. São também consideradas como atividades técnico-administrativas, aquelas inerentes ao exercício de chefia, assessoramento e assistência na própria Faculdade.

A carreira do corpo técnico-administrativo da Faculdade de Castanhal é constituída por quatro classes, com cinco níveis.

- Grupo Ocupacional Nível Superior, níveis I a V;
- Grupo Ocupacional Nível Médio, níveis I a V;
- Grupo Ocupacional Apoio Administrativo, níveis I a V;
- Grupo Ocupacional Apoio Operacional, níveis I a V.

O Grupo Ocupacional Nível Superior é composto de cargos com atribuições inerentes às atividades que exigem formação de nível superior, com atuação em áreas específicas da Faculdade.

O Grupo Ocupacional Nível Médio é composto de cargos com atribuições voltadas para o desenvolvimento de atividades de nível médio profissionalizante, tais como: administração e finanças, contabilidade, enfermagem, processamento de dados, serviços de laboratório, eletricidade e eletrônica, além de outras da área de pessoal, material e patrimônio.

O Grupo Ocupacional Apoio Administrativo é composto de cargos com atribuições inerentes às atividades auxiliares da área administrativa, financeira e de informática.

O Grupo Ocupacional Apoio Operacional é composto de cargos com atribuições inerentes às atividades de manutenção, conservação, operação de equipamentos como fax, telefone, serviços de vigilância e segurança, atendimento a portarias, serviços de limpeza, de copa e cozinha, serviços gerais e outros da mesma natureza.

Os funcionários são contratados pela Mantenedora, segundo o regime das leis trabalhistas, observados os critérios e normas do Regimento e do Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo.

A admissão do funcionário é feita mediante seleção procedida pelo Setor de Recursos Humanos e homologação pelo Conselho Superior.

São requisitos mínimos para ingresso nas classes da carreira do corpo técnico-administrativo:

- Para a admissão de funcionario no Grupo Ocupacional Nível Superior exige-se diploma de graduação e, em alguns casos, registro em Conselho Profissional competente;
- Para a admissão de funcionario no Grupo Ocupacional Nível Médio exige-se certificado de conclusão Ensino Médio;
- Para a admissão de funcionario no Grupo Ocupacional Nível Apoio Administrativo exige-se certificado de conclusão Ensino Médio;
- Para a admissão de funcionario no Grupo Ocupacional Apoio Operacional exige-se certificado de conclusão de Ensino Fundamental; ou, conforme a atividade a ser desenvolvida, experiência comprovada e/ou conhecimento específico.

Para fins de ascensão a uma classe mais elevada, o critério é o nível de formação exigida do funcionário, e o enquadramento será promovido na existência de vaga, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e com a aprovação da Diretoria.

O acesso de um nível para outro se dá por tempo de serviço efetivo na Faculdade de Castanhal, e por indicação do Setor de Recursos Humanos, na qual constará obrigatoriamente, a assiduidade, a pontualidade, a sinergia e o cumprimento integral das atividades que lhe foram atribuídas, para a aprovação da Diretoria, observado ainda, o decurso de tempo de dois anos.

A dispensa do funcionário é de competência da Mantenedora, segundo o regime das leis trabalhistas, observados os critérios e normas do Regimento da Faculdade de Castanhal e do Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo.

b) Plano de Carreira

PLANO DE CARREIRA DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

TÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Este Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo regula as condições de admissão, dispensa, direitos e vantagens bem como os deveres e responsabilidades do corpo técnico-administrativo da Faculdade de Castanhal, adiante apenas Faculdade, mantida pelas Faculdades Integradas de Castanhal Ltda., doravante somente Mantenedora.

Art. 2º. As relações de trabalho do corpo técnico-administrativo da Faculdade são regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho, pelas demais legislações pertinentes, por este Plano e pelos acordos ou convenções coletivas de trabalho da classe relativas à base territorial da Faculdade.

Art. 3º. Entende-se como atividades técnico-administrativas àquelas que são pertinentes ao apoio técnico, administrativo e operacional da Faculdade.

Parágrafo único. São também consideradas como atividades técnico-administrativas, aquelas inerentes ao exercício de chefia, assessoramento e assistência na própria Faculdade.

CAPÍTULO I – DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 4º. O corpo técnico-administrativo da Faculdade será constituído pelo pessoal que nela exerça as atividades descritas no art. 3º deste Plano.

§1º. A competência para aprovação do número de vagas do corpo técnico-administrativo, distribuídos pelas diversas classes e níveis, será do Conselho Superior.

§2º. A competência final para implantação do disposto no parágrafo anterior será, sempre da Mantenedora, visto que resultam em aumento ou diminuição de despesa.

CAPÍTULO II – DA CLASSIFICAÇÃO E FIXAÇÃO DOS CARGOS

Art. 5º. A carreira do corpo técnico-administrativo da Faculdade será constituída por quatro classes, com cinco níveis.

I – Grupo Ocupacional Nível Superior, níveis I a V;

II – Grupo Ocupacional Nível Médio, níveis I a V;

III – Grupo Ocupacional Apoio Administrativo, níveis I a V;

IV – Grupo Ocupacional Apoio Operacional, níveis I a V.

Art. 6º. O Grupo Ocupacional Nível Superior é composto de cargos com atribuições inerentes às atividades que exigem formação de nível superior, com atuação em áreas específicas da Faculdade.

Art. 7º. O Grupo Ocupacional Nível Médio é composto de cargos com atribuições voltadas para o desenvolvimento de atividades de nível médio profissionalizante, tais como: administração e finanças, contabilidade, enfermagem, processamento de dados, serviços de laboratório, eletricidade e eletrônica, além de outras da área de pessoal, material e patrimônio.

Art. 8º. O Grupo Ocupacional Apoio Administrativo é composto de cargos com atribuições inerentes às atividades auxiliares da área administrativa, financeira e de informática.

Art. 9º. O Grupo Ocupacional Apoio Operacional é composto de cargos com atribuições inerentes às atividades de manutenção, conservação, operação de equipamentos como fax, telefone, serviços de vigilância e segurança, atendimento a portarias, serviços de limpeza, de copa e cozinha, serviços gerais e outros da mesma natureza.

CAPÍTULO III – DO INGRESSO E ACESSO

Art. 10. Os funcionários serão contratados pela Mantenedora, segundo o regime das leis trabalhistas, observados os critérios e normas do Regimento e deste Plano.

Art. 11. A admissão do funcionário será feita mediante seleção procedida pelo Setor de Recursos Humanos e homologação pelo Conselho Superior.

Art. 12. São requisitos mínimos para ingresso nas classes da carreira do corpo técnico-administrativo:

I – para a admissão de funcionario no Grupo Ocupacional Nível Superior exige-se diploma de graduação e, em alguns casos, registro em Conselho Profissional competente;

II – para a admissão de funcionario no Grupo Ocupacional Nível Médio exige-se certificado de conclusão Ensino Médio;

III – para a admissão de funcionario no Grupo Ocupacional Nível Apoio Administrativo exige-se certificado de conclusão Ensino Médio;

IV – para a admissão de funcionario no Grupo Ocupacional Apoio Operacional exige-se certificado de conclusão de Ensino Fundamental; ou, conforme a atividade a ser desenvolvida, experiência comprovada e/ou conhecimento específico.

Art. 13. Para fins de ascensão a uma classe mais elevada, o critério é o nível de formação exigida do funcionário, e o enquadramento será promovido na existência de vaga, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e com a aprovação da Diretoria.

Parágrafo único. O funcionário que atender aos disposto no caput deste artigo será enquadrado no primeiro nível da classe, isto é, no Nível I, sendo os demais níveis atingidos de acordo com as regras do art. 14 deste Plano.

Art. 14. O acesso de um nível para outro se dá por tempo de serviço efetivo na Faculdade, e por indicação do Setor de Recursos Humanos, na qual constará obrigatoriamente, a assiduidade, a pontualidade, a sinergia e o cumprimento integral das atividades que lhe foram atribuídas, para a aprovação da Diretoria, observado ainda, o decurso de tempo de dois anos.

Art. 15. A constatação de qualquer irregularidade no enquadramento ou na comprovação da documentação apresentada implica no cancelamento do enquadramento ou ascensão aprovada, independente de outras sanções legais.

CAPÍTULO IV – DA ACUMULAÇÃO

Art. 16. É vedado ao funcionário manter dupla vinculação com a Mantenedora.

Art. 17. O cumprimento de mais de uma função, por funcionário da Faculdade, deverá ser compatibilizado dentro do regime de trabalho.

CAPÍTULO V – DO AFASTAMENTO

Art. 18. Além dos casos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho e daqueles estatuídos nos acordos ou convenções coletivas da classe na base territorial, poderá ocorrer o afastamento do funcionário, com direitos e vantagens estabelecidos neste Plano, para realizar curso de aperfeiçoamento na área específica ou afim à atividade que desenvolve na Faculdade, observados:

I – o pedido de afastamento do cargo será encaminhado primeiramente ao Setor de Recursos Humanos, que emitirá o seu parecer e submeterá o pleito à Diretoria;

II – a Diretoria, após o recebimento do pedido com a sua devida instrução, lavrará relatório conclusivo e encaminhará o processo à deliberação final do Conselho Superior.

Art. 19. Os funcionários afastados nos termos do art. 18 deverão firmar, antecipadamente, o compromisso de prestar serviços técnicos à Faculdade, no mínimo, por tempo idêntico ao do afastamento, sob o mesmo regime de trabalho, sob pena de reembolso das importâncias recebidas da Mantenedora, acrescidas dos encargos de lei.

Parágrafo único. Durante o período de duração do curso e ao final do mesmo, fica o funcionário obrigado a remeter ao Setor de Recursos Humanos, relatório semestral das atividades, bem como a comprovação de frequência mensal emitida pela instituição, sob pena de, não o fazendo, ter cancelado a vigência do afastamento em tela, com a respectiva obrigação de reembolso das despesas efetuadas pela Faculdade.

CAPÍTULO VI – DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

Art. 20. O corpo técnico-administrativo da Faculdade está sujeito à prestação de serviços semanais, ressalvados os casos em que a legislação específica estabeleça diferente jornada de trabalho, dentro dos seguintes regimes:

I – Regime de 40 horas semanais, com dois turnos diários completos;

II – Regime de 20 horas semanais, com um turno diário.

Art. 21. A remuneração básica do funcionário será fixada pela Mantenedora, sempre considerando os acordos e convenções coletivas ajustados entre os órgãos representativos da classe e dos mantenedores.

§1º. A remuneração básica ajustada de conformidade com o *caput* deste artigo sofrerá os ajustes correspondentes ao enquadramento do funcionário, observadas a classe e o nível.

§2º. Os valores remuneratórios do corpo técnico-administrativo são reajustados, na forma da legislação em vigor.

§3º. A remuneração das funções de chefia, assessoramento e assistência da Faculdade são fixadas pela Mantenedora, por sugestão do Conselho Superior.

CAPÍTULO VII – DOS DIREITOS E VANTAGENS

Art. 22. Além da remuneração do cargo, o funcionário poderá receber as seguintes vantagens pecuniárias, além daquelas acordadas nos acordos ou convenções coletivas de trabalho da classe na base territorial:

I – diárias;

II – ajuda de custo;

III – adicional de insalubridade e/ou periculosidade de acordo com a legislação vigente.

§1º. Também é assegurado ao funcionário:

I – acesso ao seu aprimoramento profissional;

II – infra-estrutura adequada ao exercício profissional;

III – remuneração compatível com sua qualificação.

§2º. Além dos direitos acima dispostos, são assegurados ao funcionário os direitos e vantagens integrantes das cláusulas do acordo ou convenção coletiva de trabalho acordado(a) entre os sindicatos da classe e dos mantenedores na base territorial da Faculdade.

CAPÍTULO VIII – DOS DEVERES

Art. 23. Além de suas tarefas específicas, são deveres do funcionário, indistintamente:

I – cumprir e fazer cumprir o Regimento da Faculdade;

II – comparecer à Faculdade, no horário normal de trabalho e, quando convocado, em horários extraordinários, executando os serviços que lhe competirem;

III – cumprir as determinações emanadas dos órgãos colegiados e executivos superiores da Faculdade;

IV – guardar sigilo quanto aos assuntos de serviço;

V – manter, com os colegas, espírito de cooperação e solidariedade;

VI – zelar pela economia do material da Faculdade e pela conservação do que for confiado à sua guarda e uso;

VII – conservar sempre atualizada a sua ficha de assentamento pessoal;

VIII – apresentar, dentro dos prazos previstos, os relatórios de suas atividades.

CAPÍTULO IX – DA DISPENSA

Art. 24. A dispensa do funcionário é de competência da Mantenedora, segundo o regime das leis trabalhistas, observados os critérios e normas do Regimento da Faculdade e deste Plano.

TÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Este Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo entrará em vigor na data de sua homologação pelo Conselho Superior após aprovação da Mantenedora.

c) Políticas de Qualificação

PLANO DE CAPACITAÇÃO DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

TÍTULO I – DOS OBJETIVOS E METAS

Art. 1º. O Plano de Capacitação do Corpo Técnico-Administrativo tem por objetivo promover a melhoria da qualidade das funções de apoio técnico, administrativo e operacional da Faculdade de Castanhal, por meio de cursos de aprimoramento profissional, voltados para a sua comunidade interna, oportunizando aos funcionários condições de aprofundamento e/ou aperfeiçoamento de seus conhecimentos científicos, tecnológicos e profissionais.

Parágrafo único. Entende-se por aprimoramento profissional a conclusão de cursos de atualização, treinamento, aperfeiçoamento, graduação e pós-graduação na área de atuação do funcionário.

Art. 2º. As metas visando à qualificação do corpo técnico-administrativo serão estabelecidas em planos específicos.

TÍTULO II – DAS ESTRATÉGIAS

Art. 3º. A Faculdade de Castanhal oferecerá aos funcionários os seguintes incentivos, além dos previstos no Plano de Carreira:

I – oferta de cursos de atualização e treinamento profissional;

II – bolsas de estudos integrais e ou parciais para os cursos de aperfeiçoamento, graduação e pós-graduação desenvolvidos pela Faculdade de Castanhal, ou na ausência desses em outras instituições nacionais;

III – concessão de auxílio para participação em congressos, seminários, simpósios e eventos similares na área de atuação ou áreas afins;

IV – licença sem perda de vencimentos, para participação em programas de aprimoramento profissional.

Parágrafo único. A concessão destes incentivos ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros da Mantenedora.

TÍTULO III – DOS PRÉ-REQUISITOS

Art. 4º. Os funcionários poderão se inscrever no Plano de Capacitação do Corpo Técnico-Administrativo de acordo com os seguintes critérios:

- I – nos programas de doutorado terão prioridade os que possuem o título de mestre;
- II – nos programas de mestrado terão prioridade os que possuem o título de especialista;
- III – nos cursos de especialização, os que possuam a graduação;
- IV – nos cursos de aperfeiçoamento, os que estejam atuando na área do curso ou que tenham pretensões de promoção para essa área;
- V – nos cursos de graduação, os que obtiveram o melhor desempenho individual nas avaliações institucionais.

Parágrafo único. Em todos os casos os funcionários deverão estar vinculados, ao tempo do requerimento, no mínimo por dois anos a Faculdade de Castanhal.

TÍTULO IV – DO GERENCIAMENTO

Art. 5º. Os programas serão previamente aprovados pela Diretoria, na forma regimental, e serão administrados pela Diretoria.

Art. 6º Caberá à Diretoria:

- I – gerenciar todas as atividades de apoio administrativo e financeiro aos cursos e aos seus participantes;
- II – elaborar relatórios periódicos sobre o funcionamento dos programas;
- III – submeter à Diretoria as propostas de recrutamento, seleção, admissão e dispensa de recursos humanos para os programas, bem como alocação dos demais recursos necessários a cada curso ou atividade;
- IV – presidir a comissão encarregada de selecionar os candidatos para os programas, segundo os critérios estabelecidos neste Plano e nas demais normas expedidas pelos órgãos próprios da Faculdade de Castanhal;
- V – submeter à Diretoria os assuntos omissos, para decisão superior.

Art. 7º. O Diretor designará uma comissão, composta por três membros, para seleção e inscrição dos candidatos no Plano.

Art. 8º. O Conselho Superior e os órgãos executivos da Faculdade de Castanhal exercerão suas atribuições e competências de acordo com as leis e demais normas aplicáveis, aprovados pelos órgãos competentes, nos casos não regulamentados neste Plano.

TÍTULO V – DO FINANCIAMENTO

Art. 9º. Os cursos incluídos neste Plano serão financiados com recursos próprios da Mantenedora e por recursos alocados por terceiros.

Parágrafo único. Nos orçamentos anuais ou plurianuais da Faculdade de Castanhal, a Mantenedora destinará os recursos disponíveis para a execução deste Plano.

TÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A Faculdade de Castanhal, anualmente, aprovará as ações e metas do Plano de Capacitação do Corpo Técnico-Administrativo para o ano letivo seguinte, bem como sua articulação com os planos similares de instituições congêneres e de organismos de financiamento da pós-graduação e da pesquisa.

Art. 12. Este Plano de Capacitação do Corpo Técnico-Administrativo entrará em vigor na data de sua homologação pela Diretoria, após manifestação do Conselho Superior e aprovação da Mantenedora.

3.3 Programas de Financiamento de Estudos para Alunos Carentes

a) Programa Institucional de Financiamento de Estudos para Alunos Carentes

O Programa Institucional de Financiamento de Estudos para Alunos Carentes da Faculdade de Castanhal terá como finalidade assegurar a permanência e o bom rendimento escolar dos alunos com alto potencial acadêmico, mas que apresentam hipossuficiência sócio-econômica.

A implementação do Programa Institucional de Financiamento de Estudos para Alunos Carentes será efetivada através de bolsas de estudos.

A concessão de bolsa prevê dispensa do pagamento parcial das mensalidades escolares (50%), sendo que cada caso é analisado pela Comissão de Bolsas de Estudo constituída:

- I – pelo Diretor, seu presidente;
- II – pelos Coordenadores de Curso;
- III – por um representante do corpo docente de cada curso de graduação;
- IV – por um representante do corpo discente de cada curso de graduação.

São requisitos para a inscrição no processo seletivo do Programa Institucional de Financiamento de Estudos para Alunos Carentes:

- I – estar matriculado em curso de graduação da Faculdade de Castanhal durante todo o período de vigência da bolsa de estudos;
- II – possuir índice de aproveitamento superior a 7,0 (sete);

III – dispor de 10 (dez) horas semanais para dedicação exclusiva aos estudos, mediante acesso semanal ao acervo bibliográfico da Instituição;

IV – não receber nenhum outro tipo de bolsa;

V – renda familiar total inferior a 02 (duas) vezes o valor da parcela mensal do respectivo curso de graduação;

VI – possuir moradia própria, alugada ou financiada de valor inferior a 60 (sessenta) vezes o valor da mensalidade mais alta da Faculdade de Castanhal.

O Programa Institucional de Financiamento de Estudos para Alunos Carentes contará com um mecanismo de avaliação mensal, constituído pela apresentação do Relatório Mensal de Estudos, por parte do aluno detentor de bolsa de estudos, à Comissão de Bolsas de Estudo, até o quinto dia útil do mês, contendo as seguintes informações:

I – bibliografia lida por completo e/ou consultada durante o período mensal anterior, com apresentação de ficha de leitura;

II – notas recebidas nas avaliações das diversas disciplinas ocorridas no período mensal anterior;

III – período semanal utilizado para dedicação exclusiva aos estudos no período mensal anterior, descrito em horas/estudo;

IV – visitas feitas à biblioteca da Faculdade de Castanhal;

V – declaração de não receber nenhum outro tipo de bolsa.

Com base nos Relatórios Mensais de Estudos, a Comissão de Bolsas de Estudo realizará o acompanhamento e a avaliação dos alunos beneficiados pelo programa e do programa no seu conjunto. Emitirá relatório fundamentado até o dia 20 de cada mês, o qual servirá de base para a redução, manutenção ou ampliação, parcial ou total, da bolsa de estudos concedida ao aluno, bem como à organização e à orientação estratégica do programa.

b) Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES)

A Faculdade de Castanhal providenciará o seu cadastro no Ministério da Educação, para que os alunos também possam ser beneficiados com o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES).

O agente financeiro responsável é a Caixa Econômica Federal que concede os financiamentos apenas aos alunos matriculados nos cursos com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.

c) Programa Universidade para Todos (Prouni)

A Faculdade de Castanhal adotará as providências necessárias para aderir ao Prouni, viabilizando mais um mecanismo de inserção e manutenção de alunos que apresentam hipossuficiência sócio-econômica. O Prouni é um projeto do governo federal que tem como objetivo reservar vagas em instituições privadas de ensino superior para alunos de baixa renda.

d) Bolsas de Monitoria, Pesquisa e Extensão

A Faculdade de Castanhal oferecerá bolsas de monitoria, pesquisa e extensão aos alunos, viabilizando a articulação do processo ensino-aprendizagem e como forma de estimular a participação dos estudantes nos projetos desenvolvidos pela Instituição.

A bolsa de monitoria é a modalidade de auxílio financeiro concedido àqueles alunos que participam de programas de monitoria, nos seus respectivos cursos de graduação. Tem por objetivo incentivar os alunos que demonstrem aptidão pela carreira acadêmica, assegurando a cooperação do corpo discente com o corpo docente nas atividades do ensino. O sistema de monitoria observará as normas gerais contidas na Lei nº 9.394/96.

A bolsa de pesquisa é a modalidade de auxílio financeiro concedido àqueles alunos que participam de programas de pesquisa, regularmente aprovados pela Faculdade de Castanhal. Tem por objetivo incentivar os alunos que demonstrem interesse e aptidão pela carreira científica, através da participação em projetos de pesquisa.

A bolsa de extensão é a modalidade de auxílio financeiro concedido àqueles alunos que participam de programas de extensão, regularmente aprovados pela Faculdade de Castanhal.

3.4 Áreas de Convivência e Infra-Estrutura para o Desenvolvimento de Atividades Esportivas, de Recreação e Culturais

Há área de convivência e infra-estrutura para o desenvolvimento de atividades esportivas, de recreação e culturais.

3.5 Infra-Estrutura de Alimentação e de Serviços

As instalações da Faculdade de Castanhal oferecem infra-estrutura de alimentação e de serviços.

ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

I. PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Denominação

Curso de Direito, modalidade bacharelado.

1.2 Vagas

A Faculdade de Castanhal pleiteia a autorização de funcionamento para 200 vagas anuais, sendo 100 no período vespertino e 100 no período noturno.

1.3 Dimensionamento das Turmas

Turmas de 50 alunos, sendo que, nas atividades práticas, as turmas terão as dimensões recomendadas pelo professor, com aprovação da Coordenadoria de Curso, sempre respeitado o limite máximo de 25 alunos por turma prática.

1.4 Regime de Matrícula

Semestral.

1.5 Turnos de Funcionamento

Vespertino e Noturno.

1.6 Duração do Curso

O Curso de Direito terá a duração de 4.620 h/a, a serem integralizadas no prazo mínimo de 10 e no máximo de 16 semestres letivos.

2. NECESSIDADE SOCIAL DO CURSO DE DIREITO EM CASTANHAL

O Estado do Pará, situado no centro da Região Norte, conta com 1.248.042 km² de extensão, representando 16,66% do território brasileiro e 26% da Amazônia. Cortado pela linha do Equador no seu extremo norte, é dividido em 143 municípios, onde vivem cerca de seis milhões de pessoas. Os municípios mais importantes do Estado são: Belém (capital do Estado), Santarém, Marabá, Altamira, Castanhal e Abaetetuba.

O Pará integra a Amazônia Legal, instituída através de dispositivo de lei para fins de planejamento econômico da região amazônica. A atual área de abrangência da Amazônia Legal corresponde à totalidade dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia,

Roraima e Tocantins e parte do Estado do Maranhão (a oeste do meridiano de 44° de longitude oeste), perfazendo uma superfície de aproximadamente 5.217.423 km² correspondente a cerca de 61% do território brasileiro. Entre as Unidades da Federação, que a compõem destacam-se o Amazonas e o Pará que, respectivamente, possuem áreas de 1.577.820 km² e 1.253.165 km², somando mais de 55% do total. Pertencem à Amazônia Legal mais de 2/3 das fronteiras geográficas do país. As principais atividades econômicas da região são o extrativismo vegetal e a agropecuária, atividades estas praticadas em todos os Estados. O extrativismo mineral ocorre no Amapá, Amazonas e Pará. No Pará destaca-se ainda a indústria de transformação de minerais (alumínio). No município de Manaus (AM) destaca-se a indústria pesada e eletroeletrônica, sendo a economia deste município e conseqüentemente do Estado, fortemente impulsionada por ser Manaus uma zona de livre comércio.

A economia do Estado do Pará, tradicionalmente calcada no extrativismo, sofreu a primeira grande mudança na década de 70, com a política de incentivos fiscais definida pelo Governo Federal para estimular o desenvolvimento da Amazônia, que resultou na implantação de vários projetos industriais, agrícolas e pecuários.

Outra grande mudança no perfil da economia paraense começou a se desenhar em meados da década de 90, mais precisamente em 1995, quando o Governo do Pará, além de adotar mecanismos de incentivo à implantação de novos projetos produtivos, passou a trabalhar a mudança da base produtiva do Estado, a partir das suas áreas vocacionais, de modo a garantir um desenvolvimento econômico e social efetivo e permanente. A nova base produtiva do Pará está assim calcada em três grandes áreas: agroindústria, verticalização da produção mineral e turismo.

A verticalização da produção mineral prevê o melhor aproveitamento econômico das inúmeras e valiosas jazidas minerais do Estado, onde está a que é considerada a maior província mineral do Brasil. A verticalização reduz a exportação do minério, quase que em estado bruto, incorporando novas etapas ao processo produtivo, de forma integrada, solidificando, ampliando e diversificando o parque industrial paraense, aumentando a geração de emprego e renda e agregando valores aos produtos da pauta de exportação do Pará. Neste campo são variadas as possibilidades para os investidores que contam com a diversidade da produção mineral do Estado – do ferro às pedras preciosas, passando por manganês, cobre bauxita e com indústrias já em operação que produzem, por exemplo, alumina e alumínio.

A meta no setor de agroindústria é a de fortalecer o desenvolvimento rural, através do consórcio entre agricultura e indústria. Ao lado das culturas já existentes, que vêm crescendo ano a ano, surgem indústrias como óleo de palma, sucos e polpas de frutas e de fibra de cocos. A introdução da cultura da soja apresentou resultados excelentes, índices de produtividade acima da média verificada no país, o que indica boas perspectivas para a atividade. As culturas de cacau e café também apresentam boas perspectivas. Além dos aspectos econômicos, o desenvolvimento da agroindústria utiliza basicamente áreas já degradadas, recuperando-as de forma produtiva e evitando a destruição de novas áreas.

O Estado do Pará oferece inúmeros e fortes atrativos (49% dos atrativos naturais de toda a Amazônia, segundo a OEA – Organização dos Estados Americanos) para o turismo. Esta

atividade vem crescendo, principalmente, depois dos investimentos em infra-estrutura realizados pelo Governo do Estado. A política de desenvolvimento do turismo, que garante retorno dos investimentos, desenvolvimento sócio-econômico e baixo nível de agressão ambiental, dividiu o Estado em seis pólos:

- Belém e Costa Atlântica: voltado para o turismo de negócios, lazer e cultura, com centros de convenções, museus, teatros, bosques e belas praias, inclusive algumas das poucas praias de rio com ondas, existentes no mundo.
- Tapajós: onde se encontram os rios Amazonas e Tapajós, além da exuberante paisagem de praias fluviais, cachoeiras, florestas e formações rochosas, oferece a possibilidade de acompanhar importantes manifestações culturais do povo paraense.
- Araguaia-Tocantins: voltado para o turismo ecológico e de aventura, concentra os torneios de pesca esportiva disputados no Estado, inclusive no lago da hidrelétrica de Tucuruí e oferece as belas praias fluviais dos rios desta microrregião, que só aparecem nos meses de verão.
- Marajó: voltado para o turismo ecológico. Na ilha, localizada na foz do Amazonas, as atrações são inúmeras, da culinária à pororoca, das praias aos cenários de pantanal. Das manifestações culturais à riqueza da flora e fauna.
- Xingu: representado no Plano de Desenvolvimento Turístico, da Companhia Paraense de Turismo (Paratur), por Altamira. Conhecido como o maior município do mundo, em termos de extensão, Altamira é daquelas cidades inesquecíveis: belas praias, uma rica história cultural, preservada pelos descendentes de índios e portugueses e ainda faz parte de uma das mais belas e preservadas regiões do Norte do Brasil. Com dois mil quilômetros de extensão, o rio Xingu é um dos principais corredores da pesca esportiva no Pará (modalidade que cresce a cada ano em todo o país) e abriga um manancial paradisíaco de belos peixes. Cachoeiras, corredeiras e praias de água doce são abundantes e se transformam num grande atrativo aos moradores locais e aos programas de turismo ecológico nos finais de semana.

Paralelamente, no campo social, o Governo do Pará, convicto da necessidade de se construir alianças para o enfrentamento e redução da pobreza e das desigualdades sociais, criou, em março de 2003, o Programa de Articulação pela Cidadania – PAC, cuja missão é articular e estimular parcerias intersetoriais, visando ações integradas, fundamentadas nos princípios da responsabilidade social e do voluntariado, e que possam colaborar para a melhoria da qualidade de vida da população em situação de exclusão. O PAC tem como valor maior, a ampla participação de todos os atores e setores sociais, buscando, para isso, incentivar e criar condições à consolidação da cultura e da prática de co-responsabilidade pelas transformações sociais necessárias à construção de um Pará socialmente mais justo.

Na área da saúde, o Governo do Estado do Pará realizou investimentos nos Hospitais Regionais do Baixo Amazonas, Transamazônica e Araguaia e do Hospital Geral de Tailândia. O investimento do Executivo Estadual está em torno de R\$ 90 milhões. Além da melhoria da qualidade de vida no interior, os Hospitais Regionais vão gerar mais de quatro mil empregos

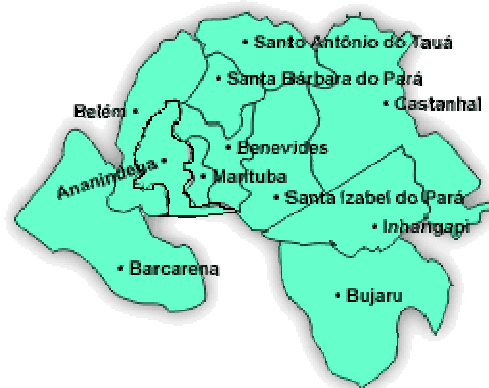
diretos. As obras no Hospital Regional de Marabá e no Metropolitano estão em ritmo acelerado e serão concluídas no segundo semestre deste ano.

Além do atendimento de qualidade no interior, os hospitais regionais estarão equipados com o que há de mais moderno em termos tecnologia. Isso possibilitará que eles sejam interligados numa rede de comunicação via satélite. Será possível, por exemplo, que médicos de Belém e Santarém analisem simultaneamente a imagem de mesmo exame para elaboração conjunta de um diagnóstico. O Governo do Estado do Pará acredita que com os hospitais regionais, um atendimento digno e humano na área da saúde finalmente estará mais perto do cidadão.

Previstos na Agenda Mínima de Governo, os hospitais regionais vão oferecer um conjunto de serviços de saúde de média e alta complexidade, como a hemodiálise, atendimento na área de fisioterapia e diversas especialidades médicas identificadas pelo Governo do Estado como as mais necessárias para cada uma das regiões. Alguns também funcionarão como centros de ensino e pesquisa.

O município de Castanhal encontra-se na Mesorregião Metropolitana de Belém. Está distante 67 km de Belém, capital do Estado. Limita-se com os municípios de Curuçá, São Francisco do Pará, Igarapé-Açu, São Miguel do Guamá, Inhangapi, Santa Isabel do Pará e Vigia.

MESORREGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM



Castanhal ocupa uma área de 1.029,4 km². A densidade demográfica é de 130,6 hab/km². É considerado um dos maiores municípios do Estado do Pará.

No período 1991-2000, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de Castanhal cresceu 10,85%, passando de 0,673 em 1991 para 0,746 em 2000. A dimensão que mais contribuiu para este crescimento foi a Longevidade, com 49,8%, seguida pela Educação, com 39,3% e pela Renda, com 11,0%. Neste período, o hiato de desenvolvimento humano (a distância entre o IDH do município e o limite máximo do IDH, ou seja, 1 – IDH) foi reduzido em 22,3%.

Se mantivesse esta taxa de crescimento do IDH-M, o município levaria 17,6 anos para alcançar São Caetano do Sul, em São Paulo, o município com o melhor IDH-M do Brasil (0,919), e 6,5 anos para alcançar Belém (PA), o município com o melhor IDH-M do Estado (0,806).

Em 2000, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal de Castanhal é 0,746. Segundo a classificação do PNUD, o município está entre as regiões consideradas de médio desenvolvimento humano (IDH entre 0,5 e 0,8). Em relação aos outros municípios do Brasil, Castanhal apresenta uma situação intermediária: ocupa a 1977ª posição, sendo que 1976 municípios (35,9%) estão em situação melhor e 3530 municípios (64,1%) estão em situação pior ou igual. Em relação aos outros municípios do Estado, Castanhal apresenta uma situação boa: ocupa a 7ª posição, sendo que 6 municípios (4,2%) estão em situação melhor e 136 municípios (95,8%) estão em situação pior ou igual.

Segundo Estimativa da População realizada pelo IBGE (2005), a população do município de Castanhal é de 158.811 habitantes.

A distribuição da população segundo a faixa etária acima dos 18 anos está contida no quadro a seguir, e revela que aproximadamente 15,28% da população total do município, conforme último Censo Demográfico, encontra-se na faixa etária entre 18 e 24 anos.

DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL		
FAIXA ETÁRIA	POPULAÇÃO	PERCENTUAL
0-17 anos	55.967	41,61%
18-19 anos	6.564	4,88%
20-24 anos	13.988	10,40%
25-29 anos	11.601	8,63%
> 30 anos	46.376	34,48%
População Total	134.496	100,00%

Fonte: IBGE (2001).

Conforme pode ser observado no quadro a seguir, no período entre 1991 a 2000, o nível educacional da população jovem apresentou uma significativa melhoria, uma vez que a taxa de analfabetismo foi reduzida em todas as faixas etárias.

TAXA DE ANALFABETISMO DA POPULAÇÃO JOVEM NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL		
FAIXA ETÁRIA	1991	2000
7-14 anos	32,9%	17,3%
10-14 anos	18,7%	8,3%
15-17 anos	8,3%	4,2%
18-24 anos	9,0%	4,9%

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil.

O quadro a seguir apresenta as matrículas iniciais no ensino fundamental e médio.

MATRÍCULAS NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL		
DEPENDÊNCIA	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO

ADMINISTRATIVA	REGULAR	SUPLETIVO PRESENCIAL	REGULAR
Federal	0	0	332
Estadual	9.745	1.797	9.136
Municipal	15.339	4.610	0
Privada	3.556	0	822
Total	28.640	6.407	10.290

Fonte: INEP (2005).

No campo da educação superior, segundo dados divulgados pelo INEP (Cadastro da Educação Superior, 2006), estão presentes no município 03 (três) Instituições de Ensino Superior, quais sejam: Universidade Federal do Pará, Universidade do Estado do Pará e Universidade da Amazônia. Atualmente, são oferecidos os seguintes cursos de graduação: Administração, Biologia, Ciências Sociais, Educação Física, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Medicina Veterinária, Pedagogia e Química.

Inserida neste contexto sócio-econômico, a Faculdade de Castanhal busca oferecer benefícios sócio-econômicos para a população na sua área de influência mediante a realização de sua proposta institucional.

Considerando as características do município de Castanhal que revelam o seu potencial de desenvolvimento, a ampliação das possibilidades de qualificação profissional torna-se uma tarefa prioritária para a região.

Neste cenário destaca-se a carência de profissionais da área jurídica com conhecimento específico da realidade regional. Até o momento, não existe oferta, no município de Castanhal, de cursos de graduação em Direito.

Dessa forma, o Curso de Direito da Faculdade de Castanhal, com ênfase em Direito Ambiental, busca atender a enorme demanda no país, no Estado e, especialmente, na Amazônia Legal, por profissionais especializados para provimento de cargos jurídicos e técnicos relacionados ao meio ambiente; consolidar um núcleo de futuros profissionais qualificados e capacitados cientificamente, com o propósito de refletir criticamente o ensino do Direito no Estado do Pará, bem como na região; formar profissionais com sensibilidade para tratar da complexidade social regional criando novas alternativas normativas e hermenêuticas viáveis para o uso sustentável dos recursos naturais; promover uma articulação sólida entre ensino e pesquisa, incentivando a discussão e o debate de conteúdos temáticos, compreendendo o Direito como instrumento de transformação social.

Por outro lado, a Faculdade de Castanhal planejou um Curso de Direito, com forte diferencial, com conteúdos atualizados e adequados à necessidade de formação contemporânea dos bacharéis da área.

3. CONCEPÇÃO DO CURSO

O Curso de Direito da Faculdade de Castanhal, a ser ministrado no município de Castanhal, Estado do Pará, foi concebido com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Direito e nas Instruções Normativas nº 1, de 19 de agosto de 1997, nº 2 e nº 3, de 5 de dezembro de 1997, todas da Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal da OAB.

É fato notório que a formação em Direito foi das áreas de educação superior que mais transformações sofreu ao longo das últimas décadas. A partir da Constituição Federal de 1988 e, sobretudo, tendo como marco a Portaria MEC nº 1.886/1994, os paradigmas teórico e metodológico que conformavam o ensino do Direito foram profundamente alterados. Rompeu-se com uma percepção de que a formação de graduação deveria se vincular a um processo passivo de acumulação de conhecimentos dogmáticos.

Incorporando esse referencial, o Curso de Direito da Faculdade de Castanhal materializa-se mediante uma proposta de educação que propicia uma sólida formação geral, humanística e axiológica, aliada a postura reflexiva e de “visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania”, conforme estabelecido na Resolução CNE/CES nº 09/2004.

Nesse sentido, abandona a formação jurídica estritamente dogmática e de caráter “enciclopédico”, baseada em procedimentos e métodos de ensino que privilegiam a memorização e a apreensão acrítica de conceitos e valores, para se estruturar em torno de uma proposta avançada, não exatamente por conta de “novidades disciplinares”, mas inovações de caráter pedagógico que buscam a formação de consciências criativas e não repetidoras de conteúdos, mediante uma postura mais dinâmica dos alunos. Para tanto, utiliza diversificadas ferramentas de ensino, que a um só tempo possam contribuir para a implementação de um processo de ensino-aprendizagem emancipatório, permitindo a abertura de espaços para a construção do próprio conhecimento.

O objetivo principal do Curso de Direito proposto é formar profissionais de visão transcendente aos aspectos técnicos de sua profissão, capazes de aplicar o Direito, mas também de criticá-lo e fornecer meios para a sua alteração. Nesse sentido, o Curso de Direito torna-se um lugar de reflexão e instrumentação para a transformação social.

Pretende-se fornecer ao futuro bacharel em Direito o instrumental técnico e crítico necessário para compreender a realidade dentro da qual exercerá sua profissão, agindo sobre ela. O que se almeja é incentivar a percepção e a compreensão normativa da vida social no seu processo de mudança, ao invés de transmitir um conhecimento abstrato e, por ser dogmático, desvinculado de suas referências de realidade. Dessa forma, o domínio do conhecimento técnico deve ultrapassar o aspecto meramente positivista, possibilitando que o aluno perceba o Direito não como um fim, mas como fenômeno em construção.

Para alcançar esse mister, necessário se faz que o processo ensino-aprendizagem se desenvolva a partir de sólida formação que possibilite aliar conhecimentos teóricos-críticos, conhecimentos técnicos e prática de pesquisa e extensão.

Os conhecimentos teóricos-críticos serão adquiridos a partir do estudo das disciplinas chamadas propedêuticas, ofertadas principalmente nos primeiros semestres do Curso de Direito. A partir da aquisição desses conhecimentos, o aluno estará apto a adentrar no estudo das disciplinas mais técnicas, uma vez que o aporte de conhecimentos teórico-críticos possibilitará que seu estudo supere a visão eminentemente dogmática do Direito. As atividades de pesquisa e de extensão serão propostas, ao longo do Curso de Direito, para completar a sua formação, possibilitando, a um só tempo, que o aluno busque respostas para as grandes indagações que se apresentam na atualidade, sem deixar de interagir com a sociedade que o cerca.

Além da formação jurídica mais típica no âmbito dos estudos de graduação, o Curso de Direito da Faculdade de Castanhal oferecerá uma ênfase em Direito Ambiental, considerando as características da região de inserção.

4. OBJETIVOS DO CURSO

4.1 Objetivo Geral

O objetivo principal do Curso de Direito da Faculdade de Castanhal é formar profissionais de visão transcendente aos aspectos técnicos de sua profissão, capazes de aplicar o Direito, mas também de criticá-lo e fornecer meios para a sua alteração. Além da formação jurídica mais típica no âmbito dos estudos de graduação, o Curso de Direito da Faculdade de Castanhal oferecerá uma ênfase em Direito Ambiental.

O Curso de Direito da Faculdade de Castanhal almeja constituir-se em um espaço acadêmico de reflexões sobre o Direito e particularmente sobre o Direito Ambiental, propondo-se a formar profissionais para integrar os diversos quadros ligados à área jurídica; capacitar profissionais para o uso e a construção de instrumentos jurídicos com o fito de promover o desenvolvimento sócio-econômico associado ao uso racional dos recursos naturais; produzir e difundir conhecimento adequado às exigências regionais dos setores público e privado, promovendo a integração das diversas práticas para o desenvolvimento sustentável.

4.2 Objetivos Específicos

São objetivos específicos do Curso de Direito da Faculdade de Castanhal:

- Proporcionar uma sólida formação geral, humanística e axiológica com o domínio dos fundamentos de compreensão e utilização do Direito em suas variadas manifestações e aplicações;
- Possibilitar ao aluno desenvolver a postura reflexiva e a visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica;
- Capacitar os alunos para as demandas da realidade onde a Instituição está inserida, considerando, principalmente, a ênfase em Direito Ambiental;

- Promover a reflexão sobre o Direito e particularmente sobre o Direito Ambiental, considerando as características da região de inserção;
- Estimular a pesquisa e a extensão, visando à produção e a divulgação do conhecimento jurídico adequado à realidade social, assim como a adequação da formação oferecida às demandas da sociedade.

5. PERFIL PROFISSIONAL, COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

O egresso do Curso de Direito da Faculdade de Castanhal será um profissional com sólidos conhecimentos teóricos, fortalecidos pela efetiva prática profissional, com postura reflexiva e visão crítica. Será um profundo conhecedor das bases constitutivas do Direito, conhecedor crítico do ordenamento jurídico vigente e da realidade social em que está inserido, apto a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção do conhecimento.

O futuro bacharel em Direito estará preparado para entender e construir soluções diante da realidade dos conflitos sociais e seus desdobramentos, e não ficar preso a conceitualismos metafísicos que o afastam do mundo e colocam em uma redoma legalista geradora de injustiça, em função de seu ensurdecimento social.

O perfil do egresso do Curso de Direito da Faculdade de Castanhal repousa, portanto, em sólida formação geral, humanística e axiológica, com capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e visão crítica que fomente a capacidade de trabalho em equipe, favoreça a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

Para que o egresso alcance este perfil, o Curso de Direito, em consonância com a Resolução CNE/CES nº 09/2004, proporcionará condições para o desenvolvimento das seguintes competências e habilidades:

- Leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- Interpretação e aplicação do Direito;
- Pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- Adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
- Correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito;
- Utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;

- Julgamento e tomada de decisões;
- Domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.

O bacharel em Direito do Curso de Direito proposto pela Faculdade de Castanhal estará apto a atuar nas diversas possibilidades de intervenção profissional, seja em carreiras tradicionais como a Advocacia, a Magistratura e o Ministério Público, ou transitar pelas novas funções que se abrem no mercado de trabalho, como consultorias a empresas, orientação jurídica de organizações não governamentais e etc., especialmente em função da ênfase em Direito Ambiental.

Importante lembrar que cursos de graduação em Direito formam bacharéis em Direito que devem possuir conhecimentos suficientes para, uma vez atendidas as exigências de ingresso, o exercício de uma das muitas profissões jurídicas, tais como a advocacia, a magistratura e o ministério público. A formação em Direito é, portanto, genérica, não permitindo o exercício imediato de qualquer das profissões jurídicas. O bacharel em Direito, portanto, deve ser preparado para o exercício de ampla gama de atividades, fornecendo o ponto de partida para o ingresso nas carreiras jurídicas. Seu perfil deve ser, em nível da formação universitária básica, necessariamente generalista, mesmo quando eleita uma determinada ênfase curricular.

6. ESTRUTURA CURRICULAR

A estrutura curricular totaliza 4.620 h/a, com 3.600 h/a de disciplinas obrigatórias, 240 h/a de disciplinas optativas, 380 horas de Estágio Supervisionado, 160 h/a de Trabalho de Curso e 240 horas de Atividades Complementares.

Em consonância ao que preceitua a Resolução CNE/CES nº 09/2004, a estrutura curricular do Curso de Direito proposto pela Faculdade de Castanhal é formada por Eixos interligados de Formação Fundamental, Profissional e Prática.

Na elaboração da matriz curricular, procurou-se considerar as afinidades entre as disciplinas ofertadas a cada semestre, de forma que a formação do aluno pudesse ser realizada de maneira gradual e integrada, sem uma ruptura entre os Eixos de Formação Fundamental, Profissional e Prática.

O Eixo de Formação Fundamental abrange disciplinas que buscam integrar o acadêmico ao campo do Direito, estabelecendo as relações do Direito com outras áreas do saber.

As disciplinas do Eixo de Formação Fundamental encontram-se alocadas, na matriz curricular do curso, logo nos primeiros semestres, possibilitando a construção de uma base sólida para que os alunos possam refletir sobre os conteúdos do Eixo de Formação Profissional nos semestres seguintes. Além dos conteúdos previstos na Resolução CES/CNE nº 09/2004, está prevista a disciplina de Introdução ao Direito.

Ainda nas matérias introdutórias, foi incluída a disciplina Metodologia da Pesquisa Jurídica. Esta disciplina, lecionada no primeiro semestre do curso, visa preparar o aluno para a vida acadêmica fornecendo o instrumental necessário à percepção do conhecimento jurídico.

O Eixo de Formação Profissional abrange, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação do Direito, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a evolução da Ciência do Direito e sua aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais.

As disciplinas do Eixo de Formação Profissional foram organizadas e selecionadas de forma a fornecer um referencial mínimo que permita a formação básica do bacharel em Direito com aptidão para a compreensão do fenômeno jurídico e sua operacionalização prática, dando conta de suas especificidades. O conjunto estabelecido não tem pretensões de exaurir o conhecimento jurídico, com domínio total de áreas diversificadas, até porque o período de cinco anos de formação seria insuficiente, mas apresentar aos alunos os vários campos do conhecimento jurídico com suas particularidades.

Adicionalmente, foram incorporadas neste Eixo disciplinas voltadas para a ênfase proposta em Direito Ambiental.

Além disso, no 9º e 10º semestres foram previstas disciplinas optativas de livre escolha pelo aluno, dentro de uma lista previamente estipulada pela Faculdade de Castanhal e que se volta à flexibilização da matriz curricular do curso, observada a ênfase proposta no Curso de Direito. Esta lista poderá, à medida que o curso for sendo implantado, ser ampliada ou modificada, tendo sempre por base as necessidades da região onde o curso está inserido e o perfil profissional do formando.

A opção curricular por ênfase na graduação não se prende a concepções fantasiosas de que o bacharel em Direito deve ser portador de uma formação especializada. O objetivo desta opção é conferir ao futuro bacharel em Direito uma possibilidade de inserção profissional diferenciada para um mercado de trabalho ao mesmo tempo saturado de “generalistas mal formados” e carente de graduados com capacidade de apreensão multidisciplinar da atuação jurídica.

O Eixo de Formação Prática abrange as atividades relacionadas com o Estágio Supervisionado, o Trabalho de Curso e as Atividades Complementares; e objetiva a integração entre a prática e os conteúdos desenvolvidos nos demais eixos.

O Estágio Supervisionado, a ser realizado a partir do 7º até o 10º semestre do curso, levará em consideração as competências referentes ao domínio dos conteúdos a serem discutidos. O Trabalho de Curso, a ser realizado nos 9º e 10º semestres, consiste em uma pesquisa, relatada sob a forma de monografia, em qualquer área do Direito, desenvolvida individualmente pelo aluno, sob orientação docente. Ao longo do curso, os alunos deverão integralizar 240 horas em Atividades Complementares.

6.1 Matriz Curricular

1º SEMESTRE		
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA TOTAL
Introdução ao Direito	04	80
Redação e Linguagem Jurídica	04	80
Ciência Política e Teoria Geral do Estado	04	80
Antropologia Jurídica	02	40
História do Direito	02	40
Metodologia da Pesquisa Jurídica	04	80
Sub-Total	20	400

2º SEMESTRE		
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA TOTAL
Sociologia Geral e Jurídica	04	80
Filosofia Geral e Jurídica	04	80
Direito Constitucional I	04	80
Direito Civil I	04	80
Direito Penal I	04	80
Sub-Total	20	400

3º SEMESTRE		
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA TOTAL
Economia Política	02	40
Psicologia Jurídica	02	40
Direito Constitucional II	04	80
Direito Civil II	04	80
Direito Penal II	04	80
Direito Empresarial I	04	80
Sub-Total	20	400

4º SEMESTRE		
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA TOTAL
Direito Civil III	04	80
Direito Penal III	04	80
Direito Empresarial II	04	80
Direito Administrativo I	04	80
Direito Processual Civil I	04	80
Sub-Total	20	400

5º SEMESTRE		
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA

	SEMANAL	TOTAL
Direito Civil IV	04	80
Direito Penal IV	04	80
Direito Empresarial III	04	80
Direito Administrativo II	04	80
Direito Processual Civil II	04	80
Sub-Total	20	400

6º SEMESTRE		
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA TOTAL
Direito Civil V	04	80
Direito Empresarial IV	04	80
Direito Processual Civil III	04	80
Direito do Trabalho I	04	80
Direito Ambiental	04	80
Sub-Total	20	400

7º SEMESTRE		
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA TOTAL
Direito Civil VI	04	80
Direito Processual Civil IV	04	80
Direito do Trabalho II	04	80
Direito Processual Penal I	04	80
Direito Agrário	04	80
Estágio I	Visita Orientada	-
Sub-Total	20	460

8º SEMESTRE		
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA TOTAL
Direito Processual Penal II	04	80
Direito Processual Trabalhista	04	80
Direito Internacional Público	04	80
Direito Tributário I	04	80
Deontologia Jurídica	02	40
Direito e Desenvolvimento Sustentável	02	40
Estágio II	Prática Simulada	-
Sub-Total	20	500

9º SEMESTRE		
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA TOTAL

Direito Internacional Privado	04	80
Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos	04	80
Direito Tributário II	04	80
Disciplina Optativa I	04	80
Trabalho de Curso I	04	80
Estágio III	Prática Simulada	-
	Prática Real	-
Sub-Total	20	520

10º SEMESTRE		
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA TOTAL
Direito Comunitário e Relações de Comércio	02	40
Direito dos Povos e Patrimônio Cultural	02	40
Questões da Amazônia	04	80
Disciplina Optativa II	04	80
Disciplina Optativa III	04	80
Trabalho de Curso II	04	80
Estágio IV	Prática Real	-
Sub-Total	20	500

RESUMO	
DISCIPLINAS / ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA
Disciplinas Obrigatórias	3.600
Disciplinas Optativas	240
Estágio Supervisionado	380
Trabalho de Curso	160
Atividades Complementares	240
Carga Horária Geral do Curso	4.620

DISCIPLINAS OPTATIVAS	
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Hermenêutica Jurídica	80
Direito Constitucional Ambiental	80
Direito Penal Ambiental	80
Tutela Jurisdicional dos Interesses Difusos e Coletivos	80
Direito do Consumidor	80
Direito da Criança e do Adolescente	80

6.2 Ementário e Bibliografia

O ementário das disciplinas explicita, na mesma ordem adotada na Matriz Curricular, as linhas mestras dos conteúdos que serão desenvolvidos em cada disciplina ou atividade, seguidas de bibliografia básica e complementar.

1º Semestre

INTRODUÇÃO AO DIREITO

Ementa:

O conceito de direito: pluralidade de pontos de vista. O direito como objeto do conhecimento. O direito e as demais ordens normativas. Teoria da norma. Estrutura lógica das normas jurídicas. A relação jurídica. A técnica do direito. Fontes do direito: materiais e formais. Teoria do ordenamento jurídico. Sistema e norma fundamental. Dogmática da fonte do direito. Validade, eficácia, exigência e força. Teoria da interpretação e da aplicação do direito.

Bibliografia Básica

LYRA FILHO, Roberto. O que é Direito. São Paulo: Brasiliense, 2004.

MONTORO, André Franco. Introdução a Ciência do Direito. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

Bibliografia Complementar

BOBBIO, Noberto. Teoria da Norma Jurídica. São Paulo: EDIPRO, 2005.

DINIZ, Maria Helena. Compêndio de Introdução à Ciência do Direito. São Paulo: Saraiva, 2006.

FERRAZ JR., Tércio Sampaio. Introdução ao Estudo do Direito – técnica, decisão, dominação. São Paulo: Atlas, 2003.

_____, Tércio Sampaio. Teoria da Norma Jurídica. São Paulo: Forense, 2005.

GUSMÃO, Paulo Dourado de. Introdução ao Estudo do Direito. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

MARQUES NETO, Agostinho Ramalho. A Ciência do Direito: conceito, objeto, método. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

NADER, Paulo. Introdução ao Estudo do Direito. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

REALE, Miguel. Lições Preliminares de Direito. São Paulo: Saraiva, 2006.

REDAÇÃO E LINGUAGEM JURÍDICA

Ementa:

Organização do pensamento e desenvolvimento da capacidade de expressão oral e escrita em Língua Portuguesa. Regras gramaticais e redação. Níveis morfossintáticos e semânticos da linguagem. A importância do conhecimento dos fundamentos da expressão oral e escrita para o desenvolvimento da atividade jurídica. Linguagem escrita e oral retórica forense. A estrutura e composição do discurso jurídico. A eloquência no falar jurídico. A oratória forense.

Bibliografia Básica

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.

CITELLI, Adilson. Linguagem e Persuasão. São Paulo: Ática, 2005.

Bibliografia Complementar:

ABREU, Antonio Suárez. A Arte de Argumentar: Gerenciando Razão e Emoção. Cotia: Ateliê Editorial, 2005.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindesley. Nova gramática do português contemporâneo. São Paulo: Nova Fronteira, 2001.

FÁVERO, Leonor Lopes. Coesão e coerência textuais. São Paulo: Ática, 2006;

KOCH, Ingedore. Argumentação e Linguagem. São Paulo: Cortez, 2006.

MARTINS, Dileta Silveira. Português Instrumental. São Paulo: Atlas, 2004.

MEDEIROS, João Bosco. Português instrumental. São Paulo: Atlas, 2005.

NASCIMENTO, Edmundo Dantes. Linguagem Forense. São Paulo: Saraiva, 1999.

SILVA, De Plácido E. Vocabulário Jurídico. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA GERAL DO ESTADO

Ementa:

Especificidade da política: origem, conceitos fundamentais, problemas e temas relevantes. Evolução histórica e clássicos do pensamento político. Principais correntes do pensamento político contemporâneo. Origem da sociedade. Finalidade social. Ordem social e ordem jurídica. Poder social. Sociedades políticas. Origem do Estado. Evolução do Estado. Soberania. Território. Povo. Poder do Estado. Finalidades e funções do Estado. Conceito de Estado. Personalidade jurídica do Estado. Estado e Direito. Estado e Nação. Estado e Democracia. Democracia direta e semidireta. Democracia Representativa. Sufrágio. Sistemas eleitorais e sistemas partidários. Representação. Democracia e formas de governo. Estado Constitucional. Tendências do Estado Contemporâneo. Estado e grupos sociais. Idéia atual de Estado Democrático.

Bibliografia Básica

BONAVIDES, Paulo. Ciência Política. São Paulo: Malheiros, 2006.

WEFFORT, Francisco. Os Clássicos da Política. 2 Volumes. São Paulo: Ática, 2006.

Bibliografia Complementar

CHÂTELET, François; DUHAMEL, Olivier; PISIER-KOUCHNER, Évelyne. História das idéias políticas. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de Teoria Geral do Estado. São Paulo: Saraiva, 2007.

KELSEN, Hans, Teoria Geral do Direito e do Estado. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

MONTESQUIEU. O Espírito das Leis. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. O Contrato Social. São Paulo: Martin Claret, 2006.

ANTROPOLOGIA JURÍDICA

Ementa:

Especificidade da antropologia: origem, conceitos fundamentais, problemas e temas relevantes. Relações entre antropologia e direito. Clássicos da antropologia. Principais correntes antropológicas contemporâneas. Antropologia jurídica no Brasil.

Bibliografia Básica

LAPLANTINE, François. Aprender antropologia. São Paulo: Brasiliense, 2006.

LINTON, R. O Homem: Uma Introdução à Antropologia. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

Bibliografia Complementar

BOAS, Franz. Antropologia Cultural. São Paulo: Jorge Zahar, 2006.

FONSECA, Claudia, e outros. Antropologia, Diversidade e Direitos Humanos. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2004.

LARAIA, R. Cultura: um conceito antropológico. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

MELLO, Luiz Gonzaga de. Antropologia cultural: iniciação, teoria e temas. Petrópolis: Vozes, 1987.

HISTÓRIA DO DIREITO

Ementa:

História do direito no mundo ocidental. O direito na Antigüidade. O direito na Grécia: as fontes; o direito público; o processo. O direito em Roma: as fontes; o ensino do Direito; o processo; a codificação de Justiniano. O direito na Idade Média. O direito germânico. O direito canônico. A recepção do direito romano. O direito na Idade Moderna. O direito comum e a formação dos direitos nacionais. O direito continental e *Common Law*. O movimento codificador. História do Direito Luso-Brasileiro. História do Direito Português. Origens de Portugal e antecedentes jurídicos. O Estado Português e seu direito. História do Direito Brasileiro. O Direito Luso-Brasileiro no período colonial. O Direito Brasileiro no Império. Transformações ocorridas no direito positivo a partir do séc. XIX.

Bibliografia Básica

DAVID, René. Os Grandes Sistemas do Direito Contemporâneo. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

CASTRO, Lago Flavia. História do Direito Geral e Brasil. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2006.

Bibliografia Complementar:

ALTAVILA, Jayme de. Origens dos Direitos dos Povos. São Paulo: Icone, 2004.

CRETELA JUNIOR, José. Curso de Direito Romano. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

NASCIMENTO, Vieira Walter, Lições de História do Direito. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

WOLKMER, Antonio C. Fundamentos de História do Direito. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA

Ementa:

Teoria do conhecimento. Conhecimento científico. Produção do conhecimento e métodos de pesquisa em Direito. Técnicas e procedimentos da pesquisa na área jurídica. Pesquisa de campo, documental e bibliográfica. Normalização do trabalho científico.

Bibliografia Básica

AGUILLAR, F. H. Metodologia da Ciência do Direito. São Paulo: Max Limonad, 2003.

MARCONI, Marina de Andrade. Metodologia Científica para o Curso de Direito. São Paulo: Atlas, 2002.

Bibliografia Complementar

CERVO, Amado L.; BERVIAN, Pedro A. Metodologia Científica. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

CRUZ, Carla; RIBEIRO, Uirá. Metodologia Científica: teoria e prática. Rio de Janeiro: Axcel, 2004.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa. Repensando a pesquisa jurídica: teoria e prática.

Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

ECO, Umberto. Como se faz uma tese. São Paulo: Perspectiva, 2006.

OLIVEIRA, Silvio Luiz de. Metodologia Científica Aplicada ao Direito. São Paulo: Thomson Learning, 2007.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de Metodologia Científica. São Paulo: Atlas, 2006.

NUNES, Rizzatto. Manual da monografia jurídica: como se faz um monografia, uma dissertação, uma tese. São Paulo : Saraiva, 2007.

RUDNICKI, D. ; TRIVINOS, A. N. ; REINEHR, H. M. F. A. ; DUTRA, L. R. . Normalização do trabalho acadêmico. Porto Alegre: Ritter dos Reis, 2003. v. 1.

2º Semestre

SOCIOLOGIA GERAL E JURÍDICA

Ementa:

Especificidade da sociologia: origem, conceitos fundamentais, problemas e temas relevantes. Relações entre sociologia e direito. Clássicos da Sociologia. Principais correntes sociológicas contemporâneas. Organização social e estrutura social. Comunidade e sociedade. Diferenciação social, mudança social e processos sociais. Estrutura de classes e estratificação social. A sociologia e as teorias da evolução do direito: evolução social e jurídica. Sociologia jurídica no Brasil.

Bibliografia Básica

CASTRO, Celso A. Pinheiro. Sociologia do Direito. São Paulo: Atlas, 2003.

ROSA, Felipe A. de Miranda. Sociologia do Direito: o fenômeno jurídico como fato social. Rio de Janeiro: Zahar, 2004.

Bibliografia Complementar

BRUBI, Henry. Sociologia do Direito. São Paul: Martins Fontes, 1997.

CASTRO, Celso A. Pinheiro. Sociologia Aplicada ao Direito. São Paulo: Atlas, 2003.

CAVALIERE, Sergio Filho. Programa de Sociologia Jurídica. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

COSTA, Cristina. Sociologia. Introdução à ciência da sociedade. São Paulo: Moderna, 2005.

SOUTO, Cláudio; SOUTO, Solange. Sociologia e Direito. São Paulo: Pioneira, 2006.

FILOSOFIA GERAL E JURÍDICA

Ementa:

Especificidade da filosofia: origem, conceitos fundamentais, problemas e temas relevantes. Relações entre filosofia e direito. Clássicos da Filosofia. Principais correntes filosóficas contemporâneas. O pensamento jurídico na antiguidade clássica. Os sofistas e Sócrates. Platão e Aristóteles. A Idade Média: Santo Tomaz de Aquino. Maquiavel, Hobbes, Spinoza. Rosseau e Montesquieu. O Criticismo de Kant. O Idealismo de Hegel. O Normativismo de Kelsen. As Visões Marxista do Direito. O Culturalismo de Recaséns Siches. Filosofia do Direito no Brasil. Miguel Reale e a Teoria Tridimensional. O Socialismo de Pontes de Miranda. Roberto Lyra Filho e a Nova Escola Jurídica Brasileira. Luis Alberto Warat e a Semiologia Jurídica.

Bibliografia Basica

GUSMÃO, Paulo Dourado de. Filosofia do Direito. Rio de Janeiro: Companhia Forense, 2006.

NADER, Paulo. Filosofia do Direito. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

Bibliografia Complementar

ADEODATO, João Maurício. Filosofia do Direito. São Paulo: Saraiva, 2005.

BITTAR, Eduardo C. B.; ALMEIDA, Guilherme Assis de. Curso de Filosofia do Direito. São Paulo: Atlas, 2006.

CHAUÍ, Marilena. Convite à Filosofia. São Paulo: Ática, 2005.

CRETELLA JÚNIOR, José. Curso de Filosofia do Direito. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

JAIME, Jorge. História da Filosofia no Brasil. Petrópolis: Vozes, 2000.

MAIA, Antonio Cavalcanti. Perspectivas Atuais da Filosofia do Direito. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2005.

REALE, Miguel. Introdução à Filosofia. São Paulo: Saraiva, 2002.

_____, Miguel. Filosofia do Direito. São Paulo: Saraiva, 2002.

DIREITO CONSTITUCIONAL I

Ementa:

Estado e Constituição. O Estado Constitucional: a idéia de Constituição, origem e características do constitucionalismo. Constituição em sentido material e formal. Direito Constitucional: fontes, princípios e conceitos fundamentais; problemas e temas relevantes. Poder constituinte e poder de reforma. Teoria das normas constitucionais. A supremacia jurídica da Constituição. Interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais. O controle de constitucionalidade das leis.

Bibliografia Básica

BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Malheiros, 2007.

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 2007.

Bibliografia Complementar

BARROSO, Luis Roberto. Controle de Constitucionalidade no Direito. São Paulo: Saraiva, 2006.

_____, Luis Roberto. O Direito Constitucional e a efetividade de suas normas – limites e possibilidades da Constituição Brasileira. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de Teoria Geral do Estado. São Paulo: Saraiva, 2007.

MENDES, Gilmar Ferreira; MARTINS, Ives Gandra da Silva. Controle Concentrado de Constitucionalidade. São Paulo: Saraiva, 2005.

MENDES, Gilmar Ferreira. Jurisdição Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2005.

MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. São Paulo: Atlas, 2007.

DIREITO CIVIL I

Ementa:

Direito Civil: fontes, princípios e conceitos fundamentais; problemas e temas relevantes; fundamentos históricos e constitucionais. Evolução do Direito Civil. Formação histórica do Direito Civil brasileiro. Fase colonial; fase imperial; o período do pré-codificação civil. Codificação. Teoria da unificação do direito privado. Conceito filosófico e conceito jurídico de pessoa. Pessoas naturais. Personalidade. Capacidade. Direitos da personalidade. Ausência. Curadoria. Sucessão. Pessoas jurídicas. Associações. Fundações. Domicílio. Bens. Fatos jurídicos. A hipótese legal e o suporte fático. Formação simples e formação complexa dos fatos jurídicos. Existência e eficácia jurídica. As várias classificações dos fatos jurídicos (quanto à estrutura da *facti species*, quanto à licitude, quanto ao número de elementos e quanto aos efeitos). Negócio jurídico. Representação. Condição, termo e encargo. Defeitos do negócio jurídico. Invalidez do negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos e atos ilícitos. Prescrição e decadência. Prova.

Bibliografia Básica

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro: Teoria Geral do Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 2007.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

Bibliografia Complementar

GAGLIANO, Pablo Stolze. Novo Curso de Direito Civil: Parte Geral. São Paulo: Saraiva, 2007.

MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de Direito Civil: Parte Geral. São Paulo: Saraiva, 2007.

RODRIGUES, Sílvio. Direito Civil – Parte Geral. São Paulo: Saraiva, 2007.

DIREITO PENAL I

Ementa:

Direito Penal: fontes, princípios e conceitos fundamentais; problemas e temas relevantes; fundamentos históricos e constitucionais. Evolução do Direito Penal. Aplicação da lei penal. Anterioridade da Lei. Lei penal no tempo. Lei excepcional ou temporária. Tempo do crime. Territorialidade. Lugar do crime. Extraterritorialidade. Pena cumprida no estrangeiro. Eficácia de sentença estrangeira. Contagem de prazo. Frações não computáveis da pena. Crime. Relação de causalidade. Superveniência de causa independente. Relevância da omissão. Crime consumado. Tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível. Crime doloso. Crime culposo. Agravação pelo resultado. Erro sobre elementos do tipo. Discriminantes putativas. Erro determinado por terceiro. Erro sobre a pessoa. Erro sobre a ilicitude do fato. Coação irresistível e obediência hierárquica. Exclusão de ilicitude. Excesso punível. Estado de necessidade. Legítima defesa. Imputabilidade penal. Redução de pena. Menores de dezoito anos. Emoção e paixão. Embriaguez. Concurso de pessoas.

Regras comuns às penas privativas de liberdade. Circunstâncias incommunicáveis. Casos de impunibilidade.

Bibliografia Básica

FRAGOSO, Heleno Cláudio. Lições de Direito Penal (Parte Geral). Rio de Janeiro: Forense, 2006.

MIRABETE, Julio Fabbrini. Manual de Direito Penal: Parte Geral. São Paulo: Atlas, 2006

Bibliografia Complementar

BECCARIA, C. Dos Delitos e das Penas. São Paulo, Martins Fontes, 2006

JESUS, Damásio E. Código Penal Anotado. São Paulo: Saraiva, 2001.

_____, Damásio E. Direito Penal. Parte Geral. São Paulo: Saraiva, 2005.

REALE JÚNIOR, M. Instituições de Direito Penal. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

WELZEL, Hans. Direito Penal. Editora Romana 2003.

3º Semestre

ECONOMIA POLÍTICA

Ementa: Especificidade da economia: origem, conceitos fundamentais, problemas e temas relevantes. Relações entre economia e direito. Contribuições fundamentais da economia política clássica: Smith, Ricardo e Malthus. O modelo consolidado de Stuart Mill. Críticas à economia política clássica: Marx e Keynes. Análise das principais vertentes da teoria neoclássica. Sistema econômico. Desenvolvimento e subdesenvolvimento. Tendências do pensamento econômico contemporâneo.

Bibliografia Básica:

ANDRADE, Paulo Roberto Siqueira de. Economia política para o curso de direito. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2005.

GALVES, Carlos. Manual de economia política. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

Bibliografia Complementar:

BRITO, Paulo. Economia brasileira: planos econômicos e políticas econômicas básicas. São Paulo: Atlas, 2004.

BRUM, Argemiro J. Desenvolvimento Econômico Brasileiro. Petrópolis: Vozes, 2005.

CARDOSO, Eliana. Economia brasileira ao alcance de todos. São Paulo: Brasiliense, 2003.

FARIA, José Eduardo. O direito na economia globalizada. São Paulo: Malheiros, 2004.

GASTALDI, J. Petrelli. Elementos de economia política. São Paulo: Saraiva, 2006.

GREMAUD, Amaury Patrick. Economia brasileira contemporânea. São Paulo: Atlas, 2007.

LANZANA, Antônio Evaristo Teixeira. Economia brasileira. São Paulo: Atlas, 2006.

PINHO, Diva Benevides; VASCONCELLOS, Marco Antônio Sandoval de. Manual de introdução à economia. São Paulo: Saraiva, 2007.

_____, Diva Benevides. Manual de economia. São Paulo : Saraiva, 2004.

ROSSETTI, José Paschoal. Introdução à economia. São Paulo: Atlas, 2006.

SHERMAN, Howard J. Historia do pensamento econômico. Petrópolis: Vozes, 2005.

PSICOLOGIA JURÍDICA

Ementa:

Especificidade da psicologia: origem, conceitos fundamentais, problemas e temas relevantes. Clássicos da psicologia. Psicologia jurídica no Brasil. As relações intersubjetivas entre o indivíduo, a família e a lei. Aplicação da psicologia na área jurídica. Interfaces entre o campo psíquico e a esfera forense. Motivações psicológicas para o ato delituoso (o normal e o patológico). Representação psicológica do ato. Penas e tratamentos (medida de segurança). Tentativas de reinserção social do sujeito infrator. Imputabilidade penal e verificação de periculosidade. Uma visão psicodinâmica das patologias empresariais.

Bibliografia Básica:

BOCK, A.; FURTADO, O.; TEIXEIRA, M. L. Psicologias: uma introdução ao estudo da psicologia. São Paulo: Saraiva, 2002.

FIGLIOLI, Maria Rosa; FIGLIOLI, Jose Osmir; MALHADAS JUNIOR, Marcos Julio Olivé. Psicologia aplicada ao Direito. São Paulo: LTR, 2006.

Bibliografia Complementar:

BRITO, Leila Maria Torraca (Org.). Temas de psicologia jurídica. Rio de Janeiro: Relume-Dumará: UERJ, 2005.

FARR, Robert M. As raízes da psicologia social moderna. Petrópolis: Vozes, 1996.

MIRANDA, Pontes. À margem do direito: ensaio de psicologia jurídica. São Paulo: Bookseller, 2005.

JESUS, Fernando. Psicologia aplicada a justiça. Goiânia : AB, 2006.

DIREITO CONSTITUCIONAL II

Ementa:

Formação Constitucional do Brasil. A Constituição de 1988: origem, princípios e objetivos fundamentais. Estrutura e organização do Estado Brasileiro. Organização dos poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Funções essenciais à Justiça. Defesa do Estado e Instituições Democráticas. Tributação e orçamento. Ordem econômica e financeira. Ordem social. Teoria dos direitos fundamentais. Os direitos de defesa e os direitos prestacionais. A efetividade dos direitos fundamentais. Direitos fundamentais na Constituição de 1988: os direitos e deveres individuais e coletivos, os direitos sociais, os direitos à nacionalidade, os direitos políticos. As garantias processuais dos direitos fundamentais.

Bibliografia Básica:

BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Malheiros, 2006.

SARLET, Ingo Wolfgang. A Eficácia dos Direitos Fundamentais. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 2007.

Bibliografia Complementar:

BOBBIO, Norberto. A Era dos Direitos. Rio de Janeiro: Campus, 2004.

DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de Teoria Geral do Estado. São Paulo: Saraiva, 2007.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2003.

GRAU, Eros Roberto. A Ordem Econômica na Constituição de 1988. São Paulo: Malheiros, 2006.

MIRANDA, Jorge. Teoria do Estado e da Constituição, Forense. 2005

MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. São Paulo: Atlas, 2006.

SARLET, Ingo Wolfgang (Org.). Constituição, Direitos Fundamentais e Direito Privado. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

SANTOS, Maurília Laurido dos. Interpretação constitucional no controle judicial das políticas públicas. Porto Alegre: Sérgio Antonio, 2006.

TEMER, Michel. Elementos de Direito Constitucional. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

TORRES, Ricardo Lôbo. Teoria dos Direitos Fundamentais. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

DIREITO CIVIL II

Ementa:

Obrigações. Noções Gerais. Terminologia. Natureza Jurídica. Evolução da teoria das Obrigações. A unificação do Direito obrigacional. Distinções entre direitos pessoais e reais. Conceito e elementos constitutivos das obrigações. Fontes da relação obrigacional. Das modalidades de obrigações. Obrigações civis e naturais. Obrigações Propter Rem. Obrigações Positivas e Negativas. Obrigações de dar, fazer e não fazer Obrigações unitárias e solidárias. Obrigações Principais e Acessórias; Divisíveis e indivisíveis; Instantâneas e Contínuas; Simples e Cumulativas; Facultativas; Condicionais, Morais e a Termo. Prestação Pecuniária. Dívida de Valor. Transmissão das Obrigações (cessão de crédito e débito). Efeitos das Obrigações. Prestação de Juros. Pagamento. Meios de extinção das Obrigações. Inadimplemento das obrigações. Mora. Consequências da inexecução. Cláusula Penal. Perdas e danos. Caso Fortuito e Força Maior. Constitucionalização do Direito das Obrigações e os Deveres gerais de Conduta nas obrigações civis. Responsabilidade civil.

Bibliografia Básica:

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro: Teoria Geral das Obrigações. Vol. 2. São Paulo: Saraiva, 2007.

_____, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro: Teoria das Obrigações Contratuais e Extracontratuais. Vol. 3. São Paulo: Saraiva, 2007.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil. Vol. 2. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

Bibliografia Complementar:

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro: Responsabilidade Civil. Vol. 7. São Paulo: Saraiva, 2007.

GAGLIANO, Pablo Stolze. Novo Curso de Direito Civil: Obrigações. São Paulo: Saraiva, 2006.

MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de Direito Civil: Direito das Obrigações. 1º e 2º parte. São Paulo: Saraiva, 2007.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil. Vol. IV, V e VI – Rio de Janeiro: Forense, 2006.

RODRIGUES, Sílvio. Direito Civil – Responsabilidade Civil. Vol. 4. São Paulo: Saraiva, RIZZARDO, Arnaldo. Direito das Coisas, Forense, 2 ed, 2006.

_____, Arnaldo. Direito das Obrigações, Forense. 2 ed, 2006

_____, Arnaldo. Parte Geral do Código Civil, 4ª ed. Forense. 2006.

_____, Arnaldo. Responsabilidade Civil, Forense. 2 ed, 2006.

DIREITO PENAL II

Ementa:

Penas. Espécies de pena. Penas privativas de liberdade. Reclusão e detenção. Regras do regime fechado, do regime semi-aberto e do regime aberto. Regime especial. Superveniência de doença mental. Detração. Penas restritivas de direitos. Pena de multa. Cominação das penas. Aplicação da pena. Fixação da pena. Circunstâncias agravantes e circunstâncias atenuantes. Cálculo da pena. Limite das penas. Concurso de infrações. Suspensão condicional da pena. Requisitos da suspensão da pena. Revogação obrigatória e facultativa. Prorrogação do período de prova. Cumprimento das condições. Livramento condicional. Soma de penas. Especificações das condições. Revogação do livramento. Efeitos da revogação. Extinção. Efeitos genéricos e específicos da condenação. Reabilitação. Medidas de segurança. Ação penal. Ação pública e de iniciativa privada. Ação penal no crime complexo. Irretratabilidade da representação. Decadência do direito de queixa ou de representação. Renúncia expressa ou tácita do direito de queixa. Perdão do ofendido. Extinção da punibilidade.

Bibliografia Básica:

MIRABETE, Julio Fabbrini. Manual de Direito Penal: Parte Geral. São Paulo: Atlas, 2007.

JESUS, Damásio E. Direito Penal. Parte Geral. São Paulo: Saraiva, 2005.

Bibliografia Complementar:

BECCARIA, C. Dos Delitos e das Penas. Rio de Janeiro: Revista dos Tribunais, 2005.

FRAGOSO, Heleno Cláudio. Lições de Direito Penal (Parte Geral). São Paulo: Forense, 2006.

_____, Damásio E. Código Penal Anotado. São Paulo: Saraiva, 2006.

REALE JÚNIOR, M. Instituições de Direito Penal. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

RUDNICKI, D. (Org.) ; COSTA, B. S. (Org.) ; MOTA, B. M. (Org.) ; LIMA, F. B. (Org.) ; SCHANDER, M. F. (Org.) . Ensino jurídico e realidade prisional: impressões dos acadêmicos de direito do UniRitter sobre os presídios gaúchos. Porto Alegre: Editora UniRitter, 2005.

DIREITO EMPRESARIAL I

Ementa:

Teoria da Empresa. Empresa. Empresário. Caracterização e inscrição. Capacidade. Estabelecimento. Institutos complementares. Registro. Nome empresarial. Prepostos. Gerente. Contabilista e outros auxiliares. Escrituração. Fundo de comércio e elementos incorpóreos.

Bibliografia Básica:

MARTINS, Fran. Curso de Direito Comercial. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

REQUIÃO, Rubens. Curso de Direito Comercial. São Paulo: Forense, 2007.

Bibliografia Complementar:

COELHO, Fabio Ulhoa. Curso de Direito Comercial. Vols.1, 2 e 3. São Paulo: Saraiva, 2007.

DANTAS, Francisco Wildo Lacerda. Manual Jurídico de Empresa. Brasília: Brasília Jurídica, 1998.

OLIVEIRA, Fabrício Vasconcelos. Factoring e Desconto Bancário – Um estudo comparativo. 1. ed. São Paulo: BH, 2006. v. 1.

NEGRÃO, Ricardo. Manual de Direito Comercial e de Empresa. São Paulo: Saraiva, 2006.

REQUIÃO, Rubens. Do Representante Comercial, 9ª ed. Forense. 2005.

RIZZARDO, Arnaldo. Direito de Empresa, Forense. 2007.

4º Semestre

DIREITO CIVIL III

Ementa:

Contratos. Princípios Fundamentais dos Contratos. Contrato e mudança social. Justiça e hermenêutica contratual. Formação dos contratos. Classificação dos Contratos. Contratos Atípicos. Cessão de contratos. Efeitos dos Contratos. Extinção dos Contratos. Institutos Conexos aos Contratos. Arras, Evicção, Vícios Redibitórios, Teoria da Imprevisão e cláusula rebus sic stantibus. Contratos em espécie: Autocontrato, Promessa de Contrato. Contratos de Alienação. Compra e Venda, Cláusulas Especiais de Compra e Venda, Pactos: Comissório, Retrovenda, Melhor Comprador, Preferência. Permuta. Doação. Contrato Estimatório. Contratos típicos: Empréstimo (Comodato e Mútuo). Depósito. Locação. Lei nº 8.245/01. Empreitada. Prestação de Serviços. Mandato. Fiança. Edição e representação dramática. Jogo e Aposta. Constituição de Renda. Atos unilaterais.

Bibliografia Básica:

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro. Vol. 3. São Paulo: Saraiva, 2007.

_____, Maria Helena. Tratado Teórico e Prático dos Contratos. São Paulo: Saraiva, 2006.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil. Vol. 3. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

Bibliografia Complementar:

DINIZ, Maria Helena. Código Civil Anotado. São Paulo: Saraiva, 2006.

LAWAND, Jorge José. Teoria Geral dos Contratos Eletrônicos. São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 2003.

LÔBO, Paulo Luiz Netto; et al (Coord.) A Teoria do Contrato e o Novo Código Civil. Recife: Editora Nossa Livraria: 2003.

MONTEIRO. Washington de Barros. Curso de Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 2007.

MILHOMENS, Jônatas. Manual Prático dos Contratos. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

RIZZARDO, Arnaldo. Contratos. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

DIREITO PENAL III

Ementa:

Crimes contra a pessoa. Homicídio. Induzimento, instigação ou auxílio a suicídio. Infanticídio. Aborto e suas espécies. Lesão corporal. Crimes de perigo para a vida e a saúde. Rixa. Crimes contra a honra: calúnia, difamação e injúria. Crimes e contra a liberdade individual: constrangimento ilegal, ameaça, seqüestro, cárcere privado, redução a condição análoga à de escravo. Crimes contra a inviolabilidade do domicílio, de correspondência e dos segredos. Constrangimento ilegal. Ameaça. Seqüestro e cárcere privado.

Bibliografia Básica:

JESUS, Damásio E. Direito Penal. Parte Especial. São Paulo: Saraiva, 2005.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. Manual de Direito Penal. São Paulo: Atlas, 2006.

Bibliografia Complementar:

JESUS, Damásio E. Código Penal Anotado. São Paulo: Saraiva, 2006.

MONTEIRO, Antônio Lopes. Crimes Hediondos. São Paulo: Saraiva, 2002

REALE JÚNIOR, M. Instituições de Direito Penal. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

DIREITO EMPRESARIAL II

Ementa:

Teoria Geral do Direito Societário. Sociedades Empresariais no Novo Código Civil. Sociedades limitadas: características e pressupostos. Sociedades anônimas: características e pressupostos. Desconsideração da Personalidade Jurídica.

Bibliografia Básica:

BORBA, J. E. T. Direito Societário. Rio de Janeiro: Renovar, 2007.

MARTINS, Fran. Curso de Direito Comercial. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

Bibliografia Complementar:

ALMEIDA, Amador Paes de. Manual das Sociedades Comerciais. São Paulo: Saraiva, 2007.

COELHO, Fabio Ulhoa. A Sociedade Limitada no Novo Código Civil. São Paulo: Saraiva, 2003.

COELHO, Fabio Ulhoa. Curso de Direito Comercial. Vols.1, 2 e 3. São Paulo: Saraiva, 2007.

REQUIÃO, Rubens. Curso de Direito Comercial. São Paulo: Forense, 2007.

DIREITO ADMINISTRATIVO I

Ementa:

Direito Administrativo: fontes, princípios e conceitos fundamentais; problemas e temas relevantes; fundamentos históricos e constitucionais. Administração Pública. Conceito. Administração Pública como atividade. Função administrativa do Estado. Administração como sujeito: pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos. Desconcentração e descentralização. Estrutura: administração direta e indireta. Órgãos públicos: teorias, conceito, natureza, classificação. Regime jurídico da Administração Pública. Poderes da Administração Pública. Serviço público. Ato Administrativo. Conceito. Atributos. Elementos. Classificação. Vícios. Extinção e convalidação. Confirmação. Licitação. Conceito. Princípios. Dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Procedimento. Anulação e Revogação. Contrato Administrativo. Conceito. Características. Rescisão. Formalidades. Modalidades. Contratos de gestão. Convênio e consórcio administrativo. Terceirização na Administração Pública.

Bibliografia Básica:

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

MELLO, Celso Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2007.

Bibliografia Complementar:

CRETELLA JR., José. Das Licitações Públicas. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

_____, José. Curso de direito administrativo. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2007.

_____, Maria Sylvia Zanella. Discricionariedade Administrativa. São Paulo: Atlas, 2007.

FIGUEIREDO, Lúcia Valle. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2006.

GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. São Paulo: Saraiva, 2007.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL I

Ementa:

Processo. Conceito. Procedimento comum e especial. As partes e seus procuradores. Substituição das partes e seus procuradores. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros. O Ministério Público. Órgãos judiciários e auxiliares de justiça. Atos processuais. Forma, tempo e lugar dos atos processuais. Prazos. Atos de Comunicação Processual: Citação e Intimação. Nulidades processuais. Formação, Suspensão e Extinção do processo. Procedimento ordinário e sumário. O procedimento sumário e o Juizado Especial cível. Petição inicial; requisitos; inépcia; resposta do réu (contestação; exceções; reconvenção); revelia; providências preliminares; julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiência de instrução e julgamento. Sentença.

Bibliografia Básica:

ALVIM NETO, José Manuel de Arruda. Manual de Direito Processual Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

Bibliografia Complementar:

ARAÚJO, Jose Henrique Mouta. Acesso à Justiça e Efetividade do Processo. Curitiba: Juruá, 2001. v. 1.

ARAÚJO, Jose Henrique Mouta. Recursos Cíveis - Manual sobre as alterações ocorridas na Reforma Processual. Curitiba: Juruá, 2003. v. 1

ARAÚJO, Jose Henrique Mouta. Reflexões sobre as reformas do CPC. Salvador: Juspodivm, 2006. v. 1.

CARNEIRO, Athos Gusmão. Audiência de instrução e julgamento e audiências preliminares. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

GRECO FILHO, Vicente. Direito Processual Civil Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2006.

PACHECO, José da Silva. Evolução do Processo Civil Brasileiro. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

SANTOS, M. A. Primeiras Linhas de Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva, 2005.

SANTOS, Ernane Fidélis dos. Manual de Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva, 2006.

5º Semestre

DIREITO CIVIL IV

Ementa:

Direito das Coisas: fontes, princípios e conceitos fundamentais; problemas e temas relevantes; fundamentos históricos e constitucionais. Posse: origem e evolução histórica. Teorias principais. Conceito. Natureza jurídica. Elementos. Sujeito e objeto da posse. Posse e sua classificação. Aquisição da posse. Efeitos da posse. Perda da posse. Proteção possessória: os interditos de reintegração, de manutenção proibitório. Classificação dos direitos reais. A propriedade: evolução, natureza e fundamento do direito de propriedade. Aquisição da propriedade imóvel. Aquisição da propriedade móvel. Perda da propriedade. Direitos de vizinhança. Condomínio voluntário: direitos e deveres dos condomínios; administração do condomínio. Condomínio necessário. Direito do promitente comprador. Penhor. Constituição do penhor. Direitos do credor pignoratício. Obrigações do credor pignoratício. Extinção do penhor. Penhor rural, agrícola, industrial e mercantil. Penhor de direitos e títulos de crédito. Penhor de veículos. Penhor legal. Hipoteca. Hipoteca legal. Registro da hipoteca. Extinção da hipoteca. Hipoteca de vias férreas. Anticrese.

Bibliografia Básica:

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro: Direito das Coisas. Vol. 4. São Paulo: Saraiva, 2005.

GOMES, Orlando. Direito Reais. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil: direitos reais: posse, propriedade, direitos reais de fruição, garantia e aquisição. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

PONTES, Tito Lívio. Da Posse: Prática Doutrina Legislação Jurisprudência. São Paulo: Interlex, 2002.

Bibliografia Complementar:

ALVES, José Carlos Moreira: Posse. Rio de Janeiro: Forense, 1985.

BITTAR, Carlos Alberto. A Propriedade e os Direitos Reais na Constituição de 1988. São Paulo: Saraiva, 1991.

FIGUEIRA JR., Joel Dias. Posse e ações possessórias. Curitiba: Juruá, 2000.

FULGENCIO, Tito. Da Posse e das Ações Possessórias. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de Direito Civil: Direito das Coisas. São Paulo: Saraiva, 2003.

VENOSA, Sílvio de Salvo. Direitos Reais. São Paulo: Atlas, 2003.

DIREITO PENAL IV

Ementa:

Crimes contra o patrimônio. Furto, roubo e extorsão. Usurpação. Dano. Apropriação indébita. Estelionato e fraudes. Receptação. Crimes contra a propriedade intelectual. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra os costumes. Estupro. Atentado violento ao pudor. Posse sexual mediante fraude. Atentado ao pudor mediante fraude. Assédio sexual. Corrupção de menores. Rapto. Lenocínio e tráfico de pessoas. Ultraje público ao pudor. Crimes contra o casamento. Crimes contra o estado de filiação. Crimes contra a assistência familiar. Crimes contra o pátrio poder, tutela e curatela. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública: falsificação de documento público e particular. Falsidade ideológica. Uso de documento falso. Crimes contra a administração pública: peculato. Concussão. Excesso de exação. Corrupção ativa e passiva. Prevaricação. Resistência. Desobediência. Desacato. Contrabando e descaminho. Denúncia caluniosa. Falso testemunho. Exercício arbitrário das próprias razões. Favorecimento real e pessoal. Patrocínio infiel.

Bibliografia Básica:

JESUS, Damásio E. Direito Penal. Parte Especial. São Paulo: Saraiva, 2005.

MIRABETE, Julio Fabbrini. Manual de Direito Penal: Especial. São Paulo: Atlas, 2005.

NORONHA, Edgar Magalhães de. Direito Penal (Parte Especial). São Paulo: Saraiva, 2003.

Bibliografia Complementar:

BASTOS, João José Caldeira. Curso Crítico de Direito Penal. Florianópolis: Obra Jurídica, 1998.

FRAGOSO, Heleno Cláudio. Lições de Direito Penal (Parte Especial). São Paulo: Forense, 2003.

JESUS, Damásio E. Código Penal Anotado. São Paulo: Saraiva, 2005.

JESUS, Damásio E. Lei das Contravenções Penais Anotada. São Paulo: Saraiva, 1997.

PARIZATTO, João Roberto. Dos Crimes Contra o Patrimônio. São Paulo: Saraiva, 1995.

REALE JÚNIOR, M. Instituições de Direito Penal. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

SALLES JR., Romeu de Almeida. Apropriação Indébita e Estelionato. São Paulo: Saraiva, 1995.

DIREITO EMPRESARIAL III

Ementa:

Títulos de crédito. Classificação dos títulos de crédito. Operações virtuais. Disciplina pelo Novo Código Civil. Saque. Emissão. Aceite. Endosso. Aval. Vencimento. Pagamento. Protesto. Ação cambial. Letra de Câmbio. Nota Promissória. Cheque. Duplicata. Títulos de crédito impróprios. Contratos Mercantis. Compra e Venda Mercantil. Contratos de Colaboração. Factoring. Arrendamento mercantil. Alienação fiduciária em garantia. Franquia. Contrato de Seguro. Contrato de Transporte. Sistema financeiro nacional. Instituições financeiras. Mercado de capitais. Contratos Bancários.

Bibliografia Básica:

BITTAR, Carlos Alberto. Contratos Comerciais. Forense Universitária, 2003.

BULGARELLI, Waldírio. Títulos de Crédito. São Paulo: Atlas, 2003.

BULGARELLI, Waldirio. Contratos Mercantis. São Paulo: Atlas, 2001.

MARTINS, Fran. Títulos de Crédito. Vol. I e II. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

SILVA, Américo Luis Martins da. Contratos Comerciais. Companhia Forense, 2004.

Bibliografia Complementar:

CAMPINHO, Amaury. Manual de Títulos de Créditos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2001.

MAMEDE, Gladston. Títulos de crédito. São Paulo: Atlas, 2003.

MARTINS, João Marcos Brito. O contrato de seguro. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

RIZZARDO, Arnaldo. Contratos: Lei nº 10.406, de 10.01.2002. Companhia Forense, 2005.

RIZZARDO, Arnaldo. Leasing: Arrendamento Mercantil no Direito Brasileiro. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

RIZZARDO, Arnaldo. Factoring. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

ROQUE, Sebastião José. Direito Contratual Civil-Mercantil. São Paulo: Ícone, 1999.

SCONBLUM, Paulo Maximilian W. Contratos Bancários. Freitas Bastos, 2005.

DIREITO ADMINISTRATIVO II

Ementa:

Restrições do Estado sobre a propriedade privada. Fundamentos: supremacia do interesse público e função social da propriedade. Limitação administrativa. Ocupação temporária. Requisição administrativa. Tombamento. Servidão administrativa. Edificação ou parcelamento compulsório. Desapropriação. Agentes públicos. Conceito e modalidades. Agentes políticos. Particulares em colaboração com a Administração. Responsabilidade. Servidores Públicos. Conceito. Categorias: estatutário, trabalhista e temporário. Regime constitucional. Direitos e deveres. Regime previdenciário. Provimento e vacância. Responsabilidade civil, penal e administrativa. Improbidade administrativa. Processo administrativo. Modalidades. Princípios. Meios de apuração da responsabilidade: verdade sabida, sindicância e processo disciplinar. Responsabilidade civil do Estado. Bens públicos. Conceito. Classificação. Regime jurídico. Alienação e aquisição. Utilização por particulares: uso privativo e uso comum. Bens públicos em espécie. Controle da Administração Pública.

Bibliografia Básica:

AGUILLAR, Fernando Herrer. Controle social de serviços públicos. São Paulo: Max Limonad, 1999.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2004.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Parcerias na Administração Pública. São Paulo: Atlas, 1999.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

MELLO, Celso Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2004.

Bibliografia Complementar:

BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Saraiva, 2002.

CRETELLA JR., José. Administração indireta brasileira: Autarquia, concessionária, subconcessionária, permissionária, Fundação pública, Corporação pública, Empresa pública, Sociedade de economia mista, Autorização, Atividade do particular. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

CRETELLA JR., José. Direito Administrativo Brasileiro. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

CRETELLA JR., José. O Desvio de Poder na Administração Pública. Rio de Janeiro: Forense, 1997.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Discricionariedade Administrativa. São Paulo: Atlas, 1997.

FIGUEIREDO, Lúcia Valle. Curso de Direito Administrativo. Malheiros Editores, 2000.

FILHO, Marino Pazzaglini. Lei de Improbabilidade Administrativa Comentada: Aspectos Constitucionais, Administrativos, Cíveis, Criminais, Processuais e de responsabilidade Fiscal: Legislação Jurisprudência Atualizada. São Paulo: Atlas, 2002.

GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. São Paulo: Saraiva, 2004.

JUSTEN FILHO, Marçal. Concessões de serviços públicos. São Paulo: Dialética, 1997.

MEDAUAR, Odete. Concessão de serviço público. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.

MEDAUAR, Odete. Direito Administrativo Moderno. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL II

Ementa:

Teoria Geral dos Recursos. Apelação. Agravo. Embargos Infringentes. Embargos de Declaração. Recurso Ordinário. Recurso extraordinário. Recurso Especial. Coisa Julgada. Ação Rescisória. Uniformização de Jurisprudência. Declaração Incidenta de Inconstitucionalidade. Ações Constitucionais: Mandado de Segurança, Hábeas Data, Mandado de Injunção, Ação Popular e Ação Civil Pública.

Bibliografia Básica:

FERREIRA, Luiz Pinto. Teoria e Prática dos Recursos e da Ação Rescisória no Processo Civil. São Paulo: Saraiva, 1992.

GRECO FILHO, Vicente. Direito Processual Civil Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 1997.

NERY JÚNIOR, Nelson. Princípios fundamentais – teoria geral dos recursos. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

SANTOS, Ernane Fidélis dos. Manual de Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva, 1997.

Bibliografia Complementar:

ALVIM NETO, José Manuel de Arruda. Manual de Direito Processual Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

BARBI, Celso Agrícola. Comentários ao Código de Processo Civil. Rio de Janeiro: Forense, 1993.

MESSINAS, Trajano Moriz. Manual Prático dos Recursos do Código de Processo Civil. São Paulo: Vale do Mogi, 2002.

MOREIRA, José Carlos Barbosa. Novo processo civil Brasileiro: Exposição sistemática do procedimento. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

NEGRÃO, Theotonio. Código de Processo Civil e Legislação Processual em Vigor. São Paulo: Saraiva, 2000.

NERY JR., Nelson. NERY, Rosa Maria de Andrade. Código de processo civil comentado e legislação processual civil em vigor. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

SANTOS, M. A. Primeiras Linhas de Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva, 2002.

6º Semestre

DIREITO CIVIL V

Ementa:

Direito de Família: fontes, princípios e conceitos fundamentais; problemas e temas relevantes; fundamentos históricos e constitucionais. Casamento. Capacidade. Impedimentos. Causas suspensivas. Processo de habilitação. Celebração e provas do casamento. Invalidez do casamento. Eficácia do casamento. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Proteção da pessoa dos filhos. Relações de parentesco. Filiação. Reconhecimento dos filhos. Adoção. Poder familiar: exercício, suspensão e extinção. Pacto antenupcial. Regimes de bens entre os cônjuges: regime de comunhão parcial, regime de comunhão universal, regime de participação final nos aquestos, regime de separação de bens. Usufruto e administração dos bens de filhos menores. Alimentos. Bens de família. União estável. Tutela. Curatela.

Bibliografia Básica:

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro: Direito de Família. Vol. 5. São Paulo: Saraiva, 2005.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

Bibliografia Complementar:

CAHALI, Yussef Said. Divórcio e Separação. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

CHINELATO E ALMEIDA, Silmara J.A. Tutela Civil do Nascituro. São Paulo: Saraiva, 2000.

FACHIN, Luiz Edson. Da Paternidade: Relação Biológica e Afetiva. Belo Horizonte: Del Rey, 1999.

LISBOA, Roberto Senise. Manual Elementar de Direito Civil: Direito de família e das sucessões. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

RIZZARDO, Arnaldo. Direito de Família. Rio de Janeiro: Aide, 1990.

DIREITO EMPRESARIAL IV

Ementa:

Falência e Recuperação de devedores. Disposições comuns. Verificação e habilitação de créditos. Administrador judicial e comitê de credores. Assembléia geral de credores. Recuperação judicial. Requisitos para a requisição da recuperação judicial. Meios de recuperação judicial. Pedido e processamento da recuperação judicial. Plano de recuperação judicial. Plano para microempresas e empresas de pequeno porte. Convolação da recuperação judicial em falência. Falência. Classificação dos créditos. Pedido de restituição. Procedimento para decretação de falência. Inabilitação empresarial. Direitos e deveres do falido. Falência requerida pelo próprio devedor. Arrecadação e custódia dos bens. Efeitos sobre as obrigações do devedor. Ineficácia e revogação dos atos praticados antes da falência. Realização do ativo. Pagamento aos credores. Encerramento da falência. Extinção das obrigações do falido. Recuperação extrajudicial.

Bibliografia Básica:

COELHO, Fábio Ulhoa. Comentários à Nova Lei de Falências e de Recuperação de Empresas. São Paulo: Saraiva, 2005.

NEGRÃO, Ricardo. Aspectos Objetivos da Lei de Recuperação de Empresas e Falência. São Paulo: Saraiva, 2005.

PAIVA, Luiz Fernando Valente. Direito Falimentar e a Nova de Falências e de Recuperação de Empresas. São Paulo: Quartier Latin, 2005.

Bibliografia Complementar:

FAZZIO JR, Waldo Fazzio. Nova lei de falência e recuperação de empresas. São Paulo: Atlas, 2005.

MIRANDA, Maria Bernadete. Nova Lei de Falências (Comparativos e Comentários). Rideel, 2005.

TOLEDO, Paulo F. Campos Salles. Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência. São Paulo: Saraiva, 2005.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL III

Ementa:

Execução. Regras Gerais. Princípios Informadores da Execução. Responsabilidade Patrimonial. Sujeitos do Processo de Execução. Espécies de Execução: Entrega de coisa, Quantia Certa, Obrigação de Fazer, Alimentos, Fazenda Pública. Petição Inicial. Citação. Arresto. Penhora. Avaliação. Arrematação. Pagamento: Adjudicação, Usufruto de Imóvel ou Empresa, Dinheiro. Suspensão da Execução. Remição da Execução, Remição de Bens e Remissão. Insolvência. Ações Prejudiciais à Execução.

Bibliografia Básica:

ASSIS, Araken de. Manual do processo de execução. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

DINAMARCO, Cândido Rangel. Execução Civil. São Paulo: Malheiros, 2000.

SANTOS, M. A. Primeiras Linhas de Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva, 2002.

SANTOS, Ernane Fidélis dos. Manual de Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva, 1997.

THEODORO JR., Humberto. Processo de Execução. São Paulo: Leud, 2000.

Bibliografia Complementar:

ALVIM NETO, José Manuel de Arruda. Manual de Direito Processual Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

BARBI, Celso Agrícola. Comentários ao Código de Processo Civil. Rio de Janeiro: Forense, 1993.

GRECO FILHO, Vicente. Direito Processual Civil Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 1997.

MOREIRA, José Carlos Barbosa. Novo processo civil Brasileiro: Exposição sistemática do procedimento. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

NEGRÃO, Theotonio. Código de Processo Civil e Legislação Processual em Vigor. São Paulo: Saraiva, 2000.

NERY JR., Nelson. NERY, Rosa Maria de Andrade. Código de processo civil comentado e legislação processual civil em vigor. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

DIREITO DO TRABALHO I

Ementa:

Direito do Trabalho: fontes, princípios e conceitos fundamentais; problemas e temas relevantes; fundamentos históricos e constitucionais. Noções históricas do Direito do Trabalho. Convenções e Recomendações Internacionais do Trabalho. Direito individual do Trabalho. Contrato individual de trabalho: formação, execução. Sujeitos do Contrato de Trabalho: Empregado e empregador. Salário e remuneração: tipos de salário. Participação nos lucros da empresa. Jornada de trabalho, repouso intra e inter jornada de trabalho. Banco de horas. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Alteração do contrato de trabalho. Adicionais de hora extra, noturno, insalubridade, periculosidade e transferência. Formas de estabilidade. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Formas de extinção do contrato de trabalho. Aviso prévio, Férias e décimo terceiro salário. Prescrição e Decadência. Cálculos trabalhistas.

Bibliografia Básica:

GOMES, Orlando. Curso de Direito do Trabalho. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

MARANHÃO, Délio; Carvalho, Luiz Inácio Barbosa. Direito do trabalho. Rio de Janeiro: FGV, 1998.

MARTINS, Sérgio Pinto. Direito do Trabalho. São Paulo: Atlas, 2004.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Iniciação ao Direito do Trabalho. São Paulo: LRT, 2004.

SÜSSEKIND, Arnaldo. Instituições do Direito do Trabalho. São Paulo: LRT, 2003. Vols. 1 e 2.

Bibliografia Complementar:

ALMEIDA, Amador Paes de. CLT Comentada: legislação: doutrina: jurisprudência. São Paulo: Saraiva, 2003.

CAMINO, Carmen. Direito individual do trabalho. Porto Alegre: Síntese, 1999.

COSTA, Marcus Vinícius Americano da. Direito Individual do Trabalho nos Tribunais e na Constituição. São Paulo: Edijur, 2002. Vols. 1, 2,3.

DELGADO, Mauricio Godinho. Curso de Direito do Trabalho. São Paulo: LTr, 2003.

MARTINS, Sérgio Pinto. Comentários à CLT. São Paulo: Atlas, 2004.

MARTINS, Sérgio Pinto. O Pluralismo do Direito do Trabalho. São Paulo: Atlas, 2001.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de Direito do Trabalho: história e teoria geral do direito do trabalho relações individuais e coletivas do trabalho. São Paulo: Saraiva, 2001.

DIREITO AMBIENTAL

Ementa:

Direito Ambiental: princípios e normas. O Direito Ambiental na Constituição Federal. Competências de União, Estados, e Municípios em matéria ambiental. Poder de polícia, licenças ambientais e fiscalização administrativa. O SISNAMA e o licenciamento ambiental. Estudo de Impacto Ambiental (EIA). Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Bens ambientais. Áreas de prevenção ambiental permanente. Limitações e restrições ao Direito de Propriedade em razão do Direito Ambiental. Meio ambiente natural: flora, fauna, águas, ar, energia. Meio ambiente urbano e rural. Sistema nacional do meio ambiente. Política Nacional do Meio Ambiente. CONAMA. Responsabilidade civil pelo dano ambiental. Proteção judicial do meio ambiente. Regulação ambiental e atividade empresarial.

Bibliografia Básica:

ANTUNES, Paulo de Bessa. Direito Ambiental. São Paulo: Lumen Juris, 2004.

FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. Curso de direito ambiental brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2004.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito ambiental brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2004.

MUKAI, Toshio. Direito ambiental: sistematizado. São Paulo: Forense, 2004.

SILVA, José Afonso da. Direito ambiental constitucional. São Paulo: Malheiros, 1999.

Bibliografia Complementar:

BITTENCOURT, Sidney. Comentários à nova lei de crimes contra o meio ambiente e suas sanções administrativas. Rio de Janeiro: Temas & Idéias, 1999.

CANOTILHO, J. J. Gomes. Proteção do Ambiente e Direito de Propriedade. Coimbra: Coimbra Editora, 2000.

CARNEIRO, Ricardo. Direito ambiental: uma abordagem econômica. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

FREITAS, Vladimir Passos de. A Constituição federal e a efetividade das normas ambientais. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

MILARÉ, Édís. Direito do ambiente. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

OLIVEIRA, Helli Alves de. Da Responsabilidade do Estado por Danos Ambientais. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

PRADO, Luis Regis. Crime contra o ambiente. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998.

SIRVINSKAS, Luís Paulo. Manual de direito ambiental. São Paulo: Saraiva, 2003.

7º Semestre

DIREITO CIVIL VI

Ementa:

Direito das Sucessões: fontes, princípios e conceitos fundamentais; problemas e temas relevantes; fundamentos históricos e constitucionais. Sucessão em geral. Herança e administração. Vocação hereditária. Aceitação e renúncia da herança. Excluídos da sucessão. Herança jacente e vacante. Petição de herança. Sucessão legítima. Ordem da vocação hereditária. Herdeiros necessários. Direito de representação. Sucessão testamentária. Testamento em geral, Capacidade de testa. Formas ordinárias do testamento: testamento público, cerrado e particular. Codicilos. Testamentos especiais: testamento marítimo, aeronáutico e militar. Disposições testamentárias. Legados: efeitos, pagamento e caducidade. Direito de acrescer entre herdeiros e legatários. Substituições: vulgar, recíproca e fideicomissária. Deserdação. Redução das disposições testamentárias. Revogação e rompimento do testamento. Testamenteiro. Inventário. Sonegados. Pagamento das dívidas. Colação. Partilha. Garantia dos quinhões hereditários. Anulação da partilha.

Bibliografia Básica:

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro: Direito das Sucessões. Vol. 6. São Paulo: Saraiva, 2004.

GOMES, Orlando. Sucessões. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil: Direito das Sucessões. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

RODRIGUES, Silvio. Direito civil – Direito das Sucessões. Vol. 7. São Paulo: Saraiva, 2002.

Bibliografia Complementar:

MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de Direito Civil: Direito das Sucessões. São Paulo: Saraiva, 2003.

PACHECO, José da Silva. Inventário e Partilhas na Sucessão Legítima e Testamentárias. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

TELLES, Inocêncio Galvão. Teoria geral do fenômeno sucessório. Coimbra: Coimbra, 1996.

WALD, Arnoldo. Direito das Sucessões. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV

Ementa:

Processo cautelar. Arresto. Sequestro. Busca e Apreensão. Caução. Justificação. Alimentos provisionais. Atentado. Produção, notificações e interpelações. Ação de consignação em pagamento. Ação de depósito. Ação de usucapião. Ações possessórias. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa na legislação codificada e extravagante. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária na legislação codificada e extravagante.

Bibliografia Básica:

ALVIM NETO, José Manuel de Arruda. Manual de Direito Processual Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

GRECO FILHO, Vicente. Direito Processual Civil Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 1997.

SILVA, Ovídio A. Baptista da. Do processo cautelar. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

THEODORO JR., Humberto. Processo Cautelar. São Paulo: Leud, 1999.

Bibliografia Complementar:

BARBI, Celso Agrícola. Comentários ao Código de Processo Civil. Rio de Janeiro: Forense, 1993.

MOREIRA, José Carlos Barbosa. Novo processo civil Brasileiro: Exposição sistemática do procedimento. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

NEGRÃO, Theotonio. Código de Processo Civil e Legislação Processual em Vigor. São Paulo: Saraiva, 2000.

NERY JR., Nelson. NERY, Rosa Maria de Andrade. Código de processo civil comentado e legislação processual civil em vigor. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

SANTOS, Ernane Fidélis dos. Manual de Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva, 1997.

SANTOS, M. A. Primeiras Linhas de Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva, 2002.

DIREITO DO TRABALHO II

Ementa:

O movimento sindical: novos paradigmas. Conflitos trabalhistas: greve e lockout. Direito Coletivo do Trabalho. Formas de composição: heterocomposição e autocomposição: sentença normativa, dissídio coletivo, acordo e convenção coletiva, arbitragem. Liberdade sindical. Organização sindical. Funções do sindicato. Flexibilização e Desregulamentação do Direito do Trabalho (terceirização no Direito do Trabalho).

Bibliografia Básica:

MARTINS, Sérgio Pinto. Direito do Trabalho. São Paulo: Atlas, 2004.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de Direito do Trabalho: história e teoria geral do direito do trabalho relações individuais e coletivas do trabalho. São Paulo: Saraiva, 2001.

SÜSSEKIND, Arnaldo. Instituições do Direito do Trabalho. São Paulo: LRT, 2003. Vols. 1 e 2.

Bibliografia Complementar:

ALMEIDA, Amador Paes de. CLT Comentada: legislação: doutrina: jurisprudência. São Paulo: Saraiva, 2003.

ARAGÃO, Luiz Fernando Bastos. Noções essenciais de direito coletivo do trabalho. São Paulo: LTr, 2000.

DELGADO, Mauricio Godinho. Curso de Direito do Trabalho. São Paulo: LTr, 2003.

MARTINS, Sergio Pinto. Comentários a CLT. São Paulo: Atlas, 2004.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Direito Sindical. São Paulo: Saraiva, 1999.

RODRIGUES PINTO, J. A. Direito Sindical e Coletivo do Trabalho. São Paulo: LTR, 1998.

RUSSOMANO, Mozart Victor. O Direito do Trabalho no Século XX: ensaios, mensagens, perfis. Curitiba: Gênese, 1998.

DIREITO PROCESSUAL PENAL I

Ementa:

Processo Penal. Garantias constitucionais do processo penal. Investigações preliminares: inquérito policial e outras formas de investigação. Ação penal. Condições da ação penal. Condições de procedibilidade. Pressupostos processuais. Espécies de ação penal (ação penal de iniciativa pública, ação penal de iniciativa pública condicionada, ação penal de iniciativa privada). Ação civil ex delicto. Competência: conceito, classificação e critérios determinadores. Competência absoluta e relativa. Modificação de competência. Conflito de competência. Questões e processos incidentes. Prova. Prisão e liberdade: prisão cautelar (conceito, natureza jurídica, pressupostos e espécies), liberdade provisória (com e sem fiança) e medidas alternativas à prisão cautelar.

Bibliografia Básica:

GRECO FILHO, Vicente. Manual de processo penal. São Paulo: Saraiva, 2000.

MIRABETE, J. F. Processo Penal. Rio de Janeiro: Saraiva, 2005.

NOGUEIRA, Paulo Lúcio. Curso Completo de Processo Penal. São Paulo: Saraiva, 2000.

NORONHA, Edgard Magalhães. Curso Direito Processual Penal. São Paulo: Saraiva, 2000.

TOURINHO, Fernando da Costa. Processo Penal. Rio de Janeiro: Saraiva, 2005.

Bibliografia Complementar:

BARBOSA, Marcelo Fortes. Garantias constitucionais de direito penal e de processo penal na Constituição de 1988. São Paulo: Malheiros, 1993.

JESUS, Damásio Evangelista de. Código de Processo Penal Anotado. Saraiva, 2005.

KARAN, Maria Lúcia. Competência no Processo Penal. São Paulo: RT, 2005.

MARQUES, José Frederico. Tratado de Direito Processual Penal. São Paulo: Saraiva, 1993.

MIRABETE, J. F. Código de Processo Penal Interpretado. São Paulo: Atlas, 1997.

TUCCI, Rogério Lauria. Direitos e garantias individuais no processo penal brasileiro. São Paulo: Saraiva, 1993.

DIREITO AGRÁRIO

Ementa:

Questão agrária: histórico. Evolução do Direito Agrário. Terras devolutas. Faixa de fronteira. Reforma agrária. Legislação brasileira. INCRA. Conceito de imóvel rural, módulo rural, latifúndio, empresa rural, minifúndio e parceleiro. Propriedade privada da terra. Tributação da terra. Colonização. Contratos agrários. Aforamentos. Sesmarias. Estatuto do Trabalhador Rural. Cooperativas. Áreas prioritárias. Justiça e processos agrários. Direito Comparado. Direito Agrário Internacional.

Bibliografia Básica:

BARROSO, Lucas Abreu. Direito Agrário na Constituição. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

BORGES, Antonino Moura. Curso Completo de Direito Agrário. São Paulo: EDIJUR, 2005.

FERREIRA, P. Curso de Direito Agrário. São Paulo: Saraiva, 2001.

Bibliografia Complementar:

OLIVEIRA, Umberto Machado. Princípios de Direito Agrário. Curitiba: Juruá, 2004.

MARQUES, Benedito Ferreira. Direito Agrário Brasileiro. Goiânia: AB, 2005.

PASSOS, Cristiane Lisita; BARROSO, Lucas Abreu. Direito Agrário Contemporâneo. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

SODERO, Fernando Pereira. Direito Agrário e Reforma Agrária. Florianópolis: OAB/SC, 2006.

ESTÁGIO I – VISITA ORIENTADA

Ementa:

Visitas orientadas a órgãos jurisdicionais e assistência de audiências reais e julgamentos, nos diversos fóruns e tribunais, com apresentação de relatórios das audiências.

Bibliografia Básica:

A bibliografia será específica, de acordo com a área de estudo proposta e com trabalho desenvolvido.

Bibliografia Complementar:

A bibliografia será específica, de acordo com a área de estudo proposta e com trabalho desenvolvido.

8º Semestre

DIREITO PROCESSUAL PENAL II

Ementa:

Prisão. Liberdade provisória. Competência. Teoria da prova (conceito, momentos, sistemas, ônus e prova ilícita) e provas em espécie. Citações, intimações e notificações. Processo: comum da competência do Juiz singular, do Tribunal do Júri. Processos especiais. Procedimento sumário. Juizado especial criminal. Sentença e coisa julgada. Teoria das nulidades (sistema de nulidades e Constituição, natureza jurídica, conceito, princípios, espécies, efeitos). Nulidades em espécie. Teoria dos recursos (duplo grau, ações impugnativas autônomas – diferenças, natureza jurídica, conceito, características, princípios, efeitos, juízo de admissibilidade e juízo de mérito, condições recursais e pressupostos recursais). Recursos em espécie. Ações autônomas de impugnação: habeas corpus, mandado de segurança contra ato jurisdicional e revisão criminal. Execução penal.

Bibliografia Básica:

GRECO FILHO, Vicente. Manual de processo penal. São Paulo: Saraiva, 2000.

GRINOVER, Ada Pellegrini. Recursos no processo penal. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1996.

GRINOVER, Ada Pellegrini; et al. As nulidades no processo penal. São Paulo: Malheiros, 1992.

MIRABETE, J. F. Processo Penal. Rio de Janeiro: Saraiva, 2005.

NOGUEIRA, Paulo Lúcio. Curso Completo de Processo Penal. São Paulo: Saraiva, 2000.

NORONHA, Edgard Magalhães. Curso Direito Processual Penal. São Paulo: Saraiva, 2000.

TOURINHO, Fernando da Costa. Processo Penal. Rio de Janeiro: Saraiva, 2005.

Bibliografia Complementar:

CÂMARA, Luiz Antonio. Prisão e liberdade provisória (lineamentos e princípios do processo penal cautelar. Curitiba: Juruá, 1997.

DELMANTO Jr., Roberto. As modalidades de prisão provisória e seu prazo de duração. São Paulo: Renovar, 1998.

FLACH, Norberto. Prisão processual penal – discussão à luz dos princípios constitucionais da proporcionalidade e da segurança jurídica. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

GOMES, Luiz Flávio. Direito de apelar em liberdade. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1996.

GOMES FILHO, Antonio Magalhães. Presunção de inocência e prisão cautelar. São Paulo: Saraiva, 1991.

JESUS, Damásio Evangelista de. Código de Processo Penal Anotado. São Paulo: Saraiva, 2005.

MARQUES, José Frederico. Tratado de Direito Processual Penal. São Paulo: Saraiva, 1993.

MIRABETE, J. F. Código de Processo Penal Interpretado. São Paulo: Atlas, 1997.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. História e prática do habeas corpus: direito constitucional e processual comparado. São Paulo: Saraiva, 1979.

PORTO, Hermínio Alberto Marques & SILVA, Marco Antonio Marques da. Processo penal e constituição federal. São Paulo: Acadêmica, 1993.

DIREITO PROCESSUAL TRABALHISTA

Ementa:

Princípios e singularidades do Direito Processual do Trabalho. Organização Judiciária do Trabalho. Ministério Público do Trabalho. Jurisdição. Conceito. Jurisdição Voluntária. Competência. Modificações da Competência. Processo. Procedimento. Atos e Fatos processuais. Prazos Processuais. Nulidades. Partes. Litisconsórcio. Assistência. Substituição Processual. Intervenção de Terceiros. Petição inicial. Defesa do Reclamado. Exceções. Reconvencção. Audiência de Conciliação e instrução. Prova. Sentença. Requisitos. Coisa Julgada. Recursos. Reclamação correcional. Requisitos de Admissibilidade. Liquidação. Execução. Recurso na execução. Ações Especiais. Dissídio Coletivo. Requisitos. Formalidade. Instrução. Sentença Normativa. Recursos nos Processos de Dissídio Coletivo.

Bibliografia Básica:

BARROS, Alice Monteiro de. Compêndio de Direito Processual do Trabalho. São Paulo: LTR, 2002.

GIGLIO, Wagner. Direito Processual do Trabalho. São Paulo: LTR, 2000.

MARTINS, Sérgio Pinto. Direito Processual do Trabalho, São Paulo: Atlas, 2000.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de Direito Processual do Trabalho. São Paulo: Saraiva, 1998.

Bibliografia Complementar:

ALMEIDA, Lúcio Rodrigues de. Guia do Processo do Trabalho. Rio de Janeiro: Aide, 2002.

CASTELO, J. P. O Direito Processual do Trabalho na Moderna Teoria Geral do Processo. São Paulo: LTR, 1999.

MARQUES, Gérson. Processo do Trabalho Anotado: CLT e legislação complementar. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

ROSSITER, Winston. Aspectos Polêmicos de Direito e Processo do Trabalho. Atualizado pelo Novo Código Civil. Rio de Janeiro: Impetus, 2003.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO

Ementa:

Direito Internacional Público: fontes, princípios e conceitos fundamentais; problemas e temas relevantes; fundamentos históricos e constitucionais. Evolução histórica. Sujeitos do Direito Internacional Público. Personalidade internacional. Fontes do Direito Internacional Público. Relações entre o Direito Internacional e o Direito Interno. Teoria geral do reconhecimento de Estado, de Governo e de beligerância. Direitos e deveres dos Estados. Restrições aos direitos dos Estados. O dever de não intervenção. Território do Estado. Soberania e supremacia territorial. Limites e fronteiras. Domínio terrestre, aéreo, marinho e fluvial do Estado. Áreas que estão fora da jurisdição dos Estados. Tratados Internacionais. Conceito. Classificação. Processo de celebração. Validade. Eficácia. Principais causas da extinção. Órgãos do Estado nas Relações Internacionais. Chefes de Estado, de Governo. Ministro das Relações Exteriores. Agentes diplomáticos e consulares. Meios de solução dos litígios internacionais. Formas diplomáticas, jurídicas, coercitivas e políticas. Responsabilidade internacional dos Estados. Organismos internacionais. Conceito. Classificação. Funções e potencialidades. ONU. Precedentes históricos, principais órgãos e funções. Proteção Internacional dos Direitos do Homem. Anistia Internacional.

Bibliografia Básica:

ACCIOLY, Hildebrando. Manual de Direito Internacional Público. São Paulo: Saraiva, 2002.

MELLO, Celso D. de Albuquerque. Curso de Direito Internacional Público. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.

REZEK, José Francisco. Direito internacional público. São Paulo: Saraiva, 2001.

Bibliografia Complementar:

ALMEIDA DINIZ, Arthur J. Novos Paradigmas em Direito Internacional Público. Porto Alegre: SAFE, 2000.

ALVES, J. A. Lindgren. Os direitos humanos como tema global. São Paulo: Perspectiva, 1994. (Coleção Estudos).

PINHEIRO, Carla. Direito Internacional e Direitos Fundamentais. São Paulo: Atlas, 2001.

DIREITO TRIBUTÁRIO I

Ementa:

Direito Tributário: fontes, princípios e conceitos fundamentais; problemas e temas relevantes; fundamentos históricos e constitucionais. Conceito de Tributo. Espécies e classificação jurídica dos tributos. Validade, vigência e eficácia das normas tributárias. Interpretação das normas tributárias. Fontes do direito tributário. Princípios constitucionais tributários. Imunidades tributárias. Lei complementar em matéria tributária. Normas gerais de Direito Tributário. O Poder de Tributar. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Regra-matriz de incidência tributária – hipótese tributária: o fato jurídico tributário. Regra-matriz de incidência tributária – conseqüente da norma: a relação jurídica tributária. Obrigação tributária. Sujeito ativo. Sujeição passiva tributária. Contribuintes. Responsáveis. Substituição tributária. Crédito tributário e lançamento tributário.

Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Decadência e prescrição no Direito Tributário. Garantias do crédito tributário e administração tributária. Ilícitos e sanções tributárias.

Bibliografia Básica:

BALEEIRO, Aliomar. Direito Tributário Brasileiro. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

BALEEIRO, Aliomar. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de Direito Financeiro e de Direito Tributário. São Paulo: Saraiva, 2002.

CARRAZZA, Roque Antonio. Curso de direito constitucional tributário. São Paulo: Malheiros, 2002.

CARVALHO, Barros Paulo. Curso de Direito Tributário. São Paulo: Saraiva, 2002.

COELHO, Sacha Calmon Navarro. Curso de Direito Tributário Brasileiro. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

FALCÃO, Almicar. Introdução ao Direito Tributário. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

Bibliografia Complementar:

BECKER, Alfredo Augusto. Teoria Geral do Direito Tributário. São Paulo: Lejus, 2000.

CAMPOS, Dejalma & BRITO, Edvaldo. Direito Tributário Contemporâneo. São Paulo: Atlas, 2001.

CASSONE, Vittorio. Direito Tributário: fundamento constitucional da tributação, classificação da legislação tributária, doutrina prática e jurisprudência. São Paulo: Atlas, 2002.

MACHADO, Hugo de Brito. Curso de Direito Tributário Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2003.

MARTINS, Ives Gandra da Silva. Curso de direito tributário. São Paulo: Saraiva, 2000.

PACHECO, José Silva. Comentários à Lei de Execução Fiscal. São Paulo: Saraiva, 1996.

XAVIER, Alberto. Do Lançamento: Teoria Geral do Lançamento, do Procedimento e do Processo Tributário. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

DEONTOLOGIA JURÍDICA

Ementa:

O objeto do saber ético e as normas morais. Moral, justiça e direito. Natureza e historicidade das normas morais. Configurações éticas. Princípios éticos. Ética no pensamento clássico: Platão e Aristóteles. Ética e razão. A ação humana. As virtudes éticas. Ética na modernidade. O discurso

ético. Ética utilitária e ética pragmática. Ética individualista e ética do consenso. Desafios contemporâneos. Ciência, conhecimento e mito. Natureza, linguagem, cultura e ética. Ética e concepção de democracia. Ética e direito. Legalidade e legitimidade: o discurso jurídico e suas implicações. Direito e justiça. O objeto do saber ético e o direito. Interfaces e antinomias. A ordem social, a ética e o ordenamento jurídico. Ética Profissional. O papel do bacharel em Direito no contexto social brasileiro. Relações interdisciplinares na ação do profissional. Regras deontológicas. Vocação ética das ciências jurídicas. Consciência ética do jurista. Os deveres ético-profissionais. O controle de conduta dos profissionais do direito. Ética profissional no âmbito das diversas profissões jurídicas. Ética profissional e novas profissões jurídicas. Estatuto da Advocacia e Código de Ética da Advocacia.

Bibliografia Básica:

BITTAR, Eduardo C. B. Curso de ética jurídica: ética geral e profissional. São Paulo: Saraiva, 2005.

LÔBO, Paulo Luiz Neto. Comentários ao Estatuto da Advocacia e da OAB. São Paulo: Saraiva, 2006.

NALINI, José Renato. Ética Geral e Profissional. São Paulo: RT, 2006.

PERELMAN, Chaïm. Ética e Direito. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

VALLS, Álvaro Luiz Montenegro. O que é Ética? São Paulo: Brasiliense, 1996.

VAZ, Henrique Cláudio de Lima. Ética e Direito. São Paulo: Loyola, 2002.

Bibliografia Complementar:

ARAÚJO JR., Marco Antonio. Elementos de Direito – Ética profissional. Porto Alegre: Premier, 2005.

CARLIN, Volnei Ivo. Deontologia Jurídica – Ética e Justiça. Florianópolis: OAB/SC, 2005.

CHAUÍ, Marilena. Convite à Filosofia. São Paulo: Ática, 2000.

FARAH, Elias. Ética profissional do advogado. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2003.

FULLER, Jon D.; KELLY, Kevin; CAHILL, Lisa Sowle; PERINE, Marcelo. Quatro Lições Sobre a Ética de Aristóteles. São Paulo: Loyola, 2005.

NOVAES, Adauto. Ética. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

DIREITO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ementa:

Conceito de desenvolvimento sustentável. Limitações bioeconômicas e capacidade de suporte do meio ambiente e estoques explorados. Criação de cenários e análise de riscos ambientais. Métodos bioeconômicos para subsidiar processos de tomada de decisões. Mecanismos de participação nos processos de manejo de recursos comuns. Usos e costumes das populações tradicionais e suas implicações jurídico-ambientais.

Bibliografia Básica:

ANTUNES, Paulo de Bessa. Direito Ambiental. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito Ambiental Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2006.

RIOS, Aurélio Virgílio Veiga; IRIGARAY, Teodoro Hugueney (Orgs.). O Direito e o Desenvolvimento Sustentável – Curso de Direito Ambiental. Fundação Peiropolis, 2005.

Bibliografia Complementar:

BARBIERI, José Carlos. Desenvolvimento e Meio Ambiente – As Estratégias de Mudanças da Agenda 21. Petrópolis: Vozes, 1997.

DERANI, Cristiane. Direito Ambiental Econômico. São Paulo: Max Limonad, 2001.

FREITAS, Marcilio de. Amazônia e Desenvolvimento Sustentável. Petrópolis: Vozes, 2005.

RICKLEFS, Robert E. A Economia da Natureza. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

ESTÁGIO II – PRÁTICA SIMULADA

Ementa:

Atividades simuladas de prática das atividades forenses e não forenses. Elaboração de peças processuais e profissionais simuladas. Atuação em processos simulados. Estudo de peças, rotinas e fases do processo, nos diversos procedimentos, pelo exame de autos findos. Treinamento simulado de técnicas de negociação, conciliação e arbitragem.

Bibliografia Básica:

A bibliografia será específica, de acordo com a área de estudo proposta e com trabalho desenvolvido.

Bibliografia Complementar:

A bibliografia será específica, de acordo com a área de estudo proposta e com trabalho desenvolvido.

9º Semestre

DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO

Ementa:

Direito Internacional Privado: fontes, princípios e conceitos fundamentais; problemas e temas relevantes; fundamentos históricos e constitucionais. Fontes do direito internacional privado. Estrutura da norma do direito internacional privado. Preceitos básicos do direito internacional privado. História moderna do direito internacional privado. Condição jurídica do estrangeiro. Nacionalidade. Estatuto do estrangeiro.

Bibliografia Básica:

CASTRO, Almicar de. Direito Internacional Privado. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

RECHSTEINER, Beat Walter. Direito Internacional Privado: teoria e prática. São Paulo: Saraiva: 2002.

VALLADÃO, Haroldo Teixeira. Direito Internacional Privado. São Paulo: Freitas Bastos, 2003.

Bibliografia Complementar:

AMORIM, Edgar Carlos de. Direito Internacional Privado. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

FERREIRA, Leão Aldo. Direito Internacional Privado. São Paulo: Vendramim, 1990.

MAGALHÃES, Roberto Barcellos de. Direito Internacional Privado. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1995.

STRENGER, Irineu. Direito Internacional Privado. São Paulo: LTr, 2000.

MÉTODOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**Ementa:**

Negociação: origem; conceituação; histórico. Negociação: aspectos sociais, políticos e econômicos. Relações interpessoais e inter-organizacionais. Negociação e ambiente organizacional. A pessoa do negociador: criatividade e intuição; visão holística. A negociação como atividade cotidiana. Táticas e estratégias de negociação. Habilidades de relacionamento e tecnologia da negociação. Mediação: princípios e conceitos fundamentais. Mediação, jurisdição e jurisconstrução. Mediação, negociação, conciliação e transação. O papel e a atividade do mediador. Perspectivas na mediação. Arbitragem: princípios e conceitos fundamentais; fundamentos históricos e teoria geral. Arbitragem e jurisdição. A arbitragem no Brasil. Análise da Lei nº 9.307/96.

Bibliografia Básica:

COLAIÁCOVO, Juan Luis. Negociação moderna: teoria e prática. Blumenau: FURB, 1997.

MORAIS, Jose Luis Bolzan de. Mediação e arbitragem: alternativas à jurisdição. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999.

SERPA, Maria de Nazareth. Teoria e prática da mediação de conflitos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1999.

Bibliografia Complementar:

ALBRECHT, K. Programando o futuro – Agregando valores à negociação. São Paulo: Makron Books, 1997.

ERTEL, D.; FISHER, R. Estratégias de Negociação. Rio de Janeiro: Ediouro, 1998.

FULLER, G. Estratégias do negociador. Rio de Janeiro: Livros Técnicos Científicos, 1993.

GRINOVER, Ada Pellegrini; et al. (Coord.). Participação e processo. São Paulo: Rev. Tribunais, 1988.

PINTO, Eder Paschoal. Negociação Orientada para Resultados: a conquista de entendimento através de critérios legítimos e objetivos. São Paulo: Atlas, 1996.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei (Org.). Lições alternativas de direito processual. São Paulo: Acadêmica, 1995.

SOARES, Guido Fernando Silva. Órgãos das soluções extrajudiciárias de litígios. São Paulo: R.T., 1985.

WARAT, Luis Alberto. O ofício do mediador. Parte I. Florianópolis: Habitus, 2001.

DIREITO TRIBUTÁRIO II

Ementa:

Sistema Tributário Brasileiro: organização, competência, discriminação constitucional das rendas. Tributos em Espécie. Tributos Federais: Imposto de Importação, Imposto de Exportação, Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, e sobre Operações Relativas a Títulos e Valores Mobiliários, Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, Contribuições Sociais, Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico, Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais ou Econômicas. Tributos Estaduais: Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores. Tributos Municipais: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Bibliografia Básica:

BALEEIRO, Aliomar. Direito Tributário Brasileiro. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

CARRAZZA, Roque Antonio. Curso de direito constitucional tributário. São Paulo: Malheiros, 2001.

CARVALHO, Barros Paulo. Curso de Direito Tributário. São Paulo: Saraiva, 2002.

COELHO, Sacha Calmon Navarro. Curso de Direito Tributário Brasileiro. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

Bibliografia Complementar:

BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de Direito Financeiro e de Direito Tributário. São Paulo: Saraiva, 2002.

CAMPOS, Dejalma; BRITO, Edvaldo. Direito Tributário Contemporâneo. São Paulo: Atlas, 2001.

MACHADO, Hugo de Brito. Curso de Direito Tributário Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 1997.

MARTINS, Ives Gandra. Imposto de Renda: conceitos, princípios e comentários. São Paulo: Atlas, 1996.

TRABALHO DE CURSO I

Ementa:

Elaboração de projeto de trabalho de curso, coleta de dados e levantamento bibliográfico. Complemento da pesquisa, fichamento e redação provisória de trabalho de curso.

Bibliografia Básica:

A bibliografia será específica, de acordo com a área de estudo proposta e com trabalho desenvolvido.

Bibliografia Complementar:

A bibliografia será específica, de acordo com a área de estudo proposta e com trabalho desenvolvido.

ESTÁGIO III – PRÁTICA SIMULADA E PRÁTICA REAL

Ementa:

Atividades simuladas de prática das atividades forenses e não forenses na área de Direito Ambiental. Atividades reais de prática forense, com atendimento da população, elaboração de peças e acompanhamento de processos judiciais sob a responsabilidade do Núcleo de Prática Jurídica.

Bibliografia Básica:

A bibliografia será específica, de acordo com a área de estudo proposta e com trabalho desenvolvido.

Bibliografia Complementar:

A bibliografia será específica, de acordo com a área de estudo proposta e com trabalho desenvolvido.

10º Semestre

DIREITO COMUNITÁRIO E RELAÇÕES DE COMÉRCIO

Ementa:

Direito Comunitário. Comércio Internacional. Lex mercatoria. Fatores de internacionalização dos contratos. Classificação. Comércio Internacional. Papel das entidades privadas. Organizações de Integração Econômica. O Brasil e a OMC.

Bibliografia Básica:

AMARAL, Antonio Carlos Rodrigues do (Org.). Direito do Comércio Internacional – Aspectos Fundamentais. Aduaneiras, 2006.

BASSO, Maristela. Contratos Internacionais do Comércio. Porto Alegre: Livraria do advogado, 1998.

BORGES, Jose Souto Maior. Curso de Direito Comunitário. São Paulo: Saraiva, 2005.

Bibliografia Complementar:

AMARAL JR., Alberto. OMC e o Comércio Internacional. Aduaneiras, 2002.

BARRAL, Welber (Org.). O Brasil e a OMC. Curitiba: Juruá, 2002.

JAEGER JUNIOR, Augusto. Temas de Direito da Integração e Comunitário. São Paulo: LTR, 2002.

STRENGER, Irineu. Contratos Internacionais do Comércio. São Paulo: LTR, 2003.

DIREITO DOS POVOS E PATRIMÔNIO CULTURAL

Ementa:

Direito dos povos; povos indígenas e comunidades tradicionais, cultura, territórios, conhecimento tradicional e biodiversidade. Direitos sobre criações e produções intelectuais. Mecanismos técnico-jurídicos de proteção e alternativas. Sistemas *sui generis* e patentes. Adequação, limites e direitos de retorno. OMC, CDB e Convenção 169 da OIT e Acordo TRIPS.

Bibliografia Básica:

BASSO, Maristela. Propriedade Intelectual na Era Pós-OMC. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

CHAUI, Marilena. Cultura e Democracia: o discurso competente e outras falas. São Paulo: Cortez, 2006.

GRUPIONI, Luis Donizete Benzi; et al. Povos Indígenas e Tolerância – Construindo Práticas de Respeito e Solidariedade. São Paulo: EDUSP, 2002.

MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. Tutela do Patrimônio Cultural Brasileiro – Doutrina, Jurisprudência, Legislação. São Paulo: Del Rey, 2006.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. O renascer dos povos indígenas para o direito. Curitiba: Juruá, 1998.

WANDSCHEER, Clarrisa Bueno. Patentes e Conhecimento Tradicional. Curitiba: Juruá, 2004.

Bibliografia Complementar:

ANTUNES, Paulo de Bessa. Diversidade Biológica e Conhecimento Tradicional Associado. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.

GRUPIONI, Luis Donizete Benzi. Índios no Brasil. Global Editora, 2005.

LÉVI-STRAUSS, Claude. O Pensamento Selvagem. São Paulo: Papirus, 2005.

MARCHESAN, Ana Maria. Tutela do Patrimônio Cultural sob o Enfoque do Direito Ambiental. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

SANTILLI, Márcio. Os Brasileiros e os Índios. São Paulo: Senac, 2001.

WOLKMER, Antonio Carlos. Ideologia, Estado e Direito. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

QUESTÕES DA AMAZÔNIA

Ementa:

A Grande Amazônia: evolução, conceito, dimensões. Amazônia Legal e Região Norte. Complexidade amazônica e suas diversidades: natural, econômica, social e biológica. Ecologia e meio ambiente. Do extrativismo predatório ao Pólo Industrial de Manaus. Organismos, bioprodutos, e biopirataria. Energia e transporte. Construção da Amazônia brasileira. Desafios e modelos para o desenvolvimento sustentável. Desafios da região sob a perspectiva jurídica.

Bibliografia Básica:

BRAGA, Rodrigo; SION, Alexandre; BARRETO JR., Luis Fernando Barreto. Amazônia – Os Desafios da Região sob a Perspectiva Jurídica. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

FREITAS, Marcilio de. Amazônia e Desenvolvimento Sustentável. Petrópolis: Vozes, 2005.

Bibliografia Complementar:

MMA. Política Nacional Integrada para a Amazônia Legal. Brasília: MMA, 1995.

MMA. Agenda Amazônia 21. Bases para discussão. Brasília: MMA, 1997.

OLIVEIRA, José Aldemir de. Amazônia: Políticas Públicas e Diversidade Cultural. Garamond, 2006.

SACHS, Ignacy. Caminhos para o desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

TRABALHO DE CURSO II

Ementa:

Finalização da pesquisa, redação definitiva e apresentação perante exame examinadora do trabalho de curso.

Bibliografia Básica:

A bibliografia será específica, de acordo com a área de estudo proposta e com trabalho desenvolvido.

Bibliografia Complementar:

A bibliografia será específica, de acordo com a área de estudo proposta e com trabalho desenvolvido.

ESTÁGIO IV – PRÁTICA REAL

Ementa:

Atividades reais de prática forense, com atendimento da população, elaboração de peças e acompanhamento de processos judiciais sob a responsabilidade do Núcleo de Prática Jurídica.

Bibliografia Básica:

A bibliografia será específica, de acordo com a área de estudo proposta e com trabalho desenvolvido.

Bibliografia Complementar:

A bibliografia será específica, de acordo com a área de estudo proposta e com trabalho desenvolvido.

Disciplinas Optativas

HERMENÊUTICA JURÍDICA

Ementa:

Principais escolas hermenêuticas. Especificidades e conceito da hermenêutica jurídica. Os modos de produção do Direito e os instrumentos hermenêuticos. Hermenêutica jurídica e jurisprudência. Interpretação do Direito. Integração do Direito. Antinomias jurídicas. Aplicação do Direito. Interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais e dos tratados internacionais.

Bibliografia Básica:

BASTOS, Celso Ribeiro. Hermenêutica e interpretação constitucional. São Paulo: Celso Bastos Editor, 2002.

BOBBIO, Norberto. Teoria do ordenamento jurídico. Brasília: UnB, 2003.

FALCÃO, Raimundo Bezerra. Hermenêutica. São Paulo: Malheiros, 2000.

FRIEDE, Reis. Ciência do direito, norma, interpretação e hermenêutica jurídica. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

MAXIMILIANO, Carlos. Hermenêutica e aplicação do direito. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

STRECK, Lenio Luiz. Hermenêutica jurídica e(m) crise. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

Bibliografia Complementar:

BARROSO, Luis Roberto. Interpretação e aplicação da Constituição. São Paulo: Saraiva, 2006.

DINIZ, Maria Helena. Lei de Introdução ao Código Civil brasileiro interpretada. São Paulo: Saraiva, 2005.

FERRAZ JUNIOR, Tércio Sampaio. Teoria da norma jurídica. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

FREITAS, Juarez. A interpretação sistemática do direito. São Paulo: Malheiros, 2004.

HERKENHOFF, João Baptista. Como aplicar o direito. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

MAGALHÃES FILHO, Glauco Barreira. Hermenêutica e unidade axiológica da Constituição. Belo Horizonte: Mandamentos, 2004.

SALDANHA, Nelson. Ordem e hermenêutica. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

SOUZA, Luiz Sérgio Fernandes de. O papel da ideologia no preenchimento das lacunas do direito. São Paulo: RT, 2005.

DIREITO CONSTITUCIONAL AMBIENTAL

Ementa:

O meio ambiente na Constituição Federal de 1988. Direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Obrigações do Poder Público e da coletividade. Competência normativa do Poder Público.

Bibliografia Básica:

BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Malheiros, 2003.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Direito Constitucional e Teoria da Constituição. Coimbra: Almedina, 1998.

DERANI, Cristiane. Direito Ambiental Econômico. São Paulo: Max Limonad, 2002.

SILVA, José Afonso da. Direito Ambiental Constitucional. São Paulo: Malheiros, 2002.

Bibliografia Complementar:

DERANI, Cristiane. Função Ambiental da propriedade. Revista de Direitos Difusos, ano I, v. 3, São Paulo: Adcoas, IBAP, 2000.

DERANI, Cristiane. Meio Ambiente Ecologicamente Equilibrado: Direito Fundamental e princípio da Atividade Econômica. In FIGUEIREDO, Guilherme P.J. de (Org). Temas de Direito Ambiental e Urbanístico. São Paulo: Max Limonad, 1998.

FREITAS, Vladimir Passos de. A Constituição Federal e a Efetividade das Normas Ambientais. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

FREITAS, Vladimir Passos de. Direito Ambiental em Evolução. Curitiba: Juruá, 1998.

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 2000.

DIREITO PENAL AMBIENTAL

Ementa:

Direito penal ambiental. A tutela penal. Criminalização ambiental. Crimes contra o meio ambiente. Responsabilidade penal. Legislação específica.

Bibliografia Básica:

ANTUNES, Paulo de Bessa. Direito ambiental. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

DIAS, Edna Cardozo. Manual de crimes ambientais. Belo Horizonte: Mandamentos Livraria e Editora, 1999.

FREITAS, Wladimir Passos; FREITAS, Gilberto Passos. Crimes contra a natureza. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito ambiental brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2004.

PRADO, Luiz Regis. Crimes contra o ambiente. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998.

SIRVINSKAS, Luis Paulo. Tutela penal do meio ambiente. São Paulo: Saraiva, 2004.

Bibliografia Complementar:

BENJAMIN, Antônio Herman V. Dano ambiental: prevenção, reparação e repressão. São Paulo: RT, 1993.

COSTA Jr. Paulo José da. Direito penal ecológico. Rio de Janeiro: Forense, 1996.

MANCUSO, Rodolfo de Camargo. Ação popular. São Paulo: RT, 2003.

MANCUSO, Rodolfo de Camargo. Interesses difusos. São Paulo: RT, 1994.

MAZZILLI, Hugo Nigro. A defesa dos interesses difusos em juízo. São Paulo: Saraiva, 1995.

TUTELA JURISDICIONAL DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS

Ementa:

Aspectos fundamentais da tutela jurisdicional do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos. Principais problemas metodológicos colocados ao Direito Processual Civil, e seus principais institutos. A proteção de interesses ambientais e de natureza similar.

Bibliografia Básica:

ABELHA, Celso Antônio e ABELHA, Marcelo. Direito Processual Ambiental Brasileiro. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

ANTUNES, Paulo de Bessa. Direito ambiental. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. Curso de direito ambiental brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2004.

FREITAS, Vladimir Passos de. A Constituição federal e a efetividade das normas ambientais. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

GUERRA, Isabela Franco. Ação civil pública e meio ambiente. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

NEVES, Celso. Estrutura Fundamental do Processo Civil: Tutela Jurídica Processual, Ação, Processo e Procedimento, Rio de Janeiro: Forense, 1995.

Bibliografia Complementar:

MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito ambiental brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2004.

MUKAI, Toshio. Direito ambiental: sistematizado. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

SALLES, Carlos Alberto de. Execução Judicial em Matéria Ambiental. São Paulo: RT, 1998.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Ementa:

Finalidade e campo de incidência do Código de Defesa do Consumidor. CDC: Estrutura, abrangência e destinação do código. Conceitos fundamentais (consumidor, fornecedor, produto e serviço). Política das relações de consumo. Relação de consumo: conceito e regulação. Princípio da vulnerabilidade. Proteção do consumidor pré-contratual e contratual. Os direitos do consumidor e do fornecedor e suas proteções. Práticas comerciais abusivas. Contratos de consumo e seu regime especial. Cláusulas contratuais abusivas. Direito do Consumidor e regulação da publicidade. Tutela administrativa das relações de consumo. A responsabilidade civil, administrativa e penal do fornecedor de produtos e serviços. As relações de consumo em juízo. Direito do consumidor e atividade empresarial.

Bibliografia Básica:

BULGARELLI, Waldírio. Questões Contratuais no Código de Defesa do Consumidor. São Paulo: Atlas, 1999.

FILOMENO, José Geraldo Brito. Manual de direito do consumidor. São Paulo: Atlas, 2000.

GAMA, Hélio. Curso de Direito do Consumidor. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

GRINOVER, Ada Pellegrini e outros. Código Brasileiro de Defesa do Consumidor – Comentado pelos Autores do Anteprojeto. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

LUCCA, Newton de. Direito do Consumidor. Bauru: Edipro, 2000.

Bibliografia Complementar:

CARVALHO, Sylvio Vicente. Direito do Consumidor. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 1997.

COSTA JR, Paulo José da. Crimes contra o consumidor. Brasília: Jurídica Brasileira, 1999.

FONSECA, Antonio Cezar Lima de. Direito Penal do Consumidor. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1996.

LÔBO, Paulo Luiz Neto. Condições Gerais dos Contratos e Cláusulas Abusivas. São Paulo: Saraiva, 1991.

LÔBO, Paulo Luiz Neto. Responsabilidade por Vício do Produto ou do Serviço. Brasília: Jurídica, 1996.

MANCUSO, Rodolfo de Camargo. Manual do Consumidor em Juízo. São Paulo: Saraiva, 1998.

MARQUES, C.L. Contratos no Código de Defesa do Consumidor. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

SILVEIRA, Reynaldo Andrade. Práticas Mercantis no Direito do Consumidor. Curitiba: Juruá, 1999.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ementa:

Princípios do Direito da Criança e do Adolescente. Proteção integral. Direito fundamental. Menoridade e responsabilidade penal. Política de atendimento. Atos infracionais. Medidas sócio-educativas. Justiça da infância e da juventude. Ministério Público e advogado. Procedimentos. Crimes e infrações administrativas. Prevenção e prevenção especial. Adoção.

Bibliografia Básica:

CURY, Munir; et al (Coords.). Estatuto da Criança e do Adolescente: comentários jurídicos e sociais. São Paulo: Malheiros, 2005.

LIBERATI, Wilson Donizeti. Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente. São Paulo: Malheiros, 2006.

PEREIRA, Tânia da Silva. Direito da Criança e do Adolescente: uma proposta interdisciplinar. Rio de Janeiro: Renovar, 1996.

Bibliografia Complementar:

CAVALIERI, Alyrio (Org.). Falhas do Estatuto da Criança e do Adolescente: 395 objeções. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

CURY, Munir; MARÇURA, Jurandir & PAULA, Paulo Afonso Garrido de. Estatuto da Criança e do Adolescente anotado. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

NOGUEIRA, Paulo Lúcio. Estatuto da criança e do adolescente comentado. São Paulo: Saraiva, 1991.

VERONESE, Josiane Rose Petry & MOTA, Moacyr. A tutela jurisdicional dos direitos da criança e do adolescente. São Paulo: LTR, 1998.

6.3 Estágio Supervisionado

O Estágio Supervisionado é componente curricular obrigatório, a ser realizado do 7º ao 10º semestre do Curso de Direito, totalizando 380 horas, sendo 60 horas para visitas orientadas, 160 horas para prática simulada e 160 horas para prática real.

A finalidade do estágio é proporcionar ao aluno formação prática, com desenvolvimento das competências e habilidades necessárias à atuação profissional. O Estágio Supervisionado

deverá proporcionar ao aluno a participação em situações simuladas e reais de vida e trabalho, vinculadas à sua área de formação.

As atividades do estágio serão exclusivamente práticas, incluindo redação de peças processuais e profissionais, rotinas processuais, assistência e atuação em audiências e sessões, vistas a órgãos judiciários, prestação de serviços jurídicos e técnicas de negociações coletivas, arbitragens e conciliação, sob o controle, orientação e avaliação do Núcleo de Prática Jurídica. As atividades foram organizadas em Visitas Orientadas, Prática Simulada e Prática Real.

As Visitas Orientadas abrange os diversos órgãos jurisdicionais, assim como a assistência de audiências reais e julgamentos, nos diversos fóruns e tribunais, com apresentação de relatórios das audiências. Das visitas programadas deverão ser redigidos relatórios circunstanciados a serem apresentados ao Professor Orientador para avaliação.

A Prática Simulada abrange o exercício prático das atividades forenses e não forenses; a elaboração de peças processuais e profissionais simuladas; atuação em processos simulados. Além disso, será realizado estudo de peças, rotinas e fases do processo, nos diversos procedimentos, pelo exame de autos findos. Haverá ainda treinamento simulado de técnicas de negociação, conciliação e arbitragem.

A Prática Real abrange a prática forense, com atendimento da população, elaboração de peças e acompanhamento de processos judiciais sob a responsabilidade do Núcleo de Prática Jurídica. Estas atividades serão desenvolvidas através do Escritório de Assistência Jurídica, onde haverá a prestação de serviços jurídicos de consultoria, assessoria e assistência jurídica à população carente.

A carga horária destinada às atividades de prática real poderá em parte, ser contemplada com convênios com outras entidades ou instituições e escritórios de advocacia; em serviços de assistência judiciária implantados na Instituição, nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública ou ainda em departamentos jurídicos oficiais, importando, em qualquer caso, na supervisão das atividades e na elaboração de relatórios que deverão ser encaminhados à Coordenação de Estágio, para a avaliação pertinente. As atividades de Prática Real conveniadas serão computadas até o limite de 80 horas.

Para fins de supervisão e avaliação, o estagiário deve apresentar relatório mensal das atividades desempenhadas, cópia do controle de frequência, assim como cópia das peças processuais elaboradas no período. Os relatórios apresentados e as cópias das peças elaboradas serão objeto de avaliação pelo Professor Orientador, que no final do semestre dará a respectiva menção. Ao término do semestre, o aluno deve apresentar ao Núcleo de Prática Jurídica certidão ou declaração consignando o período do estágio, bem como sua carga horária.

O tempo de estágio realizado pelo aluno na Defensoria Pública, a partir do 9º semestre do Curso de Direito e, na forma do art. 145 da Lei Complementar nº 80/94, poderá ser considerado para fins de carga horária das atividades de prática real.

O estágio profissional de advocacia, previsto na Lei nº 8.906/94, de caráter extracurricular, inclusive para graduados, poderá ser oferecido pelo Curso de Direito, através do

Núcleo de Prática Jurídica, em convênio com a OAB, complementando-se a carga horária efetivamente cumprida no Estágio Supervisionado com atividades práticas típicas de advogado e do estudo do Estatuto de Advocacia e da OAB e do Código de Ética e Disciplina.

As atividades de estágio poderão ser reprogramadas e reorientadas de acordo com os resultados teórico-práticos gradualmente revelados pelo aluno, até que se possa considerá-lo concluído, resguardando, como padrão de qualidade, os domínios indispensáveis ao exercício das diversas carreiras contempladas pela formação jurídica.

O Colegiado do Curso de Direito deverá aprovar o regulamento do Núcleo de Prática Jurídica e do Estágio Supervisionado. A seguir é apresentada a proposta de regulamentação.

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA E DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Dispõe sobre a estruturação e operacionalização do Núcleo de Prática Jurídica e o Estágio Supervisionado no Curso de Direito da Faculdade de Castanhal.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre a estruturação e operacionalização do Núcleo de Prática Jurídica e o Estágio Supervisionado no Curso de Direito da Faculdade de Castanhal.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

Art. 2º. O Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito da Faculdade de Castanhal, órgão encarregado de coordenar e supervisionar a realização do Estágio Supervisionado e outras atividades práticas, que deve ser cumprido pelos alunos do Curso de Direito, de conformidade com a Resolução CNE/CES nº 09/2004, e com a Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, é composto:

- I – Coordenador de Estágio;
- II – Supervisor (prática simulada e prática real);
- III – Professor Orientador (prática simulada e prática real);
- IV – Secretaria de Estágio;
- V – Laboratório de Prática Simulada;
- VI – Escritório de Assistência Jurídica.

SEÇÃO I

DO COORDENADOR DE ESTÁGIO

Art. 3º. O Coordenador de Estágio é indicado pelo Coordenador do Curso de Direito da Faculdade de Castanhal, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução e após ser aprovado pelo Colegiado do Curso de Direito.

Parágrafo Único. O Coordenador de Estágio será obrigatoriamente professor integrante do corpo docente do Curso de Direito da Faculdade de Castanhal.

Art. 4º. Ao Coordenador de Estágio compete:

I – coordenar o Núcleo de Prática Jurídica e implementar as decisões do Colegiado do Curso de Direito referentes a estágios;

II – coordenar, supervisionar e orientar as atividades dos Supervisores, Professores Orientadores, estagiários e funcionários do Núcleo de Prática Jurídica;

III – acompanhar a execução das atividades de prática jurídica simulada e real;

IV – propor ao Colegiado do Curso de Direito projetos de trabalho interdisciplinar a serem desenvolvidos conjuntamente com outros cursos da Faculdade de Castanhal junto ao Escritório de Assistência Jurídica;

V – apresentar ao Colegiado do Curso de Direito, semestralmente, relatório do trabalho desenvolvido;

VI – gerenciar, junto à administração, os meios necessários ao regular funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica e dos estágios a seu cargo.

SEÇÃO II

DO SUPERVISOR (PRÁTICA SIMULADA E PRÁTICA REAL)

Art. 5º. Ao Supervisor de prática simulada, com atribuições administrativas, técnico-jurídicas e pedagógicas, cabe exercer as seguintes atribuições, dentre outras correlatas ou decorrentes:

I – implementar a programação aprovada pelo Coordenador de Estágio para cada período letivo;

II – acompanhar, supervisionar e orientar o Professor Orientador na execução de suas atividades em ambiente interno;

III – assegurar a observância da carga horária prevista para as atividades de prática simulada em ambiente interno;

IV – supervisionar as atividades externas desenvolvidas pelo estagiário (visitas orientadas, audiências, sessões, etc.);

V – acompanhar e avaliar o desempenho do Professor Orientador e a qualidade dos trabalhos desenvolvidos nos estágios;

VI – exercer as demais atribuições especificadas ao Professor Orientador e as delegadas pelo Coordenador de Estágio.

Art. 6º. Ao Supervisor de prática real, com funções administrativas, técnico-jurídicas e pedagógicas, cabe exercer as seguintes atribuições, dentre outras correlatas ou decorrentes:

I – implementar a programação aprovada pelo Coordenador de Estágio para cada período letivo;

II – acompanhar, supervisionar e orientar o Professor Orientador na execução de suas atividades em ambiente interno;

III – assegurar a observância da carga horária prevista para as atividades de prática real em ambiente interno;

IV – supervisionar as atividades externas desenvolvidas pelo estagiário (estágio conveniado);

V – fixar o horário de atendimento ao público no Escritório de Assistência Jurídica;

VI – elaborar, no início de cada semestre, a escala dos Professores Orientadores e estagiários que atuarão no Escritório de Assistência Jurídica;

VI – acompanhar e avaliar o desempenho do Professor Orientador e a qualidade dos trabalhos desenvolvidos nos estágios;

VII – exercer as demais atribuições especificadas ao Professor Orientador e as delegadas pelo Coordenador de Estágio.

SEÇÃO III

DO PROFESSOR ORIENTADOR (PRÁTICA SIMULADA E PRÁTICA REAL)

Art. 7º. Compete aos Professores Orientadores prestar diretamente ao estagiário as orientações técnico-jurídica e pedagógica em suas áreas de atuação, bem como as instruções básicas ao desempenho das atividades práticas.

Art. 8º. São atribuições dos Professores Orientadores no que se refere às atividades de prática simulada:

I – implementar a programação das atividades atinentes ao Estágio Supervisionado, elaborada pelo Coordenador de Estágio;

II – acompanhar o estagiário nas visitas orientadas em órgãos judiciários ou outros de interesse para as atividades simuladas;

III – orientar acerca dos roteiros de audiências e sessões a serem presenciadas pelo estagiário;

IV – distribuir aos estagiários casos ou questões simuladas para exame e desenvolvimento em ambiente interno, prestando as orientações coletivas e individuais necessárias;

V – com base em situações simuladas ou casos concretos, orientar o estagiário na elaboração de peças processuais e profissionais;

VI – orientar a análise e a elaboração de pareceres próprios da advocacia consultiva;

VII – realizar a exegese da legislação, orientando a elaboração de textos legais;

VIII – instruir acerca da implementação do processo simulado, a partir da apresentação de situações ou casos hipotéticos;

IX – presidir e orientar as audiências e sessões nos processos simulados, com a participação do estagiário;

X – orientar a sustentação oral em audiências, sessões e plenários;

XI – desenvolver técnicas de negociações coletivas, arbitragem e conciliação;

XII – orientar a análise de autos de processos findos;

XIII – controlar o cumprimento da carga horária e a frequência do estagiário;

XIV – avaliar o desempenho do estagiário individualmente e/ou em grupo;

XV – elaborar relatório semestral de atividades realizadas, certificando a carga horária cumprida pelo estagiário aprovado;

XVI – desempenhar todas as demais atividades decorrentes da sua função.

Art. 9º. São atribuições dos Professores Orientadores no que se refere às atividades de prática real:

I – implementar a programação das atividades atinentes ao Estágio Supervisionado, elaborada pelo Coordenador de Estágio;

II – comparecer diariamente no Escritório de Assistência Jurídica no horário de atendimento ao público;

III – elaborar a escala de plantão do estagiário;

IV – acompanhar o atendimento ao público realizado pelo estagiário;

V – deferir, através de despacho na ficha de atendimento, os casos que serão patrocinados pelo Núcleo de Prática Jurídica;

VI – auxiliar e orientar o estagiário na elaboração das peças jurídicas necessárias;

VI – assinar, juntamente com o estagiário, as peças jurídicas necessárias para a prestação da assistência judiciária ao cliente;

VII – acompanhar o estagiário nas audiências ou sessões;

VIII – zelar pelo cumprimento dos despachos e decisões judiciais proferidos nos processos patrocinados pelo Núcleo de Prática Jurídica, bem como dos prazos processuais;

IX – redistribuir os processos em tramitação, na hipótese de desligamento do estagiário;

X – controlar o cumprimento da carga horária e a frequência do estagiário;

XI – avaliar o desempenho do estagiário individualmente e/ou em grupo;

XII – elaborar relatório semestral de atividades realizadas, certificando a carga horária cumprida pelo estagiário aprovado;

XIII – desempenhar todas as demais atividades decorrentes da sua função.

Art. 10. São atribuições dos Professores Orientadores no que se refere às atividades de prática real conveniada:

I – acompanhar, orientar e supervisionar o estagiário em suas atividades jurídicas;

II – controlar a entrega do relatório mensal das atividades jurídicas executadas pelo estagiário, assim como as peças elaboradas;

III – supervisionar a frequência do estagiário;

IV – avaliar o desempenho do estagiário;

V – elaborar relatório semestral das atividades realizadas, certificando a carga horária cumprida pelo estagiário aprovado;

VI – desempenhar todas as demais atividades decorrentes de sua função.

SEÇÃO IV

DA SECRETARIA DE ESTÁGIO

Art. 11. A Secretaria de Estágio tem como principal finalidade prestar o apoio logístico e administrativo ao Núcleo de Prática Jurídica, possibilitando o seu bom funcionamento.

Art. 12. São atribuições específicas da Secretaria de Estágio:

I – manter arquivos de toda a documentação e legislação concernentes ao Núcleo de Prática Jurídica;

II – manter o controle da agenda e de todas as correspondências recebidas e expedidas pelo Núcleo de Prática Jurídica;

III – elaborar as declarações e certidões atinentes ao Núcleo de Prática Jurídica, visadas pelo Coordenador de Estágio, respeitadas outras de competência;

IV – manter registro do estagiário com consignação das observações e avaliações realizadas pelo Professor Orientador, bem como das horas de estágio acumuladas;

V – gerir os recursos materiais para o bom funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica;

VI – desempenhar as demais atividades correlatas ou decorrentes de suas atribuições.

SEÇÃO V

DO LABORATÓRIO DE PRÁTICA SIMULADA

Art. 13. O Laboratório de Prática Simulada tem a exclusiva função de administrar o trâmite do processo simulado, sendo dirigido por um funcionário com experiência na área.

SEÇÃO VI

DO ESCRITÓRIO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Art. 14. O Escritório de Assistência Jurídica tem como finalidade a execução das atividades de prática jurídica real, implementadas através da prestação de serviços jurídicos de consultoria, assessoria e assistência jurídica à população carente.

Art. 15. O Núcleo de Prática Jurídica, através do Escritório de Assistência Judiciária, tendo em vista a demanda de atendimento à população carente, concentrará prioritariamente suas atividades de prática real, nas seguintes áreas: Direito Processual Civil, Direito Processual Penal, Direito de Família, Direito do Trabalho e Juizado Especial Cível e Criminal.

CAPÍTULO III

DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 16. O Estágio Supervisionado é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando. A carga horária a ser integralizada é de 380 horas.

Parágrafo Único. Será desenvolvido do 7º semestre do Curso de Direito ao 10º, compreendendo as seguintes disciplinas:

I – Sétimo Semestre: Estágio I – Visita Orientada;

II – Oitavo Semestre: Estágio II – Prática Simulada;

III – Nono Semestre: Estágio III – Prática Simulada e Prática Real;

V – Décimo Semestre: Estágio V – Prática Real.

Art. 17. As atividades do Estágio Supervisionado serão exclusivamente práticas, incluindo redação de peças processuais e profissionais, rotinas processuais, assistência e atuação em audiências e sessões, vistas a órgãos judiciários, prestação de serviços jurídicos e técnicas de negociações coletivas, arbitragens e conciliação.

Art. 18. As atividades de estágios envolvem visitas orientadas, prática simulada e prática real.

Art. 19. As visitas orientadas abrangem os diversos órgãos jurisdicionais, assim como a assistência de audiências reais e julgamentos, nos diversos fóruns e tribunais, com apresentação de relatórios das audiências.

Parágrafo Único. Das visitas programadas deverão ser redigidos relatórios circunstanciados a serem apresentados ao Professor Orientador para avaliação.

Art. 20. A prática simulada abrange o exercício prático das atividades forenses e não forenses; a elaboração de peças processuais e profissionais simuladas; atuação em processos simulados.

Parágrafo Único. A pauta de atividades simuladas inclui ainda o estudo de peças, rotinas e fases do processo, nos diversos procedimentos, pelo exame de autos findos; e o treinamento simulado de técnicas de negociação, conciliação e arbitragem.

Art. 21. A prática real será desenvolvida na Faculdade de Castanhal, através do Escritório de Assistência Jurídica, onde há a prestação de serviços jurídicos de consultoria, assessoria e assistência jurídica à população carente.

Art. 22. A carga horária destinada às atividades de prática real pode em parte, ser contemplada com convênios com outras entidades ou instituições e escritórios de advocacia; em serviços de assistência judiciária implantados na Instituição, nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública ou ainda em departamentos jurídicos oficiais, importando, em qualquer caso, na supervisão das atividades e na elaboração de relatórios que deverão ser encaminhados à Coordenação de Estágio, para a avaliação pertinente.

§1º. As atividades de prática real conveniadas são computadas até o limite de 80 horas.

§2º. Para fins de supervisão e avaliação, o estagiário deve apresentar relatório mensal das atividades desempenhadas, cópia do controle de frequência, assim como cópia das peças processuais elaboradas no período.

§3º. Os relatórios apresentados e as cópias das peças elaboradas serão objeto de avaliação pelo Professor Orientador, que no final do semestre dará a respectiva menção.

§4º. Ao término do semestre, o aluno deve apresentar ao Núcleo de Prática Jurídica certidão ou declaração consignando o período do estágio, bem como sua carga horária.

§5º. O tempo de estágio realizado pelo aluno na Defensoria Pública, a partir do 9º semestre do Curso de Direito e, na forma do art. 145 da Lei Complementar nº 80/94, é considerado para fins de carga horária das atividades de prática real.

Art. 22. O estágio profissional de advocacia, previsto na Lei nº 8.906/94, de caráter extracurricular, inclusive para graduados, pode ser oferecido pelo Curso de Direito, através do Núcleo de Prática Jurídica, em convênio com a OAB, complementando-se a carga horária efetivamente cumprida no Estágio Supervisionado com atividades práticas típicas de advogado e do estudo do Estatuto de Advocacia e da OAB e do Código de Ética e Disciplina.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO

Art. 23. Nas visitas orientadas e na prática simulada a avaliação do estagiário é procedida pelo Professor Orientador através dos relatórios apresentados, das peças elaboradas durante o semestre, da participação dos atos processuais simulados (audiências, sessões, etc.).

Parágrafo Único. A frequência do aluno é controlada pelo Professor Orientador, que certifica as atividades executadas no semestre e a carga horária cumprida.

Art. 24. Na prática real a avaliação do estagiário é realizada no final do semestre pelo Professor Orientador através das peças processuais elaboradas e participações em audiências.

Parágrafo Único. A frequência do aluno é controlada pelo Professor Orientador, que apresenta relatório semestral das atividades realizadas, certificando a carga horária cumprida. O tempo efetivamente despendido pelo estagiário em audiências judiciais é computado como hora de estágio, devendo ser comprovado pela ata da audiência e atestado pelo Professor Orientador.

Art. 25. Na prática real conveniada os relatórios apresentados mensalmente pelo estagiário e as cópias das peças elaboradas são objeto de avaliação pelo Professor Orientador que, ao final do semestre, informa ao Núcleo de Prática Jurídica o total de horas cumpridas pelo estagiário e a respectiva menção. O total de horas cumpridas é aferido pela folha de frequência ou declaração/certidão do órgão ou escritório conveniente.

Parágrafo Único. A frequência do aluno é controlada pelo órgão ou escritório conveniente, com a supervisão do Núcleo de Prática Jurídica.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso de Direito.

Art. 27. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Direito.

6.4 Trabalho de Curso

O Trabalho de Curso – TC é componente curricular obrigatório, a ser realizado nos 9º e 10º semestres do Curso de Direito da Faculdade de Castanhal.

O TC consiste em uma pesquisa, relatada sob a forma de monografia, na área de Direito, envolvendo conhecimentos teóricos e práticos. Será desenvolvida individualmente pelo aluno, sob orientação docente.

O processo de desenvolvimento do Trabalho de Curso importa orientação técnica-metodológica ao aluno, a ser prestada nos 9º e 10º semestres do Curso de Direito, pelo professor orientador. Estão aptos a orientar o TC quaisquer professores efetivos do Curso de Direito da Faculdade de Castanhal, respeitadas as afinidades temáticas e a existência de carga horária disponível para a orientação.

O Trabalho de Curso será apresentado para defesa perante banca examinadora presidida pelo professor orientador e composta por, pelo menos, mais dois professores designados pelo Coordenador de TC, consideradas as indicações do aluno e de seu orientador.

A avaliação do trabalho será colhida da média aritmética das notas individuais dos professores presentes à banca. Será considerada aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). Para aprovação, as notas dos membros da banca, com exceção do professor orientador, deverão ser iguais ou maiores que 7,0 (sete).

O Coordenador de TC é indicado pelo Coordenador do Curso de Direito dentre professores do quadro permanente de docentes do Curso de Direito da Faculdade de Castanhal, para o exercício conjunto de atividades de orientação ao aluno e de administração dos atos relativos ao planejamento e à supervisão do TC. A indicação do Coordenador de TC deve ser aprovada pelo Colegiado de Curso.

O Colegiado do Curso de Direito deverá aprovar a regulamentação própria, contendo os procedimentos e mecanismos de avaliação, além das diretrizes técnicas relacionadas à elaboração do Trabalho de Curso. A seguir é apresentada a proposta de regulamentação.

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CURSO

Dispõe sobre a forma de operacionalização do Trabalho de Curso do Curso de Direito da Faculdade de Castanhal.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre a forma de operacionalização do Trabalho de Curso (TC) do Curso de Direito da Faculdade de Castanhal.

CAPÍTULO II

DO TRABALHO DE CURSO

Art. 2º. O TC é componente curricular a ser desenvolvido nos 9º e 10º semestres do Curso de Direito da Faculdade de Castanhal, mediante matrícula nas disciplinas Trabalho de Curso I e II.

Art. 3º. As disciplinas Trabalho de Curso I e II são obrigatoriamente cumpridas mediante o desenvolvimento, pelo aluno, de trabalho relacionado com a área de conhecimento de sua formação profissional, sob orientação docente.

CAPÍTULO III

DA ATIVIDADE DE TRABALHO DE CURSO

Art. 4º. O TC consiste em uma pesquisa, relatada sob a forma de monografia, na área de Direito, envolvendo conhecimentos teóricos e práticos. Será desenvolvida individualmente pelo aluno, sob orientação docente.

Art. 5º. A matrícula nas disciplinas Trabalho de Curso I e II exige a apresentação pelo aluno de proposta de TC e indicação de professor orientador.

Parágrafo Único. O TC pode ser uma proposta, através de um projeto, oriunda do aluno ou uma escolha feita mediante proposta de linha de trabalho estabelecida pelo professor orientador.

Art. 6º. Ao final do período destinado à elaboração do TC, sob orientação docente, o aluno deve apresentar o trabalho concluído para ser defendido perante banca examinadora.

Art. 7º. O TC deverá ser elaborado considerando-se:

I – na sua estrutura formal os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação, no que forem aplicáveis;

II – no seu conteúdo, a vinculação direta do seu tema com a área de conhecimento de sua formação profissional.

Parágrafo Único. As exigências quanto à forma escrita e apresentação do trabalho serão estabelecidas pelo Coordenador de TC.

CAPÍTULO IV

DA ORIENTAÇÃO

Art. 8º. O processo de desenvolvimento do TC importa orientação técnica-metodológica ao aluno, a ser prestada nos 9º e 10º semestres do Curso de Direito, pelo professor orientador.

Art. 9º. Estão aptos a orientar o TC quaisquer professores efetivos do Curso de Direito da Faculdade de Castanhal, respeitadas as afinidades temáticas e a existência de carga horária disponível para a orientação.

§1º. A atividade de orientação consiste na tarefa de incentivo, acompanhamento e discussão do TC pelo professor orientador. Cada professor pode ter até 05 (cinco) alunos sob sua orientação.

§2º. A orientação seguirá plano de atendimento semanal estabelecido pelo professor orientador.

Art. 10. A aceitação da orientação importa compromisso do professor em acompanhar o processo de desenvolvimento do TC até a sua defesa, não se admitindo o desligamento de suas atividades senão por motivos faltosos imputáveis ao orientando no desempenho de seu trabalho, ou por outro motivo plenamente justificável, apreciados ambos os casos pelo Coordenador de TC.

§1º. Nos casos previstos no *caput*, o professor deverá encaminhar formalmente ao Coordenador de TC solicitação de desligamento das atividades de orientação. Aplicam-se aos alunos os mesmos dispositivos referentes ao desligamento de orientação do professor orientador.

§2º. Na circunstância de o aluno, por motivo sério, não obter sucesso na indicação de um orientador, deve o Coordenador de TC designar um professor para incumbir-se da atividade.

Art. 11. Ao professor orientador incumbe a presença e a assiduidade no atendimento aos alunos, o registro das reuniões e atividades de orientação, a guarda dos relatórios parciais mensais de seus orientandos, o controle das fichas de frequência ao atendimento, o arquivamento dos documentos atinentes ao TC e, ao final da atividade, a apresentação de relatório ao Coordenador de TC.

Parágrafo Único. O relatório compreenderá registro e auto-avaliação das atividades desempenhadas pelo professor orientador junto ao TC, bem como a avaliação da atuação do aluno no desenvolvimento do TC.

Art. 12. Estando apto para a defesa, o TC, em quatro vias, será encaminhado pelo professor orientador ao Coordenador de TC, a quem aquele solicitará data para apresentação e defesa.

CAPÍTULO V

DOS ORIENTANDOS

Art. 13. Aos alunos matriculados nas disciplinas Trabalho de Curso I e II competem cumprir e exigir a observância das regras e compromissos estabelecidos por este Regulamento, e, em especial:

I – assumir a responsabilidade pela produção do trabalho, considerando as dimensões ética e técnica da atividade social-acadêmica, atentando para a articulação entre as diversas práticas acadêmicas que o TC pode, individualmente, atualizar;

II – freqüentar e participar ativamente dos encontros de orientação e das reuniões convocadas para fins de discussão formativa e de planejamento do TC;

III – manter estreito contato com o Coordenador de TC com vistas a ampliar os espaços legítimos de discussão e de deliberação acerca dos problemas teóricos, metodológicos e materiais de seu trabalho.

CAPÍTULO VI

DA DEFESA DO TRABALHO DE CURSO

Art. 14. O TC será apresentado para defesa perante banca examinadora presidida pelo professor orientador e composta por, pelo menos, mais dois professores designados pelo Coordenador de TC, consideradas as indicações do aluno e de seu orientador.

Parágrafo Único. A defesa do TC é pública.

Art. 15. Todos os professores do Curso de Direito da Faculdade de Castanhal poderão ser indicados para participação em banca de sua área de interesse, observada a disponibilidade de suas respectivas cargas horárias.

Parágrafo Único. Poderão ainda integrar o corpo de avaliadores professores de outros cursos da Faculdade de Castanhal, desde que comprovado pelo professor orientador o reconhecido interesse de sua presença para a discussão e avaliação do trabalho, aprovada a indicação pelo Coordenador de TC.

Art. 16. A composição da banca incluirá a indicação de um suplente, para os casos de impedimento de um de seus membros, exceto do professor orientador. Neste caso, nova data será designada para a defesa. O mesmo se dará nas circunstâncias em que, além do professor orientador, esteja presente apenas mais um membro da banca.

§1º. Faltando qualquer dos membros da banca a nova defesa, devem assumir concorrentemente o seu assento na banca examinadora o Coordenador de TC ou o Coordenador do Curso de Direito.

§2º. Sendo permanente o impedimento do professor orientador, o Coordenador de TC deve providenciar a sua substituição por um professor afinado à matéria debatida pelo trabalho a ser apresentado, para, assim, garantir a efetivação da defesa.

Art. 17. A entrega da versão definitiva do TC para a Coordenação do TC seguirá prazo estabelecido pelo calendário de atividades, de responsabilidade do Coordenador de TC, que instituirá, ainda, o cronograma de defesas, observando tempo razoável para a leitura e para a apreciação dos trabalhos pelos membros da banca.

§1º. As razões para a dispensa de depósito do TC em prazo hábil serão avaliadas em cada caso, a pedido do interessado, pelo Colegiado de Curso, que considerará a ocorrência de força maior, caso em que designará novo e excepcional prazo para a entrega e a defesa do trabalho.

§2º. O interessado deverá protocolar junto à secretaria o requerimento de que trata o parágrafo anterior em até 72 horas do termo final de entrega do TC.

Art. 18. A avaliação do trabalho será colhida da média aritmética das notas individuais dos professores presentes à banca. Será considerada aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§1º. Para aprovação, as notas dos membros da banca, com exceção do professor orientador, deverão ser iguais ou maiores que 7,0 (sete).

§2º. As fichas de avaliação conterão a discriminação de cada item a ser observado na avaliação do trabalho, a que será atribuída nota correspondente de 0 (zero) a 10.

§3º. Os membros da banca assinarão a ficha de avaliação e o livro de atas das reuniões das bancas examinadoras, recomendando para publicação os trabalhos merecedores de distinção.

Art. 19. A banca pode reprovar o trabalho ou submeter a aprovação a posterior reformulação em aspectos por ela discriminados e justificados na ficha de avaliação. Nesse último caso, deve o aluno promover as alterações em até 15 dias, submetendo o novo texto aos membros da banca, que deverão se reunir para nova avaliação, dispensada nova defesa oral.

Art. 20. A reprovação importa a obrigatoriedade de novo período de orientação.

Art. 21. O recurso cabível contra a avaliação da banca examinadora, a ser protocolado em até 15 dias da publicação do resultado, será examinado pelo Colegiado de Curso.

CAPÍTULO VII

DA COORDENAÇÃO DO TC

Art. 22. O Coordenador de TC é indicado pelo Coordenador do Curso de Direito dentre professores do quadro permanente de docentes do Curso de Direito da Faculdade de Castanhal, para o exercício conjunto de atividades de orientação ao aluno e de administração dos atos relativos ao planejamento e à supervisão do TC.

Parágrafo Único. A indicação do Coordenador de TC deve ser aprovada pelo Colegiado de Curso.

Art. 23. É de competência do Coordenador de TC:

I – fornecer orientação básica aos alunos matriculados nas disciplinas Trabalho de Curso I e II, sem prejuízo daquela que já lhes prestam seus respectivos professores orientadores;

II – apoiar o trabalho dos professores orientadores, assistindo-lhes nos diversos aspectos relevantes para a orientação do TC;

III – estabelecer procedimento permanente de discussão e de avaliação das atividades relativas ao TC, convocando reuniões regulares entre professores orientadores e orientandos, conduzindo seus resultados à apreciação da Coordenação do Curso de Direito;

IV – organizar calendário de atividades de TC, definindo cronograma de defesas e lista com a composição das bancas, informando, para divulgação, à Coordenação do Curso de Direito;

V – enviar à secretaria o resultado da avaliação do TC de cada aluno, para os registros cabíveis;

VI – encaminhar, para arquivo na biblioteca da Faculdade de Castanhal, cópia dos trabalhos defendidos e aprovados;

VII – receber e arquivar as fichas de avaliação das bancas com resultado final, bem como guardar o livro de atas das reuniões das bancas examinadoras, mantendo a sua atualização;

VIII – sistematizar e manter arquivo dos documentos referentes ao TC, recebendo, ao final de cada orientação, documentação mantida pelo professor orientador;

IX – produzir, semestralmente, relatório de atividades desempenhadas à frente da Coordenação do TC, informando à Coordenação do Curso de Direito a relação de trabalhos realizados, professor envolvidas na orientação, e resultados das avaliações.

Parágrafo Único. Das decisões do Coordenador de TC caberá, em 15 dias, recurso à Coordenação do Curso de Direito, ressalvados os casos, previstos expressamente nesse Regulamento, em que o Colegiado de Curso seja chamado, como única instância, a se pronunciar.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso de Direito.

Art. 25. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Direito.

6.5 Atividades Complementares

As Atividades Complementares são componentes curriculares obrigatórios, enriquecedores e implementadores do perfil do formando. Possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente acadêmico, abrangendo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade. Ao longo do Curso, os alunos deverão integralizar 240 horas em Atividades Complementares.

Compreende-se como Atividade Complementar toda e qualquer atividade, não compreendida nas práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas e atividades do Curso de Direito da Faculdade de Castanhal. Deve-se levar em conta a conexão material mínima da atividade com o Curso de Direito, em uma perspectiva interdisciplinar, e analisar-se a sua relevância para o processo de ensino-aprendizagem.

Para fins de registro acadêmico da carga horária, as Atividades Complementares foram divididas em três grupos, devendo o aluno obter aproveitamento em pelo menos dois grupos.

- Grupo 1: Ensino
- Grupo 2: Pesquisa
- Grupo 3: Extensão

Compreendem-se como Atividades Complementares de Ensino a freqüência e o aproveitamento em disciplinas de outros cursos da Faculdade de Castanhal, em áreas afins; ou em outra Instituição de Ensino Superior, na área de formação ou em áreas afins; em cursos de Línguas, de Informática, etc.; e o exercício efetivo de monitoria na Faculdade de Castanhal.

Compreendem-se como Atividades Complementares de Pesquisa a participação em projetos de pesquisa reconhecidos pela Faculdade de Castanhal; a publicação de documentos de autoria própria do aluno; a assistência a defesas de trabalhos de conclusão de cursos de cursos de graduação, dissertações de mestrado ou teses de doutorado.

Compreendem-se como Atividades Complementares de Extensão a participação em projetos de extensão reconhecidos pela Faculdade de Castanhal; o comparecimento a eventos diversos, na área de formação ou em áreas afins, tais como: palestras, seminários, simpósios, exposições, debates, exibição e discussão de filmes e vídeos, lançamento de livros, etc.

As Atividades Complementares poderão ser desenvolvidas em qualquer semestre, inclusive no período de férias escolares.

Para fins de acompanhamento e controle pelo Coordenador de Atividades Complementares, com vistas à integralização, o aluno deverá requerer o aproveitamento da atividade realizada, mediante formulário próprio, ao final de cada semestre.

O Coordenador de Atividades Complementares é indicado pelo Coordenador do Curso de Direito dentre professores do quadro permanente de docentes do Curso de Direito da Faculdade de Castanhal, para o exercício do conjunto de atividades de orientação básica ao aluno e de administração dos atos relativos à política, ao planejamento e à supervisão das Atividades Complementares. A indicação do Coordenador de Atividades Complementares deve ser aprovada pelo Colegiado de Curso.

O Colegiado do Curso de Direito deverá aprovar a regulamentação própria, com a discriminação das Atividades Complementares e as formas de acompanhamento e cumprimento. A seguir é apresentada a proposta de regulamentação.

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Dispõe sobre as Atividades Complementares do Curso de Direito da Faculdade de Castanhal.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre as Atividades Complementares do Curso de Direito da Faculdade de Castanhal.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 2º. As Atividades Complementares são componentes curriculares enriquecedores e implementadores do perfil do formando, possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente acadêmico, abrangendo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

Art. 3º. Compreende-se como Atividade Complementar toda e qualquer atividade, não compreendida nas práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas e atividades do Curso de Direito da Faculdade de Castanhal.

Parágrafo Único. Deve-se levar em conta a conexão material mínima da atividade com o Curso de Direito, em uma perspectiva interdisciplinar, e analisar-se a sua relevância para o processo de ensino-aprendizagem.

Art. 4º. Para fins de registro acadêmico da carga horária, as Atividades Complementares estão divididas em:

I – Grupo 1: Ensino;

II – Grupo 2: Pesquisa;

III – Grupo 3: Extensão;

Art. 5º. Compreendem-se como Atividades Complementares de Ensino a frequência e o aproveitamento em disciplinas de outros cursos da Faculdade de Castanhal, em áreas afins; ou em outra Instituição de Ensino Superior, na área de formação ou em áreas afins; em cursos de Línguas, de Informática, etc.; e o exercício efetivo de monitoria na Faculdade de Castanhal.

Art. 6º. Compreendem-se como Atividades Complementares de Pesquisa a participação em projetos de pesquisa reconhecidos pela Faculdade de Castanhal; a publicação de documentos de autoria própria do aluno; a assistência a defesas de trabalhos de conclusão de cursos de cursos de graduação, dissertações de mestrado ou teses de doutorado.

Art. 7º. Compreendem-se como Atividades Complementares de Extensão a participação em projetos de extensão reconhecidos pela Faculdade de Castanhal; o comparecimento a eventos diversos, na área de formação ou em áreas afins, tais como: palestras, seminários, simpósios, exposições, debates, exibição e discussão de filmes e vídeos, lançamento de livros, etc.

CAPÍTULO III

DA CARGA HORÁRIA A SER INTEGRALIZADA

Art. 8º. Os alunos devem cumprir 240 horas de Atividades Complementares.

Parágrafo Único. O cumprimento da carga horária destinada às Atividades Complementares é um dos requisitos para a colação de grau.

Art. 9º. As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas em qualquer semestre, inclusive no período de férias escolares.

Art. 10. A integralização da carga horária das Atividades Complementares é feita de acordo com os seguintes critérios:

GRUPOS	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	LIMITE MÁXIMO PARA CÔMPUTO DA CARGA HORÁRIA
Grupo 1: Ensino	Frequência e o aproveitamento em disciplinas de outros cursos da Faculdade de Castanhal, em áreas afins; ou em outra Instituição de Ensino Superior, na área de formação ou em áreas afins.	Até 60 horas
	Cursos de Línguas, de Informática, etc.	Até 60 horas
	Exercício efetivo de monitoria na Faculdade de Castanhal.	Até 60 horas
Grupo 2: Pesquisa	Participação em projetos de pesquisa reconhecidos pela Faculdade de Castanhal.	Até 100 horas
	Publicação de documentos de autoria própria do aluno.	Até 60 horas
	Assistência a defesas de trabalhos de conclusão de cursos de graduação, dissertações de mestrado ou teses de doutorado.	Até 60 horas
Grupo 3: Extensão	Participação em projetos de extensão reconhecidos pela Faculdade de Castanhal.	Até 100 horas
	Comparecimento a eventos diversos, na área de formação ou em áreas afins, tais como: palestras, seminários, simpósios, exposições, debates, exibição e discussão de filmes e vídeos, lançamento de livros, etc.	Até 60 horas

Parágrafo Único. O aluno deve obter aproveitamento em pelo menos dois grupos de Atividades Complementares, independentemente de já ter atingido as 240 horas exigidas.

CAPÍTULO IV

DO APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 11. Para aproveitamento das Atividades Complementares exige-se:

GRUPOS	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	PROVA EXIGIDA
Grupo 1: Ensino	Frequência e o aproveitamento em disciplinas de outros cursos da Faculdade de Castanhal, em áreas afins; ou em outra Instituição de Ensino Superior, na área de formação ou em áreas afins.	Certificado de aprovação na disciplina.
	Cursos de Línguas, de Informática, etc.	Certificado de aprovação no curso.
	Exercício efetivo de monitoria na Faculdade de Castanhal.	Certificado de Monitoria.
Grupo 2: Pesquisa	Participação em projetos de pesquisa reconhecidos pela Faculdade de Castanhal.	Certificado de participação e apresentação de relatório.
	Publicação de documentos de autoria própria do aluno.	Cópia da publicação.
	Assistência a defesas de trabalhos de conclusão de cursos de graduação, dissertações de mestrado ou teses de doutorado.	Atestado de participação e apresentação de relatório, quando a atividade não for promovida pela Faculdade de Castanhal.
Grupo 3: Extensão	Participação em projetos de extensão reconhecidos pela Faculdade de Castanhal.	Certificado de participação e apresentação de relatório.
	Comparecimento a eventos diversos, na área de formação ou em áreas afins, tais como: palestras, seminários, simpósios, exposições, debates, exibição e discussão de filmes e vídeos, lançamento de livros, etc.	Certificado de participação, programação e apresentação de relatório, quando a atividade não for promovida pela Faculdade de Castanhal.

Art. 12. Para fins de acompanhamento e controle pelo Coordenador de Atividades Complementares, com vistas à integralização, o aluno deve requerer o aproveitamento da atividade realizada, mediante formulário próprio, ao final de cada semestre.

Parágrafo Único. Para o aproveitamento da carga horária em Atividade Complementar o Coordenador de Atividades Complementares considerará as disciplinas já cursadas pelo aluno no momento da realização da atividade.

CAPÍTULO V

DA COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 13. O Coordenador de Atividades Complementares é indicado pelo Coordenador do Curso de Direito dentre professores do quadro permanente de docentes do Curso de Direito da Faculdade de Castanhal, para o exercício do conjunto de atividades de orientação básica ao aluno e de administração dos atos relativos à política, ao planejamento e à supervisão das Atividades Complementares.

Parágrafo Único. A indicação do Coordenador de Atividades Complementares deve ser aprovada pelo Colegiado de Curso.

Art. 14. É de competência do Coordenador de Atividades Complementares:

I – organizar calendário de Atividades Complementares, incluindo o elenco de atividades institucionais informando, para divulgação, à Coordenação do Curso de Direito;

II – acompanhar e controlar a participação dos alunos em ações e eventos promovidos pela Instituição, que visem o aproveitamento como Atividades Complementares;

III – apreciar e decidir a respeito da validade de documentos apresentados pelos alunos, que objetivem aproveitamento de ações e eventos externos com Atividades Complementares;

IV – enviar à secretaria o resultado da avaliação das Atividades Complementares de cada aluno, para os registros cabíveis;

V – produzir, semestralmente, relatório de atividades desempenhadas à frente da Coordenação de Atividades Complementares, informando à Coordenação do Curso de Direito o detalhando as Atividades Complementares desenvolvidas pelos alunos e aceitas, acompanhado dos documentos comprobatórios de realização, com a indicação das cargas horárias e da frequência registrada de cada um dos alunos, com vistas à integralização da carga horária.

Parágrafo Único. Das decisões do Coordenador das Atividades Complementares caberá, em 15 dias, recurso à Coordenação do Curso de Direito.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso de Direito.

Art. 16. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Direito.

7. INTEGRAÇÃO ENTRE TEORIA E PRÁTICA

A estrutura curricular delineada para o Curso de Direito permite a integração entre teoria e prática, de forma que o aluno reconheça a importância dos conhecimentos teóricos e perceba a sua aplicação prática. Para tanto, deve-se ultrapassar a visão reducionista a partir da qual os conteúdos não se comunicam e se mostram desconectados da realidade.

Diante disso, no desenvolvimento dos conteúdos das disciplinas serão utilizadas metodologias que privilegiem a integração entre teoria e prática. Entre elas, podem ser destacadas: estudos de casos, análise de jurisprudência, elaboração de trabalhos práticos e produção de textos inovadores, realização de seminários (elaborados pelos alunos da disciplina), ciclo de palestras (com professores convidados, profissionais da área e/ou de áreas afins e etc.), e etc.

O Estágio Supervisionado, por sua vez, constitui-se num lócus privilegiado, onde a aproximação entre teoria e prática vai experimentar um aprofundamento, tanto vertical quanto horizontal. Da mesma forma, o Trabalho de Curso.

A conexão entre teoria e prática será estimulada, também, a partir da realização das Atividades Complementares.

8. FORMAS DE REALIZAÇÃO DA INTERDISCIPLINARIDADE

A estrutura curricular do Curso de Direito da Faculdade de Castanhal foi elaborada de forma a valorizar a interdisciplinaridade, permitindo a formação de um profissional capaz de estabelecer conexões entre os saberes. Desta forma, foram incluídas, além das disciplinas específicas da área do Direito, disciplinas de áreas afins e que podem contribuir para a compreensão do fenômeno jurídico em sua integridade.

Ao lado da questão da interdisciplinaridade em sentido amplo, há no campo do Direito a peculiaridade da necessidade de uma relação interdisciplinar entre as suas próprias áreas internas. Dessa forma, na elaboração da matriz curricular, procurou-se considerar as afinidades entre as disciplinas ofertadas a cada semestre, de forma que a formação do aluno pudesse ser realizada de maneira gradual e integrada, sem uma ruptura entre os Eixos de Formação Fundamental, Profissional e Prática.

As ementas das disciplinas que compõem a matriz curricular do Curso de Direito da Faculdade de Castanhal foram elaboradas de forma a permitir a integração horizontal e vertical dos conteúdos.

A interdisciplinaridade horizontal, ou seja, a integração entre os conteúdos lecionados nas disciplinas do mesmo semestre, e a integração vertical, isto é, a interdisciplinaridade dos conteúdos dos semestres seguintes, demonstram ao aluno a integração entre os diversos segmentos do Direito e o caráter de continuidade dos estudos jurídicos, enfatizando assim a interdisciplinaridade das ações didático-pedagógicas estruturadas.

Importante destacar que o lugar, por excelência, de realização da interdisciplinaridade está nas atividades de pesquisa e extensão. É nelas que realmente se pode colocar em prática esse tipo de abordagem. As atividades de pesquisa e extensão junto ao Curso de Direito, através das suas práticas, viabilizarão atividades de caráter eminentemente interdisciplinar. São exemplos os eventos que extrapolam a problematização jurídica de temas, os grupos de estudos que exigem um diálogo com outras áreas do conhecimento, os projetos de extensão, normalmente dotados de uma complexidade que vai além do Direito, etc.

O Núcleo de Prática Jurídica constitui-se também em ambiente favorável à interdisciplinaridade dada a relação direta com a comunidade, fonte privilegiada de novos saberes. Neste espaço se encontram para um fazer coletivo, professores de várias disciplinas do Curso de Direito orientando alunos de semestres variados que atuam ao lado de profissionais atendendo pessoas da comunidade, associações e outros agrupamentos, em atividades internas e externas.

9. METODOLOGIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM

Serão implantadas metodologias e técnicas didático-pedagógicas que contribuam para a implementação de um processo de ensino-aprendizagem emancipatório, permitindo a abertura de espaços para a construção do conhecimento.

Para implementar essa visão os espaços das tradicionais aulas expositivas deverão ser ampliados por estratégias de ensino diversificadas.

A problematização dos conteúdos representa um primeiro passo no processo de construção do conhecimento. Os conteúdos serão apresentados partindo-se de uma postura problematizadora, de modo a fornecer ao professor uma constante atualização do perfil do aluno, dos diferentes níveis de ganhos, bem como o grau de dificuldade identificado durante o processo de ensino-aprendizagem. Tal procedimento possibilitará ao professor a implementação de ações que se fizerem necessárias à minimização das dificuldades constatadas. Por outro lado, este procedimento evitará que o aluno assuma uma postura de mero espectador, participando ativamente da aula.

A opção do Curso de Direito é pela utilização nas disciplinas teóricas, como regra geral, da técnica de aula expositiva, nas suas formas participativa e dialógica, sendo, entretanto, livre a utilização, por parte do professor, de todas as demais técnicas. As salas de aula são adequadamente preparadas para a utilização dessa técnica e de outras. Pelo tamanho das turmas (50 alunos) é possível a utilização de técnicas de grupos, sempre que o conteúdo o permitir, incentivando-se a realização de atividades desta natureza, visando oxigenar a aula e desenvolver a habilidade de trabalhar em pequenos grupos.

Também como opção metodológica do Curso de Direito está a utilização de pesquisas pontuais, nas diversas disciplinas que compõem a matriz curricular, sendo elas orientadas pelos respectivos professores.

Além disso, poderão ser desenvolvidas, entre outras técnicas, as seguintes opções:

- Aulas práticas, em laboratórios de ensino, tais como atividades simuladas;
- Aulas de campo, fora dos muros da Instituição, tais como as visitas técnicas;
- Estudos de casos, análise de jurisprudência, elaboração de trabalhos práticos e produção de textos inovadores;
- Seminários ministrados por especialistas, pesquisadores, ou pelos próprios alunos, sob orientação;

- Encontros interdisciplinares, envolvendo mais de uma disciplina e/ou profissionais de outras áreas e atividades;
- Participação em atividades complementares, estágios, atividades de pesquisa e extensão;

Os professores do Curso de Direito deverão usar diversos métodos no desenvolvimento de suas disciplinas, observando sempre as vantagens e as limitações de cada um.

Adicionalmente, outras estratégias de ensino deverão ser cuidadosamente selecionadas e planejadas, de modo a propiciar situações que:

- Viabilizem posicionamentos críticos;
- Proponham problemas e questões, como pontos de partida para discussões;
- Definam a relevância de um problema por sua capacidade de propiciar o saber pensar, não se reduzindo, assim, à aplicação mecânica de fórmulas feitas;
- Provoquem a necessidade de busca de informação;
- Enfatizem a manipulação do conhecimento, não a sua aquisição;
- Otimizem a argumentação e a contra-argumentação para a comprovação de pontos de vista;
- Dissolvam receitas prontas, criando oportunidades para tentativas e erros;
- Desmistifiquem o erro, desencadeando a preocupação com a provisoriedade do conhecimento, a necessidade de formulação de argumentações mais sólidas;
- Tratem o conhecimento como um processo, tendo em vista que ele deve ser retomado, superado e transformado em novos conhecimentos.

A adoção desses critérios neutraliza a preocupação em repassar conhecimentos a serem apenas copiados e reproduzidos, desafiando os alunos a fomentar sua capacidade de problematizar e buscar respostas próprias.

Especificamente no que se refere às atividades do Estágio Supervisionado serão elas desenvolvidas exclusivamente através de práticas, individuais, em pequenos grupos e em grupos maiores, dependendo da atividade específica. Não haverá a utilização de aulas expositivas, funcionando o professor como orientador e supervisor.

No que tange ao Trabalho de Curso, na forma de pesquisa, a orientação dar-se-á de duas formas: (a) forma individual, e (b) coletiva. No primeiro caso, relativamente às questões de conteúdo e, no segundo, relativamente às questões metodológicas.

10. INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS ARTICULADAS COM O ENSINO

10.1 Pesquisa

A Faculdade de Castanhal desenvolverá atividades de pesquisa nas suas áreas de atuação acadêmica, desenvolvendo ações que proporcionem contribuições teóricas e práticas ao ensino e à extensão.

De acordo com o artigo 37 do seu Regimento, a Faculdade de Castanhal incentivará a pesquisa por todos os meios ao seu alcance, principalmente através:

I – do cultivo da atividade científica e do estímulo ao pensar crítico em qualquer atividade didático-pedagógica;

II – da manutenção de serviços de apoio indispensáveis, tais como, biblioteca, documentação e divulgação científica;

III – da formação de pessoal em cursos de pós-graduação;

IV – da concessão de bolsas de estudos ou de auxílios para a execução de determinados projetos;

V – da realização de convênios com entidades patrocinadoras de pesquisa;

VI – do intercâmbio com instituições científicas; e

VII – da programação de eventos científicos e participação em congressos, simpósios, seminários e encontros.

A pesquisa deverá ser desenvolvida no Curso de Direito envolvendo professores e alunos.

A Faculdade de Castanhal, com vistas ao desenvolvimento da pesquisa, envidará esforços no sentido da fixação de professores, inclusive através de mecanismos de estímulo financeiro aos professores-pesquisadores, tornando-os disponíveis a essa atividade, sem prejuízo dos seus trabalhos no campo do ensino.

As atividades de pesquisa serão coordenadas pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão que tem por finalidade estimular e promover as atividades de pesquisa e extensão na Faculdade de Castanhal, dando-lhes o necessário suporte.

Para executar as atividades de pesquisa a Faculdade de Castanhal poderá alocar recursos próprios de seu orçamento anual e/ou fazer uso da captação de recursos de outras fontes.

10.2 Extensão

A Faculdade de Castanhal desenvolverá atividades de extensão, compreendendo atividades que visam promover a articulação entre a Instituição e a comunidade, permitindo, de um lado, a transferência para sociedade dos conhecimentos desenvolvidos com as atividades de

ensino e pesquisa, assim como, a captação das demandas e necessidades da sociedade, pela Instituição, permitindo orientar a produção e o desenvolvimento de novos conhecimentos.

As atividades extensionistas têm como objetivos:

- Articular o ensino e a pesquisa com as demandas da sociedade, buscando o compromisso da comunidade acadêmica com interesses e necessidades da sociedade organizada, em todos os níveis (sindicatos, órgãos públicos, empresas, categorias profissionais, organizações populares e outros organismos);
- Estabelecer mecanismos de integração entre o saber acadêmico e o saber popular, visando uma produção de conhecimento resultante do confronto com a realidade, com permanente interação entre teoria e prática;
- Democratizar o conhecimento acadêmico e a participação efetiva da sociedade na vida da Instituição de Ensino Superior;
- Incentivar a prática acadêmica que contribua para o desenvolvimento da consciência social e política, formando profissionais-cidadãos;
- Participar criticamente das propostas que visem o desenvolvimento regional, econômico, social e cultural;
- Contribuir para reformulações nas concepções e práticas curriculares;
- Favorecer a reformulação do conceito de “sala de aula”, que deixa de ser o lugar privilegiado para o ato de aprender, adquirindo uma estrutura ágil e dinâmica, caracterizada pela interação recíproca de professores, alunos e sociedade, ocorrendo em qualquer espaço e momento, dentro e fora dos muros da Instituição de Ensino Superior.

As atividades de extensão, no âmbito da Faculdade de Castanhal, serão realizadas sob a forma de:

- Cursos de Extensão: são cursos ministrados que têm como requisito algum nível de escolaridade, como parte do processo de educação continuada, e que não se caracterizam como atividades regulares do ensino de graduação;
- Eventos: compreendem ações de interesse técnico, social, científico, esportivo e artístico como ciclo de estudos, palestras, conferências, congressos, encontros, feira, festival, fórum, jornada, mesa redonda, reunião, seminários e etc.
- Programas de Ação Contínua: compreendem o conjunto de atividades implementadas continuamente, que têm como objetivos o desenvolvimento da comunidade, a integração social e a integração com outras Instituições de Ensino;

- **Prestação de Serviços:** compreende a realização de consultorias, assessoria, e outras atividades não incluídas nas modalidades anteriores e que utilizam recursos humanos e materiais da Faculdade de Castanhal.

A extensão deverá ser desenvolvida no Curso de Direito envolvendo professores e alunos.

As atividades de extensão serão coordenadas pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão que tem por finalidade estimular e promover as atividades de pesquisa e extensão na Faculdade de Castanhal, dando-lhes o necessário suporte.

Para executar as atividades de extensão a Faculdade de Castanhal poderá alocar recursos próprios de seu orçamento anual e/ou fazer uso da captação de recursos de outras fontes.

11. SISTEMAS DE AVALIAÇÃO

11.1 Avaliação do Ensino-Aprendizagem

O processo de avaliação está disciplinado no Regimento da Faculdade de Castanhal, no Título IV – Do Regime Escolar, envolvendo normas sobre a avaliação e o rendimento acadêmico.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO E DO RENDIMENTO ACADÊMICO

Art. 53. A avaliação do rendimento acadêmico é feita por disciplina, incidindo sobre a freqüência e o aproveitamento.

Art. 54. A freqüência às aulas e demais atividades acadêmicas, permitida apenas aos matriculados, é obrigatória, vedado o abono de faltas.

§1º. Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtenha a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades programadas.

§2º. A verificação e registro de freqüência são da responsabilidade do professor, e seu controle, para efeito do parágrafo anterior, da Secretaria.

Art. 55. O aproveitamento acadêmico é avaliado através de acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos nos exercícios acadêmicos no exame final, sempre escritos, exceto no caso do inciso I do artigo 59.

§1º. Compete ao professor da disciplina elaborar os exercícios, sob a forma de prova e determinar os demais trabalhos, bem como julgar-lhes resultados.

§2º. Os exercícios escolares, em número de dois por período letivo constam de trabalhos de

avaliação, trabalho de pesquisa e outras formas de verificação prevista no plano de ensino da disciplina.

Art. 56. A cada verificação de aproveitamento é atribuída uma nota, expressa em grau numérico de zero a dez.

Parágrafo único. Ressalvado o disposto no artigo 58, atribui-se nota 0 (zero) ao aluno que deixar de se submeter à verificação prevista na data fixada, bem como ao que nela se utilizar meio fraudulento.

Art. 57. Anota final do aluno em cada disciplina, verificada ao término do período letivo, será a média aritmética simples entre as notas de verificação de aproveitamento e a nota do exame final.

Art. 58. É concedida prova substitutiva ao aluno que deixar de realizar prova de aproveitamento escolar no período estabelecido no calendário acadêmico.

§1º. A prova substitutiva é realizada mediante requerimento do aluno e em prazo estabelecido pela Secretaria.

§2º. Conceder-se-á segunda chamada ao aluno que faltar ao exame final, desde que desde que requerida, no prazo improrrogável de 8 (oito) dias que se seguirem à sua realização, uma vez justificada a ausência e a juízo do Diretor.

Art. 59. Atendida em qualquer caso a freqüência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e demais atividades escolares, é aprovado:

I – independentemente do exame final, o aluno que obtiver nota de aproveitamento não inferior a 7 (sete), correspondentemente à média aritmética, sem arredondamento, das notas dos trabalhos escolares ou provas;

II – mediante exame final o aluno que, tendo obtido nota de aproveitamento inferior a 7 (sete), porém não inferior a 3 (três), obtiver nota final não inferior a 5 (cinco) correspondente à média aritmética, sem arredondamento, entre a nota de aproveitamento e a nota de exame final.

Art. 60. O aluno reprovado por não ter alcançado seja a freqüência, sejam as notas mínimas exigidas, repetirá a disciplina, sujeito, na repetência, às mesmas exigências de freqüência e de aproveitamento estabelecidas neste Regimento.

Art. 61. É promovido à série seguinte o aluno aprovado em todas as disciplinas do semestre letivo cursado, admitindo-se ainda a promoção com dependência em até 2 (duas) disciplinas deste semestre.

Parágrafo único. O aluno reprovado em mais de 2 (duas) disciplinas repetirá o período, ficando, porém dispensado das disciplinas em que obteve aprovação.

11.2 Auto-Avaliação do Curso de Direito

A avaliação interna ou auto-avaliação deve ser entendida como parte do processo de aprendizagem, uma forma contínua de acompanhamento de todas as atividades que envolvem o Curso de Direito.

Dentro desse princípio, a avaliação deve abarcar todos os agentes envolvidos nos diferentes serviços e funções que dão suporte ao processo de formação profissional, sendo elemento central da Instituição de Ensino Superior.

As questões relativas ao conjunto das disciplinas do Curso de Direito (e dos demais processos pedagógicos que compõem as atividades acadêmicas) devem ser analisadas tendo-se em conta a percepção do aluno e do professor sobre o seu lugar no processo de ensino-aprendizagem. Na avaliação é importante perceber como os alunos e professores percebem o Curso de Direito com um todo e, também, a sua inserção nesse processo.

Esta avaliação interna, em parte, deve ser realizada no Curso de Direito:

- Por meio de questionários aplicados aos alunos e professores sobre o desempenho destes;
- Em seminários sobre o processo de ensino-aprendizagem, realizados no início dos semestres, com a participação de alunos e de professores, para a discussão de formas e critérios;
- Por meio de pesquisas para levantamento do perfil do aluno, contendo estudo sobre procedência, expectativas quanto ao Curso de Direito e à profissão.

Os resultados da avaliação externa, quando estiverem disponíveis, serão incorporados aos resultados da auto-avaliação do Curso de Direito.

A Faculdade de Castanhal, considerando a importância de contar com uma avaliação externa, deverá criar um setor de acompanhamento de egressos, que tem como um dos objetivos principais contribuir para a melhoria das condições de oferta dos cursos, visando à formação de profissionais qualificados para o mercado do trabalho.

II. ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO DE DIREITO

1. COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

1.1 **Titulação do Coordenador do Curso:** Especialista em Direito das Relações de Consumo pelo COGEAE-PUC/SP; Mestre em Direito das Relações Sociais, com ênfase em Direitos Difusos e Coletivos pela PUC/SP.

1.2 **Experiência Profissional:** Professor Assistente (PUC/SP); Assistente da Coordenação (COGEAE-PUC/SP); Professor Titular de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (COGEAE-PUC/SP); Advogado Militante.

1.3 **Regime de Trabalho:** Regime Integral (40h/s);

1.4 Participação Efetiva da Coordenação do Curso e Representação Docente em Órgãos Colegiados Acadêmicos da Faculdade de Castanhal

O Conselho Superior, órgão superior deliberativo em matéria administrativa, didático-científica e disciplinar, é constituído, entre outros integrantes, pelos Coordenadores de Curso; por 03 (três) representantes dos professores titulares, eleitos por seus pares; e por 03 (três) representantes dos professores assistentes, eleitos por seus pares. Os representantes do corpo docente têm mandato de 01 (um) ano, podendo ser renovado.

O Colegiado de Curso é constituído por todos os docentes que ministram disciplinas do currículo do curso, pelo Coordenador de Curso e um representante do corpo docente.

1.5 Apoio Didático-Pedagógico aos Docentes

Com o objetivo de orientar professores na condução de disciplinas, sugerindo metodologias, recursos, atividades e propostas de trabalho, além de orientar a relação professor-aluno, a Faculdade de Castanhal criará o Serviço de Apoio Didático-Pedagógico ao Docente.

O Serviço de Apoio Didático-Pedagógico ao Docente será coordenado por um profissional com formação na área de Pedagogia e é integrado pelos Coordenadores de Curso. Tem como finalidade assessorar o corpo docente nas fases de planejamento, execução e avaliação, buscando a qualidade do processo ensino-aprendizagem.

2. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Conforme consta do Relatório Final do Grupo de Trabalho MEC-OAB (Portarias nº 3.381/2004 e 484/2005), e da Portaria MEC nº 147/2007, os Cursos de Direito devem apresentar um núcleo docente marcado por uma unidade e uma perenidade que emprestam ao projeto pedagógico a desejada e pretendida verossimilhança para sua efetiva implementação.

No caso do Curso de Direito da Faculdade de Castanhal, o seu núcleo docente estruturante é composto por professores responsáveis pela formulação da proposta pedagógica, pela implementação e desenvolvimento do Curso de Direito.

Integrado por 1/3 dos docentes a serem contratados para os dois primeiros anos de funcionamento do Curso de Direito da Faculdade de Castanhal, seus componentes se caracterizam pelo(a): a) concessão de uma dedicação preferencial ao curso; b) porte de título de pós-graduação *stricto sensu*; c) contratação em regime de trabalho diferenciado do modelo horista; e d) estabilidade ou perenidade, que lhes permitirá construir uma história institucional.

O núcleo docente estruturante do Curso de Direito da Faculdade de Castanhal é composto por 8 (oito) professores, sendo um deles o Coordenador do Curso de Direito.

No quadro a seguir, é apresentada a relação nominal dos professores componentes e os respectivos CPFs, seguida da titulação e do regime de trabalho.

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE DIREITO
--

PROFESSOR	CPF	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
Adriana Magalhães da Silva Araújo	494.042.103-15	Mestre em Direito: Direitos Fundamentais e Relações Sociais	Integral
Alessandro da Silva Amaro	278.196.712-20	Mestre em Direito: Direito Constitucional	Integral
Bruno Beckenbauer Sanches Damasceno	512.647.222-49	Mestre em Direito: Instituições Jurídicos Políticas	Integral
Chedid Georges Abdulmassih (Coordenador do Curso de Direito)	442.890.732-04	Mestre em Direito: Direito das Relações Sociais (Difusos e Coletivos)	Parcial
Élcio Aláudio Silva de Moraes	207.927.782-00	Mestre em Direito: Instituições Jurídicos Políticas	Parcial
Fabício Vasconcelos de Oliveira	461.036.942-72	Doutor em Direito: Instituições Jurídicos Políticas, Mestre em Direito: Instituições Jurídico Políticas – Direito Comercial	Parcial
José Augusto Nogueira Sarmiento	301.131.802-68	Mestre em Direito: Direitos Humanos	Integral
Rosa Maria Moraes Bahia	236.875.092-49	Mestre em Direito: Instituições Jurídicos Políticas – Direito Constitucional	Parcial

Considerando que são 23 os docentes a serem contratados para os dois primeiros anos de funcionamento do Curso de Direito, e que 8 (oito) compõem o núcleo docente, a proporção alcança 34,78%. Ou seja, 34,78% dos professores que serão contratados para os dois primeiros anos compõem o núcleo docente do Curso de Direito da Faculdade de Castanhal.

No que se refere à titulação, são 7 (sete) professores com título de mestrado e 1 (um) com título de doutorado. Todos os títulos acadêmicos foram obtidos em programas reconhecidos pela CAPES e 100% possui formação acadêmica na área do Curso de Direito.

Os componentes do núcleo docente estruturante do Curso de Direito da Faculdade de Castanhal serão contratados nos regimes de tempo integral ou de tempo parcial. São 4 (quatro) em regime de tempo integral e 4 (quatro) em regime de tempo parcial. Esses professores terão estabilidade que lhes permitirá acompanhar a implementação do projeto pedagógico, respeitando o ciclo de reconhecimento do Curso de Direito.

A Faculdade de Castanhal pretende investir na composição de um corpo docente que possua uma dedicação preferencial, tal como definida no Relatório Final do Grupo de Trabalho MEC-OAB (Portarias nº 3.381/2004 e 484/2005), cujo resultado seja a construção de uma carreira assentada em valores acadêmicos, ou seja, titulação e produção científica.

Isto com certeza contribuirá para a estabilidade docente, tal como preconizada no Relatório Final do Grupo de Trabalho MEC-OAB (Portarias nº 3.381/2004 e 484/2005). Neste sentido, a Faculdade de Castanhal compromete-se a estabelecer uma relação duradoura e perene entre si e o corpo docente, sem as altas taxas de rotatividade que dificultam a elaboração, com efetiva participação docente, de uma identidade institucional. Todavia, não é possível a criação para os professores de uma garantia de emprego, uma vez que sua existência decorre da legislação trabalhista ou de normas coletivas.

3. ORGANIZAÇÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA

3.1 Organização do Controle Acadêmico

A organização do controle acadêmico segue as normas regimentais estabelecidas. O registro e o controle acadêmico de matrícula, trancamento, transferência e aproveitamento de estudos são de responsabilidade da Secretaria da Faculdade de Castanhal. As questões acadêmicas, expedição de atestados, históricos escolares, registro de diplomas, entre outras atividades, também estão a cargo da Secretaria. A verificação e o registro de frequência, notas, aprovação/reprovação são de responsabilidade do professor e o seu controle de responsabilidade da Secretaria.

A Secretaria é o órgão de apoio responsável pela centralização de todo o movimento acadêmico e administrativo da Faculdade de Castanhal. É dirigida por um Secretário, sob a orientação do Diretor.

O Secretário tem sob sua guarda todos os livros de escrituração escolar, arquivos, prontuários dos alunos e demais assentamentos em livros fixados pelo Regimento e pela legislação vigente. De acordo com o artigo 18 do Regimento da Faculdade de Castanhal, compete ao Secretário:

- I – chefiar a Secretaria fazendo a distribuição equitativa dos trabalhos aos seus auxiliares, para o bom andamento dos serviços;
- II – comparecer às reuniões do Conselho Superior, secretariando-as e lavrando as respectivas atas;
- III – abrir e encerrar os termos referentes aos atos escolares, submetendo-os à assinatura do Diretor;
- IV – organizar os arquivos e prontuários dos alunos, de modo que se atenda, prontamente, a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos de interessados ou direção da Faculdade de Castanhal;

V – redigir editais de processo seletivo, chamadas para exames e matrículas;

VI – publicar, de acordo com este regimento, o quadro de notas de aproveitamento de provas, dos exames e a relação de faltas, para o conhecimento de todos os interessados;

VII – trazer atualizados os prontuários dos alunos e professores;

VIII – organizar as informações da direção da Faculdade de Castanhal e exercer as demais funções que lhe forem confiadas.

3.2 Pessoal Técnico e Administrativo

Na Secretaria da Faculdade de Castanhal estão lotados funcionários de nível superior e auxiliares administrativos, especialmente treinados para o exercício de suas tarefas.

4. ATENÇÃO AOS DISCENTES

4.1 Apoio Psicopedagógico ao Discente

A Faculdade de Castanhal criará um Serviço de Atendimento Psicopedagógico ao Discente para atender, mediar e solucionar situações que possam surgir no decorrer da vida acadêmica do corpo discente. Terá por objetivo oferecer acompanhamento psicopedagógico aos alunos e subsídios para melhoria do desempenho de alunos que apresentem dificuldades. Contribuirá para o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem em geral, recuperando as motivações, promovendo a integridade psicológica dos alunos, realizando a orientação e os serviços de aconselhamento e assegurando sua adaptação, especialmente, dos ingressantes.

O Serviço de Atendimento Psicopedagógico ao Discente será coordenado por um profissional com formação na área de Psicologia. O atendimento será caracterizado por orientações individuais a alunos encaminhados pelos professores, Coordenadores de Curso ou àqueles que procurarem o serviço espontaneamente.

O horário de funcionamento será de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, das 14h00min às 16h00min e das 19h00min às 23h00min.

4.2 Mecanismos de Nivelamento

Com o objetivo de recuperar as deficiências de formação dos ingressantes, a Faculdade de Castanhal oferecerá cursos de nivelamento em Língua Portuguesa e em Matemática. Os cursos de nivelamento serão oferecidos a todos os alunos do primeiro semestre, logo nas primeiras semanas de aula. Serão realizados aos sábados, sem nenhum custo adicional aos alunos.

A Faculdade de Castanhal dará suporte ao desenvolvimento de cursos de nivelamento

compatíveis com as prioridades de cada curso oferecido Dessa forma, outros conteúdos poderão ser apresentados para nivelamento dos alunos de acordo com as necessidades detectadas pelas Coordenadorias de Curso, por indicação dos professores.

4.3 Atendimento Extraclasse

O atendimento extraclasse aos alunos será realizado pelo Coordenador de Curso e pelos professores com jornada semanal específica para atendimento ao aluno. Essa orientação se fará personalizada e individualmente, mediante a prática de “portas abertas” onde cada aluno poderá, sem prévia marcação, apresentar suas dúvidas.

4.4 Acompanhamento de Egressos

A Faculdade de Castanhal desenvolverá um Programa de Acompanhamento do Egresso com o objetivo de criar uma linha de estudos e análises sobre alunos de egressos, de forma a avaliar a qualidade do ensino e a adequação dos currículos dos cursos.

O programa contará com uma base de dados, com informações atualizadas dos egressos; mecanismos para a promoção de um relacionamento contínuo entre a Faculdade de Castanhal e seus egressos; e mecanismos para avaliar a adequação da formação do profissional para o mercado de trabalho.

A partir das informações constantes na base de dados, será possível estabelecer um canal de comunicação com os egressos, por meio do qual os ex-alunos serão informados sobre cursos de aperfeiçoamento profissional oferecidos pela Faculdade de Castanhal, eventos diversos realizados na Instituição, oportunidades de emprego e etc.

O retorno dos egressos sobre o ensino recebido na Faculdade de Castanhal será fundamental para o aprimoramento institucional. Para tanto, serão aplicados questionários estruturados para obter informações sobre o curso realizado (pontos positivos e negativos), a atuação no mercado de trabalho, dificuldades encontradas na profissão, perfil de profissional exigido pelas empresas, interesse em realizar outros cursos de graduação e pós-graduação. Após a aplicação desse questionário, as respostas serão tabuladas e analisadas para encaminhar aos dirigentes da Faculdade de Castanhal.

CORPO DOCENTE

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL

1.1 Corpo Docente Indicado para o Primeiro e Segundo Ano de Funcionamento do Curso

1º SEMESTRE			
DISCIPLINAS	PROFESSORES	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
Introdução ao Direito	Débora Simões Pereira	Mestranda	Integral
Introdução ao Direito	Fernando de Jesus de Castro Lobato Júnior	Mestre	Parcial
Redação e Linguagem Jurídica	Mauro Jorge Queiroz Costa	Especialista	Parcial
Ciência Política e Teoria Geral do Estado	Alessandro da Silva Amaro	Mestre	Integral
Ciência Política e Teoria Geral do Estado	Léa Helena Pessoa dos Santos Sarmento	Mestre	Parcial
Antropologia e Direito	Pedro Nelito de Souza Junior	Especialista	Integral
Antropologia e Direito	Daniela Ribeiro Castilho	Especialista	Parcial
História do Direito	Fernando de Jesus de Castro Lobato Júnior	Mestre	Parcial
História do Direito	Chedid Georges Abdulm	Mestre	Integral
Metodologia da Pesquisa Jurídica	Alice de Fátima Nogueira de Moura	Mestre	Integral
Metodologia da Pesquisa Jurídica	Daniela Ribeiro Castilho	Especialista	Parcial

2º SEMESTRE			
DISCIPLINAS	PROFESSORES	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
Sociologia Geral e Jurídica	Milton Cordeiro Farias Filho	Doutor	Parcial
Sociologia Geral e Jurídica	Werner Nabiça Coelho	Especialista	Parcial
Filosofia Geral e Jurídica	Élcio Cláudio Silva de Moraes	Mestre	Parcial
Filosofia Geral e Jurídica	Werner Nabiça Coelho	Especialista	Parcial
Direito Constitucional I	Rosa Maria Moraes Bahia	Mestre	Parcial
Direito Constitucional I	Francisco Sérgio Silva da Rocha	Mestre	Parcial

Direito Civil I	Victor André Teixeira Lima	Mestre	Parcial
Direito civil I	Adriana Magalhães da Silva Araújo	Mestre	Integral
Direito Penal I	José Augusto Nogueira Sarmiento	Mestre	Integral
Direito Penal I	Manoel Victor Sereni Murrieta e Tavares	Especialista	Parcial

3º SEMESTRE			
DISCIPLINAS	PROFESSORES	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
Economia Política	Maria Cristina das Neves Silva	Mestre	Parcial
Psicologia Jurídica	Melissa Fecury Nogueira	Mestre	Parcial
Direito Constitucional II	Rosa Maria Moraes Bahia	Mestre	Parcial
Direito Constitucional II	Bruno Beckenbauer Sanches Damasceno	Mestre	Integral
Direito Civil II	Victor André Teixeira Lima	Mestre	Parcial
Direito Civil II	Adriana Magalhães da Silva Araújo	Mestre	Integral
Direito Penal II	José Augusto Nogueira Sarmiento	Mestre	Integral
Direito Penal II	Manoel Victor Sereni Murrieta e Tavares	Especialista	Parcial
Direito Empresarial I	Fabício Vasconcelos de Oliveira	Doutor	Parcial

4º SEMESTRE			
DISCIPLINAS	PROFESSORES	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
Direito Civil III	Victor André Teixeira Lima	Mestre	P
Direito Civil III	Adriana Magalhães da Silva Araújo	Mestre	P
Direito Penal III	Manoel Victor Sereni Murrieta e Tavares	Especialista	P
Direito Penal III	José Augusto Nogueira Sarmiento	Mestre	I
Direito Empresarial II	Fabício Vasconcelos de Oliveira	Doutor	P
Direito Administrativo I	Alessandro da Silva Amaro	Mestre	I
Direito Processual Civil I	Jose Henrique Mouta Araújo	Doutor	P

1.2 Titulação do Corpo Docente

O corpo docente indicado para os dois primeiros anos do Curso de Direito da Faculdade de Castanhal será integrado por 23 professores, sendo 3 (três) doutores, 15 mestres, 4 (quatro) especialistas e 1 (um) graduado.

TITULAÇÃO	Nº DE DOCENTES	% DE DOCENTES
Doutores	3	13,04
Mestres	15	65,22
Especialistas	4	17,39
Graduados	1	4,35

TOTAL	23	100,00
--------------	-----------	---------------

Ressalte-se que a professora Débora Simões Pereira, até o momento possui apenas graduação, está matriculada no Programa de Mestrado em Direito da Universidade Federal do Pará.

Conforme pode ser observado, 78,25% do corpo docente do Curso de Direito da Faculdade de Castanhal possui titulação de mestrado ou doutorado.

Dos 18 professores com titulação de mestrado ou doutorado, 72,22% dos professores possui esta titulação na área do Direito.

TITULAÇÃO	Nº DE DOCENTES	TITULAÇÃO NA ÁREA DO DIREITO		TITULAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	
		Nº	%	Nº	%
Doutores	3	2	11,11	1	5,56
Mestres	15	11	61,11	4	22,22
TOTAL	18	13	72,22	5	27,78

1.3 Experiência Profissional

No que se refere à experiência profissional a Faculdade de Castanhal, ao selecionar os professores para o Curso de Direito, assume como compromisso priorizar a contratação de profissionais com experiência no magistério superior e experiência profissional, fora do magistério, na área de formação.

A experiência profissional no magistério possibilitará ao professor uma atuação segura, focada na aprendizagem dos alunos e integrada a proposta pedagógica da Instituição (tanto na dimensão do coletivo como na dimensão do profissional).

1.4 Adequação da Formação

A formação dos docentes, na graduação ou na pós-graduação, e a experiência profissional são adequadas às disciplinas que ministrarão.

PROFESSOR/CPF	FORMAÇÃO ACADÊMICA		ATIVIDADES NA IES		
	GRADUAÇÃO	PÓS - GRADUAÇÃO	DISCIPLINA	SEM.	REGIME DE TRABALHO
	ÁREA	NÍVEL/ ÁREA/ IES/ ANO DE CONCLUSÃO			
Débora Simões Pereira 711.479.342-15	Graduação em Direito - Universidade Federal do Pará, UFPA	Mestranda em Direito - Universidade Federal do Pará	Introdução ao Direito	1	Integral
Fernando de Jesus de Castro Lobato Júnior 379.638.562-15	Graduação em Direito - Universidade Federal do Pará, UFPA	Mestre em Direito - Universidade Federal do Pará, UFPA/2002	Introdução ao Direito	1	Parcial
Mauro Jorge Queiroz Costa 393.813.402-00	Licenciado Pleno em Letras - Universidade Federal do Pará, UFPA	Especialização em Língua Portuguesa - Universidade Federal do Pará, UFPA/2005	Redação e Linguagem Jurídica	1	Parcial
Alessandro da Silva Amaro 278.196.712-20	Graduação em Direito - Universidade da Amazônia, UNAMA	Mestre em Direito - Universidade da Amazônia, UNAMA/2001	Ciência Política e Teoria Geral do Estado	1	Integral
Léa Helena Pessoa dos Santos Sarmento 409.934.182-87	Graduação em Direito - Universidade da Amazônia, UNAMA	Mestre em Direito - Universidade Federal do Pará, UFPA/2002	Ciência Política e Teoria Geral do Estado	1	Parcial
Pedro Nelito de Souza Junior 199.435.982-04	Graduação em Direito - Universidade Federal do Pará, UFPA Graduação em Ciências Sociais - Universidade Federal do Pará, UFPA	Especialização em Políticas Sociais e Movimentos Sociais - Universidade Federal do Pará, UFPA/1993	Antropologia e Direito	1	Integral

Daniela Ribeiro Castilho 393.166.882-72	Graduação em Serviço Social - Universidade Federal do Pará, UFPA	Mestranda em Ciências Sociais - Universidade Federal do Pará Especialização em Antropologia- Universidade Federal do Pará, UFPA/1998	Antropologia e Direito	1	Parcial
Fernando de Jesus de Castro Lobato Júnior 379.638.562-15	Graduação em Direito - Universidade Federal do Pará	Mestre em Direito - Universidade Federal do Pará, UFPA/2002	História do Direito	1	Parcial
Chedid Georges Abdulmassih 442.890.732-04	Graduação em Psicologia - Universidade Federal do Pará, UFPA	Mestre em Direito das Relações Sociais - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP/2005 Especialização em Direito das relações de Consumo - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP/2002	História do Direito	1	Integral
Alice de Fátima Nogueira de Moura 116.279.302-30	Graduação em Direito - Universidade Federal do Pará, UFPA	Mestra em Letras - Universidade Federal do Pará, UFPA/2003 Especialização em Ensino Aprendizagem em Língua Portuguesa - Universidade Federal do Pará, UFPA/2006 Especialização em curso de especialização em teoria Literária - Universidade Federal do Pará, UFPA/1997	Metodologia da Pesquisa Jurídica	1	Integral
Daniela Ribeiro Castilho 393.166.882-72	Graduação em Serviço Social - Universidade Federal do Pará, UFPA	Mestranda em Ciências Sociais - Universidade Federal do Pará Especialização em Antropologia- Universidade Federal do Pará, UFPA/1998	Metodologia da Pesquisa Jurídica	1	Parcial

Milton Cordeiro Farias Filho 213.552.582-00	Graduação em Ciências Sociais - Universidade Federal do Pará, UFPA	Doutor em Ciências: Desenvolvimento Sustentável - Universidade Federal do Pará, UFPA/2005 Mestre em Planejamento do Desenvolvimento - Universidade Federal do Pará, UFPA/2001. Especialista em Populações Tradicionais - Universidade Federal do Pará, UFPA/1998.	Sociologia Geral e Jurídica	2	Parcial
Werner Nabiça Coelho 576.312.632-72	Graduação em Direito - Universidade Federal do Pará	Mestrando em Direito - Universidade Federal do Pará Especialista em Direito Tributário - Universidade da Amazônia, UNAMA/2003	Sociologia Geral e Jurídica	2	Parcial
Élcio Cláudio Silva de Moraes 207.927.782-00	Graduação em Direito - Universidade Federal do Pará, UFPA Graduação História - Universidade Federal do Pará, UFPA	Mestre em Direito - Universidade Federal do Pará, UFPA/2003	Filosofia Geral e Jurídica	2	Parcial
Werner Nabiça Coelho 576.312.632-72	Graduação em Direito - Universidade Federal do Pará	Mestrando em Direito - Universidade Federal do Pará Especialista em Direito Tributário - Universidade da Amazônia, UNAMA/2003	Filosofia Geral e Jurídica	2	Parcial
Rosa Maria Moraes Bahia 236.875.092-49	Graduação em Direito - Universidade Federal do Pará	Mestre em Direito - Universidade Federal do Pará, UFPA/2000	Direito Constitucional I	2	Parcial
Francisco Sérgio Silva da Rocha 149.206.032-15	Graduação em Direito - Universidade Federal do Pará	Mestre em Direito - Universidade Federal do Pará, UFPA/2002	Direito Constitucional I	2	Parcial

Victor André Teixeira Lima 597.068.992-00	Graduação em Direito - Universidade Federal do Pará	Mestre em Direito - Universidade Federal do Pará, UFPA/2007	Direito Civil I	2	Parcial
Adriana Magalhães da Silva Araújo 494.042.101-53	Graduação em Direito - Universidade Federal do Pará	Mestre em Direito - Universidade Federal do Pará, UFPA/2005	Direito civil I	2	Integral
José Augusto Nogueira Sarmiento 301.131.802-68	Graduação em Direito - Universidade Federal do Pará	Mestre em Direito - Universidade Federal do Pará, UFPA/2006	Direito Penal I	2	Integral
Manoel Victor Sereni Murrieta e Tavares 332.161.502-91	Graduação em Direito - Universidade da Amazônia, UNAMA	Especialista em Direito Ambiental e Políticas Públicas - Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, NAEA/2000	Direito Penal I	2	Parcial
Maria Cristina das Neves Silva 248.288.822-00	Graduação em Ciências Economicas - União das Escolas Superiores do Pará - UNESPA	Mestre em Economia - Universidade da Amazônia, UNAMA/2006 Especialista em Administração Rural - Universidade Federal de Lavras/1999 Especialista em Gestão Agroindustrial - Universidade Federal de Lavras/2005	Economia Política	3	Parcial
Melissa Fecury Nogueira 614.522.972-15	Graduação em Psicologia - Universidade da Amazônia, UNAMA	Mestre em Psicologia - Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC/2004	Psicologia Jurídica	3	Parcial
Rosa Maria Moraes Bahia 236.875.092-49	Graduação em Direito - Universidade Federal do Pará	Mestre em Direito - Universidade Federal do Pará, UFPA/2000	Direito Constitucional II	3	Parcial
Bruno Beckenbauer Sanches Damasceno 512.647.222-49	Graduação em Direito - Universidade Federal do Pará	Mestre em Direito - Universidade Federal do Pará, UFPA/2005	Direito Constitucional II	3	Integral
Victor André Teixeira Lima 597.068.992-00	Graduação em Direito - Universidade Federal	Mestre em Direito - Universidade Federal do Pará, UFPA/2007	Direito Civil II	3	Parcial

	do Pará				
Adriana Magalhães da Silva Araújo 494.042.101-53	Graduação em Direito - Universidade Federal do Pará	Mestre em Direito - Universidade Federal do Pará, UFPA/2005	Direito Civil II	3	Integral
José Augusto Nogueira Sarmento 301.131.802-68	Graduação em Direito - Universidade Federal do Pará	Mestre em Direito - Universidade Federal do Pará, UFPA/2006	Direito Penal II	3	Integral
Manoel Victor Sereni Murrieta e Tavares 332.161.502-91	Graduação em Direito - Universidade da Amazônia, UNAMA	Especialista em Direito Ambiental e Políticas Públicas - Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, NAEA/2000	Direito Penal II	3	Parcial
Fabício Vasconcelos de Oliveira 461.036.942-72	Graduação em Direito - Universidade Federal do Pará	Doutor em Direito - Universidade Federal do Pará, UFPA/2006 Mestre em Direito - Universidade Federal do Pará, UFPA/2003 Especialista em Direito Tributário - Centro de Extensão Universitária, CEU/1997	Direito Empresarial I	3	Parcial
Victor André Teixeira Lima 597.068.992-00	Graduação em Direito - Universidade Federal do Pará	Mestre em Direito - Universidade Federal do Pará, UFPA/2007	Direito Civil III	4	Parcial
Adriana Magalhães da Silva Araújo 494.042.101-53	Graduação em Direito - Universidade Federal do Pará	Mestre em Direito - Universidade Federal do Pará, UFPA/2005	Direito Civil III	4	Parcial
Manoel Victor Sereni Murrieta e Tavares 332.161.502-91	Graduação em Direito - Universidade da Amazônia, UNAMA	Especialista em Direito Ambiental e Políticas Públicas - Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, NAEA/2000	Direito Penal III	4	Parcial
José Augusto Nogueira Sarmento 301.131.802-68	Graduação em Direito - Universidade Federal do Pará	Mestre em Direito - Universidade Federal do Pará, UFPA/2006	Direito Penal III	4	Integral

Fabrcio Vasconcelos de Oliveira 461.036.942-72	Graduaçao em Direito - Universidade Federal do Par	Doutor em Direito - Universidade Federal do Par, UFPA/2006 Mestre em Direito - Universidade Federal do Par, UFPA/2003 Especialista em Direito Tributrio - Centro de Extensao Universitria, CEU/1997	Direito Empresarial II	4	Parcial
Alessandro da Silva Amaro 278.196.712-20	Graduaçao em Direito - Universidade da Amaznia, UNAMA	Mestre em Direito - Universidade da Amaznia, UNAMA/2001	Direito Administrativo I	4	Integral
Jose Henrique Mouta Arajo 430.511.622-72	Graduaçao em Direito - Universidade Federal do Par	Doutor em Direito - Universidade Federal do Par, UFPA/2006 Mestre em Direito - Universidade Federal do Par, UFPA/2000	Direito Processual Civil I	4	Parcial

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

2.1 Regime de Trabalho

O corpo docente da Faculdade de Castanhal está sujeito à prestação de serviços semanais, dentro dos seguintes regimes:

I – Regime de Tempo Integral – TI, com obrigação de prestar 40 horas semanais de trabalho, sendo 20 horas em aula e 20 horas em estudos, pesquisas, extensão, produção científica e intelectual, planejamento e avaliação;

II – Regime de Tempo Parcial – TP, com obrigação de prestar de 20 até 39 horas semanais de trabalho em aulas, estudos, pesquisas, extensão, produção científica e intelectual, planejamento e avaliação;

III – Regime Horista – HA, para os que percebem seus vencimentos em função apenas das horas-aula contratadas.

O corpo docente indicado para os dois primeiros anos do Curso de Direito da Faculdade de Castanhal será integrado por 23 professores, sendo 9 (nove) contratados em regime de tempo integral e 14 em regime de tempo parcial. Não há professores horistas.

REGIME DE TRABALHO	Nº DE DOCENTES	% DE DOCENTES
Tempo Integral	9	39,13
Tempo Parcial	14	60,87
TOTAL	23	100,00

Conforme pode ser observado, 39,13% do corpo docente do Curso de Direito da Faculdade de Castanhal será contratado em regime de tempo integral; e 60,87% no regime de tempo parcial.

2.2 Dedicção ao Curso

O corpo docente indicado para os dois primeiros semestres do Curso de Direito possui carga horária semanal no ensino de graduação e em atividades complementares a este nível de ensino.

Conforme previsto no Plano de Carreira Docente, as horas de trabalho não utilizadas em atividades de ensino serão distribuídas em preparo de aulas, assistência aos alunos, preparação e correção de provas e exames, pesquisas, funções administrativas, reuniões em órgãos colegiados, participação em eventos de capacitação, trabalhos práticos ou atividades de assessoria e extensão.

PROFESSOR	CHs CURSO DIREITO				CHs TOTAL	REGIME DE TRABALHO
	CH Semanal em Sala de Aula	CH Semanal em Atividades de Pesquisa	CH Semanal em Atividades de Extensão	CH Semanal em Outras Atividades		
Adriana Magalhães da Silva Araújo	20	8	8	4	40	Integral
Alice de Fátima Nogueira de Moura	20	6	4	10	40	Integral
Alessandro da Silva Amaro	16	6	8	10	40	Integral
Bruno Beckenbauer Sanches Damasceno	16	4	10	10	40	Integral
Chedid Georges Abdulmassih (coodenador)	8	2	2	28	40	Parcial
Cristiano Magalhães Gomes	12	0	4	0	16	Parcial
Daniela Ribeiro Castilho	8	6	4	14	32	Parcial
Débora Simões Pereira	16	8	8	8	40	Integral
Élcio Aláudio Silva de Moraes	8	0	2	2	12	Parcial
Fabício Vasconcelos de Oliveira	12	2	0	2	16	Parcial
Fernando de Jesus de Castro Lobato Júnior	16	4	2	0	22	Parcial
Francisco Sérgio Silva Rocha	12	2	6	0	20	Parcial
José Augusto Nogueira Sarmiento	16	10	10	4	40	Integral
Jose Henrique Mouta Araujo	8	0	2	2	12	Parcial
Léa Helena Pessoa dos Santos Sarmiento	12	2	2	2	18	Parcial
Manoel Victor Sereni Murrieta e Tavares	8	2	2	0	12	Parcial
Maria Cristina das Neves Silva	8	0	0	12	20	Parcial
Mauro Jorge Queiroz Costa	16	2	2	2	22	Parcial
Melissa Fecury Nogueira	8	8	8	16	40	Integral
Milton Cordeiro Farias Filho	8	2	0	2	12	Parcial
Pedro Nelito de Souza Junior	16	4	4	16	40	Integral

Rosa Maria Moraes Bahia	16	2	2	0	20	Parcial
Victor André Teixeira Lima	16	2	2	0	20	Parcial
Werner Nabiça Coêlho	16	6	10	8	40	Integral

2.3 Relação Alunos/Docente

- Número de alunos por docente equivalente em Tempo Integral (AD) em disciplinas do Curso.

ALUNOS / DOCENTES EM TEMPO INTEGRAL	QUANTIDADE
Alunos previstos	400
Docentes em Regime de Tempo Integral	9
Média	44,44

- Número médio de alunos por turma em disciplinas ou atividades práticas (AT).

ALUNOS / TURMA	QUANTIDADE
Alunos previstos	400
Turmas em Disciplinas	8
Média	50
Alunos previstos	400
Turmas em Atividades Práticas (*)	20
Média	20

(*) Nas atividades práticas, as turmas terão as dimensões recomendadas pelo professor, com aprovação da Coordenadoria de Curso, sempre respeitado o limite máximo de 25 alunos por turma prática.

2.4 Relação Disciplinas/Docente

- Número médio de disciplinas por docente (DD).

DISCIPLINAS / DOCENTE	QUANTIDADE
Total de Disciplinas	22
Quantidade Total de Docentes	23
Média	0,95

- Proximidade temática das disciplinas lecionadas pelo docente.

Os professores indicados para dois primeiros semestres do Curso de Direito que ficarão responsáveis por mais de uma disciplina, terão sob sua responsabilidade disciplinas com proximidade temática, conforme pode ser observado no Quadro a seguir.

PROFESSORES	DISCIPLINAS
Adriana Magalhães da Silva Araújo	Direito Civil I, Direito Civil II, Direito Civil III
Daniela Ribeiro Castilho	Antropologia e Direito, Pesquisa Jurídica
Fabício Vasconcelos de Oliveira	Direito Empresarial I, Direito Empresarial II
Fernando de Jesus de Castro Lobato Júnior	Introdução ao Direito, História do Direito
José Augusto Nogueira Sarmento	Direito Penal I, Direito Penal II, Direito Penal III
Manoel Víctor Sereni Murrieta e Tavares	Direito Penal I, Direito Penal II, Direito Penal III
Rosa Maria Moraes Bahia	Direito Constitucional I, Direito Constitucional II

Victor André Teixeira Lima	Direito Civil I, Direito Civil II, Direito Civil III
Werner Nabiça Coêlho	Sociologia Geral e Jurídica, Filosofia Geral e Jurídica

INSTALAÇÕES

1. INSTALAÇÕES GERAIS

A Faculdade de Castanhal funcionará em um prédio situado no município de Castanhal, no Estado do Pará.

INSTALAÇÕES FÍSICAS		
INSTALAÇÕES	QUANTIDADE	ÁREA (M²)
Salas de Aula	10	52,00
Salas de Aula	04	60,00
Sala da Mantenedora	01	18,50
Sala para Reuniões do Conselho Superior	01	32,00
Sala da Diretoria	01	14,00
Sala da Secretaria	01	14,00
Tesouraria e Contabilidade	01	14,00
Recepção	01	58,80
Copa I	01	03,00
Copa II	01	02,72
Reprografia Interna	01	09,60
Setor Administrativo / Financeiro	01	13,00
Salas para Professores	01	52,00
Salas para Coordenadorias de Cursos	06	10,40
Auditório	01	160,00
Área de Convivência e Infra-Estrutura para o Desenvolvimento de Atividades Esportivas, de Recreação e Culturais	01	220,00
Área de Ventilação	02	88,00
Lanchonete	01	20,00
Reprografia Externa	01	10,00
WC Feminino c/ 2 sanitários	09	54,00
WC Masculino c/ 2 sanitários	09	54,00
WC adaptado para Portadores de Necessidades Especiais	03	18,00
Biblioteca	01	342,00
Laboratórios de Informática	02	120,00

Todas as instalações são adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades institucionais.

1.1 Espaço Físico

a) Salas de Aula

As salas de aula são bem dimensionadas, dotadas de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade. Há 10 salas de aulas, cada uma com 52,00 m² e capacidade para 50 alunos e 4 salas, cada uma com 60,00 m².

Além disso, conforme plano de expansão da infra-estrutura física apresentado no PDI da Faculdade de Castanhal, no período 2007/2011 serão disponibilizadas mais 32 salas de aulas. As novas salas de aulas terão 60,00 m², cada uma, e atenderão às condições de acústica, iluminação e ventilação. Serão mobiliadas e equipadas seguindo o padrão da Instituição.

b) Instalações Administrativas

As instalações administrativas são bem dimensionadas, dotadas de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade. A Faculdade de Castanhal possui instalações compatíveis com sua estrutura organizacional e necessidade administrativa.

c) Instalações para Docentes

A sala dos professores é bem dimensionada (52,00 m²), dotada de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade.

Além disso, a Faculdade de Castanhal promoverá a disponibilização de novas salas para professores. Deverão ser entregues 03 (três) salas para uso exclusivo do corpo docente. As novas salas terão 30,00 m², cada uma, e atenderão às condições de acústica, iluminação e ventilação. Serão mobiliadas e equipadas seguindo o padrão da Instituição.

d) Instalações para Coordenadoria de Curso

As instalações para as Coordenadorias de Curso foram projetadas de forma a atender as necessidades dos cursos que serão implantados na vigência deste Plano de Desenvolvimento Institucional. Há 06 salas, cada uma com 10,00 m², sendo uma por curso a ser implantado.

As salas para Coordenadorias de Curso são bem dimensionadas, dotadas de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade.

e) Auditório

A Faculdade de Castanhal possui 01 (um) auditório, instalado em uma área de 160,00 m² e equipado com equipamentos de informática e recursos audiovisuais e multimídia. Além disso, o auditório conta com mobiliário adequado, e apresenta isolamento acústico, iluminação e ventilação em condições adequadas.

No período 2007/2011 deverão ainda ser disponibilizados 02 (dois) novos auditórios, cada um com 120,00 m².

f) Instalações Sanitárias

As instalações sanitárias são de fácil acesso e compatíveis com o número dos usuários projetado. Estão adaptadas aos portadores de necessidades especiais.

g) Condições de Acesso para Portadores de Necessidades Especiais

A Faculdade de Castanhal considerando a necessidade de assegurar aos portadores de deficiência física e sensorial condições básicas de acesso ao ensino superior, de mobilidade e de utilização de equipamentos e instalações, adotam como referência a Norma Brasil 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, que trata da Acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiências e Edificações, Espaço, Mobiliário e Equipamentos Urbanos.

Neste sentido, no que se refere aos alunos com deficiência física, a Faculdade de Castanhal apresenta as seguintes condições de acessibilidade: livre circulação dos estudantes nos espaços de uso coletivo (eliminação de barreiras arquitetônicas); elevador; vagas reservadas em estacionamentos; rampas com corrimãos, facilitando a circulação de cadeira de rodas; portas e banheiros adaptados com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas; barras de apoio nas paredes dos banheiros; lavabos, bebedouros e telefones públicos em altura acessível aos usuários de cadeira de rodas.

Em relação aos alunos portadores de deficiência visual, a Faculdade de Castanhal está comprometida, caso seja solicitada, desde o acesso até a conclusão do curso, a proporcionar sala de apoio contendo: máquina de datilografia braille, impressora braille acoplada a computador, sistema de síntese de voz; gravador e fotocopiadora que amplie textos; acervo bibliográfico em fitas de áudio; *software* de ampliação de tela; equipamento para ampliação de textos para atendimento a aluno com visão subnormal; lupas, régua de leitura; scanner acoplado a computador; acervo bibliográfico dos conteúdos básicos em braille.

Em relação aos alunos portadores de deficiência auditiva, a Faculdade de Castanhal está igualmente comprometida, caso seja solicitada, desde o acesso até a conclusão do curso, a proporcionar intérpretes de língua de sinais, especialmente quando da realização de provas ou sua revisão, complementando a avaliação expressa em texto escrito ou quando este não tenha expressado o real conhecimento do aluno; flexibilidade na correção das provas escritas, valorizando o conteúdo semântico; aprendizado da língua portuguesa, principalmente, na modalidade escrita, (para o uso de vocabulário pertinente às matérias do curso em que o estudante estiver matriculado); materiais de informações aos professores para que se esclareça a especificidade lingüística dos surdos.

A Faculdade de Castanhal colocará à disposição de professores, alunos, funcionários portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida ajudas técnicas que permitam o acesso às atividades acadêmicas e administrativas em igualdade de condições com as demais pessoas.

Além disso, a Faculdade de Castanhal está criando normas internas sobre o tratamento a

ser dispensado a professores, alunos e funcionários portadores de deficiência, com o objetivo de coibir e reprimir qualquer tipo de discriminação.

h) Infra-Estrutura de Segurança

A Faculdade de Castanhal conta com infra-estrutura de segurança pessoal, patrimonial e de prevenção de incêndio e de acidentes de trabalho.

1.2 Equipamentos

a) Acesso a Equipamentos de Informática

Os equipamentos de informática serão disponibilizados aos professores na sala para professores, na biblioteca e nos laboratórios de informática. Os alunos terão acesso aos equipamentos na biblioteca e nos laboratórios de informática. Todos os equipamentos estarão interligados em rede e com acesso à Internet.

O aluno poderá usar os laboratórios fora do seu turno de aula. Os laboratórios estarão à disposição dos alunos da Faculdade de Castanhal, desde que estes marquem horário com antecedência, de acordo com a disponibilidade dos laboratórios. Cada aluno pode marcar horário de uma hora e renovar por, no máximo, mais duas vezes, com a condição de não ter nenhum aluno agendado e/ou de existirem microcomputadores disponíveis.

Só será permitido o uso dos laboratórios pelo aluno em seu turno de aula se não estiver acontecendo nenhuma atividade acadêmica em sala de aula, para que o aproveitamento do aluno não seja prejudicado.

A prioridade de uso dos laboratórios é dos professores, portanto, se um professor precisar do laboratório para sua turma, todos os horários marcados serão cancelados.

b) Recursos Audiovisuais e Multimídia

A Faculdade de Castanhal dispõe de recursos audiovisuais e multimídia que poderão ser utilizados pelos professores e alunos, mediante agendamento prévio com o funcionário responsável pelos equipamentos, o qual estará encarregado de instalar os equipamentos no horário e sala conforme agenda, assim como, a desinstalar os mesmos após o uso. .

RECURSOS AUDIOVISUAIS E MULTÍMIDIA	
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Retroprojeter	03
Quadro Branco	16
Projeter Multimidia	04
Televisão	03
Aparelho de DVD	03
Videocassete	03
Aparelho de Som	04
Microfone	02

Ponto de rede / Internet para cada sala	01 (expansível)
---	-----------------

c) Existência da Rede de Comunicação Científica (Internet)

Os equipamentos de informática estão interligados em rede de comunicação científica (Internet).

O acesso a Internet é via rádio (através de microondas de rádio), usando a tecnologia conhecida como Wireless. Os microcomputadores estão conectados em rede por mais servidor dedicado onde está instalado um equipamento USB que transmite para o servidor o sinal das microondas do rádio, vindo de uma antena de 0,80 cm, colocada em cima do prédio onde funciona a Faculdade de Castanhal. A conexão com a Internet é 24 horas, sem limites de horas e a uma velocidade de 128 kbps, sendo que a conexão usada normalmente (com um modem interno) é de aproximadamente 64 kbps.

1.3 Serviços

a) Manutenção e Conservação das Instalações Físicas

A manutenção e a conservação das instalações físicas, dependendo de sua amplitude, serão executadas por funcionários da Instituição ou através de contratos com empresas especializadas.

b) Manutenção e Conservação dos Equipamentos

A manutenção e a conservação dos equipamentos, dependendo de sua amplitude, serão executadas por funcionários da Instituição ou através de contratos com empresas especializadas.

A manutenção preventiva será realizada diariamente antes das atividades programadas, quando todos os microcomputadores serão ligados e inspecionados pelo técnico responsável pelo laboratório. Ainda como parte dessa manutenção preventiva será executado diariamente o antivírus pelo servidor da rede (que será atualizado diariamente). Quando encontrado algum arquivo infectado esse arquivo será limpo, em caso de arquivo suspeito de infecção por vírus será colocado em quarentena, e em última hipótese, ele será apagado do sistema.

A manutenção corretiva dar-se-á sempre que o equipamento apresentar algum problema. Nesse caso, o equipamento será vistoriado pelo técnico responsável pelo laboratório e caso o problema possa ser resolvido de imediato, será feita o reparo. Não sendo possível o reparo pelo técnico, o equipamento será enviado para uma assistência técnica especializada, com prazo máximo de entrega em 05 (cinco) dias úteis, com o laudo do problema. Essa manutenção será feito de modo a minimizar os transtornos aos usuários, sendo nesses casos, promovida a substituição do equipamento.

2. BIBLIOTECA

2.1 Espaço Físico

A biblioteca está instalada em uma área de 342,00 m², dotada de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade.

BIBLIOTECA		
INSTALAÇÕES	QUANTIDADE	ÁREA (M²)
Instalações para o Acervo	01	152,00
Salas para Estudos Individuais e em Grupo	01	81,00
CPD	01	41,00
Reparo de Acervo	01	11,00
Recepção	01	45,00
WC Feminino com 1 sanitário	01	06,00
WC Masculino com 1 sanitário	01	06,00
TOTAL		342,00

No período 2007/2011, a biblioteca será ampliada em 400,00 m², totalizando 742,00 m².

a) Instalações para o Acervo

O acervo encontra-se organizado em estantes próprias de ferro, com livre acesso do usuário. Está instalado em local com iluminação natural e artificial adequada e as condições para armazenagem, preservação e a disponibilização atendem aos padrões exigidos. Há extintor de incêndio e sinalização bem distribuída.

b) Instalações para Estudos Individuais

As instalações para estudos individuais são adequadas no que se refere ao espaço físico, acústica, iluminação, ventilação e mobiliário.

c) Instalações para Estudos em Grupos

Da mesma forma, as instalações para estudos em grupo são adequadas no que se refere ao espaço físico, acústica, iluminação, ventilação e mobiliário.

2.2 Acervo

a) Livros

O acervo de livros atende às necessidades do primeiro ano do Curso de Direito quanto à quantidade, pertinência, relevância acadêmico-científica e atualização.

Encontra-se disponibilizada a bibliografia básica e complementar estabelecida para as disciplinas do primeiro ano do Curso. Foram adquiridos títulos e exemplares em número suficiente para atender à proposta pedagógica do Curso de Direito.

b) Periódicos

O acervo conta com assinatura corrente de títulos de periódicos nacionais e estrangeiros que atendem às necessidades acadêmico-científicas do primeiro ano.

PERIODICO	EDITORA
REVISTA DIALÉTICA DE DIREITO TRIBUTÁRIO	EDITORA DIALETICA
REVISTA DIALÉTICA DE DIREITO PROCESSUAL	EDITORA DIALETICA
REVISTA DE DIREITO CONSTITUCIONAL E INTERNACIONAL	Ed. REVISTA DOS TRIBUNAIS
REVISTA DE DIREITO DO TRABALHO	Ed. REVISTA DOS TRIBUNAIS
REVISTA TRIBUTÁRIA E FINANÇAS PÚBLICAS	Ed. REVISTA DOS TRIBUNAIS
REVISTA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS CRIMINAIS	Ed. REVISTA DOS TRIBUNAIS
REVISTA DE DIREITO DO CONSUMIDOR	Ed. REVISTA DOS TRIBUNAIS
REVISTA DE PROCESSO	Ed. REVISTA DOS TRIBUNAIS
REVISTA DE DIREITO PRIVADO	Ed. REVISTA DOS TRIBUNAIS
REVISTA DE CIÊNCIAS CRIMINAIS	Ed. REVISTA DOS TRIBUNAIS
REVISTA FORENSE	Ed. FORENSE
DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA DO ESTADO	

Além das assinaturas de periódicos a Instituição viabiliza acesso aos periódicos disponíveis livremente no *site* da Capes.

c) Informatização

A biblioteca está totalmente informatizada, no que se refere à consulta ao acervo, aos recursos de pesquisa informatizada e ao empréstimo domiciliar. O acervo disponível já está todo representado no sistema informatizado utilizado pela Instituição.

d) Base de Dados

A biblioteca já disponibiliza sua base de dados do acervo para consulta local e possui microcomputadores com acesso à Internet para consulta a várias bases de dados.

e) Multimídia

O acervo multimídia será composto por cd-roms, dvds, fitas de vídeo e slides. A biblioteca disponibilizará aos usuários os equipamentos necessários para a utilização deste acervo.

f) Jornais e Revistas

A biblioteca conta com a assinatura corrente de vários jornais e revistas. A Faculdade de Castanhal já providenciou a assinatura dos seguintes jornais: Meio e Mensagem, O Paranaense, Folha de São Paulo, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Pará, Diário de Justiça.

Entre as revistas cujas assinaturas já foram realizadas pela Instituição, estão: Época, Exame, Galileu, Isto É, PC Mundo, PC World, Pequenas Empresas Grandes Negócios, Veja, Você S.A.

g) Política de Aquisição, Expansão e Atualização

A Faculdade de Castanhal manterá uma política permanente de atualização e expansão do acervo que estará baseada nas necessidades dos cursos oferecidos.

A seleção do material bibliográfico será feita através de catálogos de editoras, listagens de livrarias, recomendações de professores, análise das bibliografias das disciplinas que integram a matriz curricular dos cursos oferecidos, sugestões dos usuários, etc.

A aquisição de livros será feita mediante cotação de menor preço junto ao mercado livreiro. A biblioteca também poderá incrementar o acervo através de doações de livros realizadas por pessoas física ou jurídica, bem como permutação de títulos com outras bibliotecas.

2.3 Serviços

a) Horário de Funcionamento

A biblioteca funcionará de segunda a sexta-feira no horário das 08h00m às 23h00m, e no sábado no horário das 08h00m às 14h00m.

b) Serviço e Condições de Acesso ao Acervo

Para gerenciar o acervo a biblioteca foi adquirido o sistema denominado SIBIB. Este sistema permite cadastrar o acervo bibliográfico, viabilizando a busca de informação por meio de autor, título e assunto. Além disso, permite que seja efetuada o empréstimo e devolução das obras e reserva. Também disponibiliza as informações referentes aos alunos matriculados, tais como Boletim Escolar e Ficha Financeira.

A biblioteca disponibilizará os seguintes serviços: consulta local; empréstimo domiciliar; reserva; empréstimos entre bibliotecas; levantamento bibliográfico; comutação bibliográfica (COMUT); e orientação quanto à normalização bibliográfica (normas ABNT).

Os usuários poderão retirar, pelo prazo de 07 (sete) dias, até 03 (três) livros, podendo o prazo de empréstimo ser renovado, caso não haja reserva.

c) Pessoal Técnico-Administrativo

O pessoal técnico-administrativo é formado, inicialmente, por 01 bibliotecária e um auxiliar de nível médio.

d) Apoio na Elaboração de Trabalhos Acadêmicos

A biblioteca contará com um programa permanente de treinamento de usuários, com o objetivo de auxiliá-los na normalização de seus trabalhos monográficos. Além disso, será

disponibilizado o conjunto de normas da ABNT para normalização de documentação e um Manual de Normas para a apresentação de trabalhos técnicos e científicos.

3. INSTALAÇÕES E LABORATÓRIOS ESPECÍFICOS

3.1 Laboratório de Informática

A Faculdade de Castanhal possui 02 (dois) laboratórios de informática, cada um instalado em uma área de 60,00 m² e equipado com 25 microcomputadores, além de impressoras e demais equipamentos de informática.

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA I		
EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	CONFIGURAÇÕES
Microcomputador	27	Processador AMD Sepron 754 Mhz 2800; HD 40 Gb; Memória Ram 256 Mb; com CD ROM 60X
Switcher Planet	02	-
Impressora	01	Laser 1020
Data Show	01	Sony – VPL ES3
Quadro Branco	01	-

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA II		
EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	CONFIGURAÇÕES
Microcomputador	27	Processador AMD Sepron 754 Mhz 2800; HD 40 Gb; Memória Ram 256 Mb; com CD ROM 60X
Switcher Planet	02	-
Impressora Data Show	01	Laser 1020
	01	Sony – VPL ES3
Quadro Branco	01	-

Os laboratórios de informática funcionarão de segunda a sexta-feira no horário das 08h00m às 23h00m, e no sábado no horário das 08h00m às 14h00m. Cada laboratório terá um técnico responsável pelas atividades nele realizadas, auxiliado por técnico/instrutor ligados às disciplinas e atividades que o utilizarem.

Conforme plano de expansão da infra-estrutura física apresentado no PDI da Faculdade de Castanhal, serão construídos mais 02 (dois) laboratórios de informática, cada um instalado em uma área de 60,00 m² e equipado com 25 microcomputadores, além de impressoras e demais equipamentos de informática.

3.2 Núcleo de Prática Jurídica

O Núcleo de Prática Jurídica será instalado em um imóvel localizado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.495, Centro, em Castanhal. Devido a sua localização, o Núcleo de Prática Jurídica permitirá o acesso facilitado à população atendida.

O espaço físico do Núcleo de Prática Jurídica disponibilizará as seguintes estruturas:

- Secretaria de Estágio, com pessoal técnico-administrativo, em número suficiente para atender às demandas do Núcleo de Prática Jurídica;
- Sala de Atendimento do Escritório de Assistência Jurídica;
- Sala de Prática Simulada (Laboratório de Prática Simulada);
- Salas destinadas ao Coordenador de Estágio, Supervisores e Professores-Orientadores do Núcleo de Prática Jurídica;
- Sala para Atendimento e Acompanhamento de Alunos;
- Biblioteca.

O mobiliário disponibilizado atenderá aos padrões das demais instalações da Faculdade de Castanhal.

A Faculdade de Castanhal, com o intuito de incrementar a realização das atividades simuladas, pretende realizar convênios com Tribunais Estaduais e Federais para obtenção de cópia de processos.

Serão disponibilizados microcomputadores aos alunos, com acesso à Internet. A Faculdade de Castanhal pretende alocar um microcomputador para cada ponto de atendimento. Além disso, todas as salas do Núcleo de Prática Jurídica contarão com equipamentos de informática, alocados conforme as necessidades de cada setor.

Na biblioteca do Núcleo de Prática Jurídica será disponibilizado acervo mínimo de legislação, considerados códigos e regulamentos necessários ao atendimento da clientela.

No que tange aos serviços, além da Secretaria de Estágio, haverá fichário individualizado dos alunos e arquivo de cópias de autos findos.